

PROTOCOLO
33974/2020

Processo: 288/2020

22/10

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
26/2020**

Objeto: Inexigibilidade de licitação para aquisição de arma de fogo e munições a fim de prover recursos à Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 9; Ano: 2020

Número do processo: 33974/2020

Número do processo: 0033974/2020

Número único: 24Q.43G.68J-68

Protocolado em: 31/08/2020 14:32

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: MEMO.095.2020 - INEXIGIBILIDADE ESPINGARDAS E MUNIÇÃO.

Requerente: 145560 - Secretária municipal de Defesa Social

CPF do requerente:

Endereço: Rua AVENIDA VENEZUELA Nº 247

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: EUCALIPITOS

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

- 1 Memorando
- 2 Memorando
- 3 Memorando
- 4 Memorando



folha 304/2020

MEMORANDO Nº 095/2020 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 31 de julho de 2020.

Assunto: Inexigibilidade para aquisição de arma de fogo.

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Defesa Social solicita Inexigibilidade de Licitação para aquisição de arma de fogo e munição.

JUSTIFICATIVA

ESPIGARDAS DE CALIBRE 12: por se tratar de armas longas, causam um impacto visual maior, além da possibilidade de uso de munição não letal, para controle e dispersão de multidões.

MUNIÇÕES: Com a compra de novos armamentos é necessário que se faça a renovação do estoque de munições, além da reposição de munições que foram utilizadas em ações e em treinamentos. Informamos que a empresa Companhia Brasileira de Cartuchos, detém exclusividade na fabricação das munições solicitadas no ANEXO I, conforme carta de exclusividade em anexo.

DOTAÇÕES

Para suporte dessa despesa, indicamos a dotação orçamentária:

880 – Equipamentos e Material Permanente;

874 – Material de Consumo.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A contratada deverá efetuar a entrega dos equipamentos na Guarda Municipal, sito à Rua Venezuela, nº 247 – Bairro Eucaliptos - neste Município, em até 60 (sessenta) dias após a emissão da nota de empenho.

A fiscalização para a entrega dos materiais/equipamentos bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com descrito em anexo II (TERMO DE REFERENCIA), ficará a cargo do Sr. Cláudio Moysés Araújo de Andrade, Comandante da Guarda Municipal.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL

DA GARANTIA

A garantia do armamento adquirido deverá ser de 12 (doze) meses sendo que a contratada deverá se comprometer em caso de qualquer defeito que não seja oriundo de uso ou armazenamento indevido a consertar ou substituir o(s) material (is) que apresentar (em) defeito.

FORMAS E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Defesa Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

CLÁUDIO MOYSES ARAÚJO DE ANDRADE

Comandante da Guarda Municipal

Portaria nº 083/2020

JOÃO RODRIGUES FEITOSA

Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto nº 4720/2018

ANEXO I

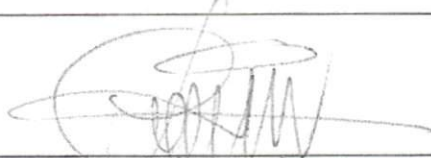
ITEM	DESCRIÇÃO	QDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESPIGARDA PUMP CBC MILITARY 3.0 RT 16" TATICAL: Espingarda de repetição, calibre 12, marca CBC, de fabricação e procedência nacional, com sistema deslizante (PUMP), cano de alma lisa com 16 polegadas de comprimento e quebra-chamas, câmara de 03 polegadas, capacidade de 06 cartuchos carregados (12/70), sendo o depósito (carregador) para 05 cartuchos, mais um na câmara, sobre o cano proteção térmica pra as mãos, coronha retrátil (06 posições), com sistema de amortecimento de recuo removível e alojamento para pilhas, fabricada em polímero com fibra em alumínio, telha em polímero com fibra de vidro, trave de segurança ambidestra tipo botão com banda vermelha de alerta, trilho picatinny em alumínio fixado no receptáculo, aparelho de pontaria com alça do tipo ghost ring com regulagem vertical e horizontal e massa de mira em aço com proteção lateral, guarda-mato e receptáculo em alumínio, dispositivo para desmuniamento do depósito sem acionamento da telha, choque (CYL), extrator duplo, bandoleira em nylon de pontos, com largura de 35m, dois suportes articuladores para bandoleira.	03 un.	R\$ 6.104,21	R\$ 18.312,63
VALOR TOTAL				R\$ 18.312,63
880 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				

ITEM	UN.	CODIGO.	DESCRIÇÃO	QNT.	VALOR	VALOR TOTAL
02	Und.	10021436	MUN CBC 40SW TREINA ETPP 180GR A	3.000	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
03	Und.	10000765	MUN CBC 40SW ETPP 180 A	2.000	R\$ 5,16	R\$ 10.320,00
04	Und.	10001242	CART 12/70 ANTI-MOTIM 20 BGS BORR.MD A	250	R\$ 15,78	R\$ 3.945,00
05	Und.	10001230	CART 12/70 ANTI-MOTIM 3 BGS BORR.LD "A"	250	R\$ 15,78	R\$ 3.945,00
06	Und.	10007495	CART CBC 12/70 CH-T3 TREINA "A"	200	R\$ 4,92	R\$ 984,00
07	Und.	10001248	CART CBC 12/70 CH-T3 HI-IMPACT	250	R\$ 4,98	R\$ 1.245,00



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL

			"A"			
08	Und.	10001201	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT "A"	250	R\$ 5,52	R\$ 1.380,00
09	Und.	10001207	CART CBC 12/70 PROJ SING HI- IMPACT "A"	250	R\$ 6,78	R\$ 1695,00
10	Und.	10002177	CART CBC 12/70 BALOTE KNICK DOWN "A"	250	R\$ 10,14	R\$ 2.535,00
11	Und.	10023529	MUN CBC 9MM LUGER ETOG 124GR TREINA A	8.000	R\$ 2,94	R\$ 23.520,00
12	Und.	10015752	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 124GR BONDED A	5.000	R\$ 7,68	R\$38.400,00
						VALOR TOTAL: R\$ 97.869,00
874 – MATERIAL DE CONSUMO.						


CLÁUDIO MOYSÉS ARAÚJO DE ANDRADE

Comandante da Guarda Municipal
Portaria nº 083/2020


JOÃO RODRIGUES FELTOSA

Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº 4720/2018

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Fazenda Rio Grande, 31 de julho de 2020.

1. OBJETO

ESPINGARDA PUMP CBC MILITARY 3.0 RT 16" TATICAL: Espingarda de repetição, calibre 12, marca CBC, de fabricação e procedência nacional, com sistema deslizante (PUMP), cano de alma lisa com 16 polegadas de comprimento e quebra-chamas, câmara de 03 polegadas, capacidade de 06 cartuchos carregados (12/70), sendo o depósito (carregador) para 05 cartuchos, mais um na câmara, sobre o cano proteção térmica pra as mãos, coronha retrátil (06 posições), com sistema de amortecimento de recuo removível e alojamento para pilhas, fabricada em polímero com fibra em alumínio, telha em polímero com fibra de vidro, trave de segurança ambidestra tipo botão com banda vermelha de alerta, trilho picatinny em alumínio fixado no receptáculo, aparelho de pontaria com alça do tipo ghost ring com regulagem vertical e horizontal e massa de mira em aço com proteção lateral, guarda-mato e receptáculo em alumínio, dispositivo para desmuniamento do depósito sem acionamento da telha, choque (CYL), extrator duplo, bandoleira em nylon de pontos, com largura de 35m, dois suportes articuladores para bandoleira.

2. OBJETIVO

2.1 O presente termo de referência tem como objetivo a aquisição de 03 ESPINGARDAS CALIBRE 12 PUMP CBC MILITARY 3.0 RT 16" TACTICAL, equipar os integrantes do quadro da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, aptos para o manuseio de arma de fogo na realização de suas atividades, sendo que tais atribuições possuem previsão legal conforme a Lei Federal nº 13.022/14, Art. 11º e parágrafo único, e Art. 16º e parágrafo único; Lei Federal nº 13.675/18, Art. 9º, §2º inciso VII; Lei Complementar 052/2012 e 103/2014 de Fazenda Rio Grande e Convênio nº 10/2018 firmado com a Superintendência Regional da Polícia Federal/PR que permitem, expressamente, a utilização e o porte de arma de fogo em todo o Estado do Paraná; Lei Federal nº 10.826/03; e Decreto Federal nº 9847/2019.


7



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL

2.2 A Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande atua diretamente na Segurança Pública da Cidade, na preservação da ordem pública, bem como no serviço de policiamento preventivo e ostensivo, realizando operações integradas com demais órgãos Estaduais (PM/PR e PC/PR), e Municipais (FAZTRANS, FISCALIZAÇÃO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA), contamos também na corporação com o Grupo Tático de Motos – GTAM, Grupo Rural e Ambiental – GRA, Comando Tático Municipal – COTAM, ações essas realizadas também pelas diversas equipes divididas em Núcleo da Mulher Fazendense, Patrulha Escolar, Modulo Móvel e Equipes Patrimoniais, atuando inclusive em diversos seguimentos da segurança e em ambientes confinados, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Unidade de Pronto Atendimento UPA, Unidade de Saúde – Postinho, Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEI, Parques municipais, prédios públicos municipais e auditórios, locais ocupados por autoridades, servidores, representantes da sociedade e cidadãos de todas as idades, especialmente crianças e adolescentes o que demanda um grande nível de atenção e cuidado no momento de utilização do uso progressivo da força para reprimir algum conflito, importante frisar também que o uso da força para proteção da vida é uma ferramenta disponível dentro das normas jurídicas pátrias, conforme Lei Federal nº 13.060/2014 e Portaria interministerial nº 4.226/2010.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Visando à modernização dos equipamentos a Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande vêm desenvolvendo uma política de reestruturação com a finalidade de torna-se mais eficiente e eficaz na consecução dos resultados finais. Na atualidade o Guarda Municipal vem enfrentando uma criminalidade cada vez mais equipadamente, assim como o atendimento de diversas ocorrências envolvendo controle de distúrbio civil e brigas generalizadas, a exemplos dos Black Blocs onde se faz necessárias munições antiotim de curta distância, media distância e longas distâncias, *conhecidas popularmente como munições de borrachas "elastômeros"*. As espingardas calibre 12 são armamentos versáteis podendo operar com diversos tipos de cartuchos, dentre eles podemos destacar as munições Antidistúrbio "less lethal" citadas anteriormente e Hi-impact, Magnum, Operacional, Treinas e as Especiais.

3.2 Logo, a aquisição das Espingardas, mecanismo versátil e de alta precisão, fácil manejo e boa acomodação para uso durante as atividades de patrulhamento preventivo e ostensivo, é imprescindível para manutenção da ordem pública uma vez que ajudam a inibir enfrentamentos facilitando a ação dos Guardas no desempenho das suas atividades.

7

4. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

4.1 Espingarda de repetição, calibre 12, marca CBC, de fabricação e procedência nacional, com sistema deslizante (PUMP), cano de alma lisa com 16 polegadas de comprimento e quebra-chamas, câmara de 03 polegadas, capacidade de 06 cartuchos carregados (12/70), sendo o depósito (carregador) para 05 cartuchos, mais um na câmara, sobre o cano proteção térmica pra as mãos, coronha retrátil (06 posições), com sistema de amortecimento de recuo removível e alojamento para pilhas, fabricada em polímero com fibra em alumínio, telha em polímero com fibra de vidro, trave de segurança ambidestra tipo botão com banda vermelha de alerta, trilho picatinny em alumínio fixado no receptáculo, aparelho de pontaria com alça do tipo ghost ring com regulagem vertical e horizontal e massa de mira em aço com proteção lateral, guardamato e receptáculo em alumínio, dispositivo para desmuniamento do depósito sem acionamento da telha, choque (CYL), extrator duplo, bandoleira em nylon de pontos, com largura de 35m, dois suportes articuladores para bandoleira.

4.2 As espingardas devem vir gravadas com o Brasão da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, com as iniciais "GMFRG" antes do nº- de patrimônio, **em conformidade com a relação dos numerais que será informada pelo setor responsável (Patrimônio – Guarda Municipal)**, conforme modelo abaixo. Essas informações devem ser gravadas na armação da espingarda preferencialmente do lado esquerdo.

Observação: A medida do brasão é de aproximadamente 20 mm de comprimento na altura por 16 mm de largura, a escrita "GM-FRG e nº do patrimônio" é de 5 mm de comprimento na altura por 25 mm de largura.



GM-FRG 349245

5. GARANTIAS

5.1 O fornecedor deverá garantir a pronta substituição da espingarda que vier a apresentar defeito de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses contados da data



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL

Assinatura do recebimento;

5.2 O fornecedor deverá garantir a pronta substituição de peças defeituosas por novas sempre que apresentar defeito, dentro do prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses;

5.3 Os itens que contiverem prazo de validade superior ao estabelecido, solicitamos que seja este o considerado.

5.4 O fornecimento de Manuais Técnicos de Instruções, com denominações de peças e vista explodida do modelo da Carabina descrito, de no mínimo 20% da quantidade adquirida;

5.5 O prazo máximo para entrega das Espingardas será de 60 (sessenta) dias corridos, respeitando-se também as devidas providências de registros junto ao SINARM (Polícia Federal) e do recebimento da Nota de Empenho pela Empresa, a qual deverá efetuar a entrega, no total licitado, integralmente e totalmente às suas custas, na Seção de Armas e Munições (Sede da Guarda), sito à Av. Venezuela, nº 247, Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR – fone: (41) 3608-7660, junto ao Guarda Municipal de 1ª Classe Cláudio Moysés Araújo de **Andrade**.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Entregar os materiais, no local determinado, de acordo com os prazos estabelecidos no edital, contados a partir da data do recebimento da Nota Empenho;

6.2 Observar para transporte dos materiais, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc;

6.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento a si adjudicado, inclusive fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino;

6.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do Contrato;

7.2 Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

7.3 Fiscalizar a execução do Contrato, através de preposto;

7.4 Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste Contrato.

Avenida Venezuela, 247 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823.078.

Fone: (41) 3627-7237 - CNPJ 95.422.986/0001-02

defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br

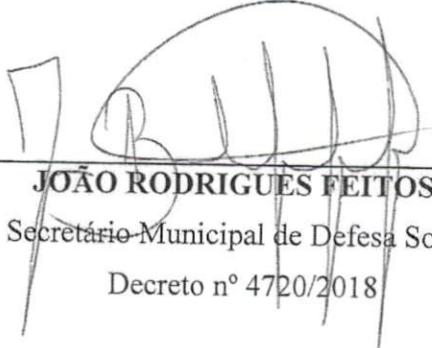
8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1 O fornecedor deverá atender o prescrito na Lei Federal n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e ao Decreto Federal nº 9847, de 25 de junho de 2019 e Decreto Federal nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, no que dispõe acerca da comercialização de armas de fogo e munições - PCE.



**CLÁUDIO MOYSES ARAÚJO DE
ANDRADE**

Comandante da Guarda Municipal
Portaria nº 083/2020



JOÃO RODRIGUES FEITOSA

Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº 4720/2018



Ribeirão Pires, 08 de Julho de 2020.
INF-0132/20

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Apresentamos abaixo nossos preços informativos dos produtos solicitados por V.Sas., conforme seguem:

**DADOS DO FORNECEDOR
PARA EMISSÃO DO
EMPENHO / CONTRATO:**

Companhia Brasileira de Cartuchos
Av. Buarque de Macedo, 3.133 – Bairro Faxinal, Montenegro/RS, Cep: 95780-000.
Telefone: (11) 2139-8290 Fax: (11) 2139-8340
C.N.P.J. (MF): 57.494.031/0010-54
Inscrição Estadual: 78.0069.463
Banco: Bradesco: C/C.: 72.200-6 Ag: 3.398-7
São Bernardo do Campo – SP

Item	Produto	Preço Unit. R\$
01	ESPINGARDA PUMP CBC MILITARY 3.0 RT 16" TACTICAL - Espingarda de repetição, calibre 12, marca CBC, de fabricação e procedência nacional, com sistema de ação deslizante (PUMP), cano de alma lisa com 16 polegadas de comprimento e quebra-chamas, câmara de 03 polegadas, capacidade de 06 cartuchos carregados (12/70), sendo o depósito (carregador) para 05 cartuchos, mais 01 na câmara, sobre-cano de proteção térmica para as mãos, coronha retrátil (6 posições) , com sistema de amortecimento de recuo, soleira de borracha removível e alojamento para pilhas, fabricada em polipropileno com fibra e estrutura em alumínio, telha em polipropileno com fibra de vidro, trava de segurança ambidestra tipo botão com banda vermelha de alerta, trilho picatinny em alumínio fixado no receptáculo, aparelho de pontaria com alça do tipo ghost ring com regulagem vertical e horizontal e massa de mira em aço com proteção lateral, guarda mato e receptáculo em alumínio, dispositivo para desmuniamento do depósito sem acionamento da telha, choke cilíndrico (CYL), extrator duplo, bandoleira em nylon de 3 pontos, com largura de 35mm, dois suportes articulados para bandoleira.	6.104,21
02	ESPINGARDA PUMP CBC MILITARY 3.0 RT 19" TACTICAL - Espingarda de repetição, calibre 12, marca CBC, de fabricação e procedência nacional, com sistema de ação deslizante (PUMP), cano de alma lisa com 19 polegadas de comprimento e quebra-chamas, capacidade de 08 cartuchos carregados (12/70), sendo o depósito (carregador) para 07 cartuchos, mais 01 na câmara, ou 07 cartuchos carregados Magnum (12/76,2), sendo o depósito (carregador) para 06 cartuchos, mais um na câmara, proteção térmica para as mãos, coronha retrátil (6 posições) , com sistema de amortecimento de recuo, soleira de borracha removível e alojamento para pilhas, fabricada em polipropileno com fibra e estrutura em alumínio, telha em polipropileno com fibra de vidro, trava de segurança ambidestra tipo botão com banda vermelha de alerta, trilho picatinny em alumínio fixado no receptáculo, aparelho de pontaria com alça do tipo "ghost ring" com regulagem vertical e horizontal e massa de mira em aço com proteção lateral, guarda mato e receptáculo em alumínio, dispositivo para desmuniamento do depósito sem acionamento da telha, choke cilíndrico (CYL), extrator duplo, câmara de 03 polegadas, bandoleira em nylon de 3 pontos, com largura de 35mm.	6.104,21

- **Impostos:** ICMS e IPI – Incluso nos preços acima.
- **Prazo de Garantia:** 12 (doze) meses, sendo que a CBC se compromete em caso de qualquer defeito que não seja oriundo de uso ou armazenamento indevido a consertar ou substituir o (s) material (is) que apresentar (em) defeito.
- **Obs.:** Os preços mencionados acima não são válidos como cotação de preços, devendo ser atualizados no momento da conversão para cotação, onde serão estabelecidas as demais condições de fornecimento.

Av. Humberto de Campos, 3220 - 09426.900 - Ribeirão Pires - SP - Brasil
+55 11 2139 8200 | cbc.com.br

(Continuação INF-0132/20)

CLÁUDIO M ARAUJO DE ANDRADE
COMANDANTE
Portaria nº 083/2020



- Validade da proposta: 90 dias.

Atenciosamente,

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

JOAO CARLOS
SANCHEZ DE
OLIVEIRA
JUNIOR:2691489884
7

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS
SANCHEZ DE OLIVEIRA
JUNIOR:26914898847
Dados: 2020.07.08
13:06:35 -03'00'

João Carlos Sanchez de Oliveira Junior
Gerente de Negócios Institucionais

CLÁUDIO M. ARAÚJO DE ANDRADE
COMANDANTE
Portaria nº 083/2020

Av. Humberto de Campos, 3220 - 09426.900 - Ribeirão Pires - SP - Brasil
+55 11 2139 8200 | cbc.com.br



Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança



São Paulo, 26 de março de 2020
N/REF.: EXCL 054/20

AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA
REF.: DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores,

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas produtoras de materiais de defesa e segurança, a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, matriz estabelecida à Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Guapituba, Ribeirão Pires – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0001-63 e filial estabelecida à Avenida Buarque de Macedo, nº 3.133, Faxinal, Montenegro – RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0010-54, consta, até a presente data, como a única empresa fabricante e fornecedora, no país, dos produtos:

ESPINGARDA CBC 586.2/7 12/19" CYL COM BRASÃO – calibre 12 de repetição, com sistema de ação deslizante (PUMP), cano de alma lisa com 19 polegadas de comprimento, com capacidade de 08 cartuchos, sendo o depósito (carregador) para 07 cartuchos carregados (12/70), mais 01 na câmara, ou 06 cartuchos carregados Magnum (12/76,2), mais um na câmara, sobre-cano de proteção térmica para as mãos, coroa rebatível e retrátil (6 posições) em polipropileno com fibra sobre-injetado em alma de aço, telha em polipropileno com fibra de vidro, trava de segurança tipo botão com banda vermelha de alerta, travando com o dedo polegar e destravando com o indicador, mira com regulagem lateral e vertical com proteção em chapa metálica, guarda mato e receptáculo em aço, dispositivo para desmuniamento do depósito sem acionamento da telha, choke cilíndrico (CYL), extrator duplo, câmara de 03 polegadas e acabamento oxidado e suas partes;

ESPINGARDA CBC 586.2/5 12/14 CYL (Coronha TACTICAL), coroa rebatível, retrátil (6 posições) em polipropileno com fibra sobre injetado em alma de aço e suas partes;

ESPINGARDA CBC 586.2/7 12/24 CYL (Coronha TACTICAL), coroa rebatível, retrátil (6 posições) em polipropileno com fibra sobre-injetado em alma de aço e suas partes;

ESPINGARDA PUMP CBC MILITARY 3.0 RT/STD 19" – COM CERTIFICAÇÃO MEM (MATERIAL DE EMPREGO MILITAR) – Espingarda de repetição, calibre 12, marca CBC, de fabricação e procedência nacional, com sistema de ação deslizante (PUMP), cano de alma lisa com 19 polegadas de comprimento, fabricada nas versões com ou sem quebra-chamas, ou com quebra-chama tipo breecher integrado para utilização em operações de arrombamento de portas, capacidade de 08 cartuchos carregados (12/70), sendo o depósito (carregador) para 07 cartuchos, mais 01 na câmara, ou 07 cartuchos carregados Magnum (12/76,2), sendo o depósito (carregador) para 06 cartuchos, mais um na câmara, proteção térmica para as mãos opcional, coroa retrátil (6 posições), com sistema de amortecimento de recuo, soleira de borracha removível e alojamento para pilhas, fabricada em polipropileno com fibra e estrutura em alumínio, telha em polipropileno com fibra de vidro, trava de segurança ambidestra tipo botão com banda vermelha de alerta, trilho picatinny em alumínio fixado no receptáculo opcional, trilho picatinny triplo opcional, aparelho de pontaria com alça do tipo "ghost ring" com regulagem vertical e

Av. Paulista, 575 - 12º andar - Conjunto 1211 - Edifício Barão de Ouro Branco
Bela Vista - São Paulo / SP - CEP 01311-911 - Acesso Rua Manoel da Nóbrega, 76
Tel./Fax: +55 (11) 3170-1860 - E-mail: abimde@abimde.org.br / simde@abimde.org.br

www.abimde.org.br www.simde.org.br

EXCL. 054/20 de 26/03/2020 assinada por Armário Lemos, Diretor Técnico.



Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança



horizontal e massa de mira em aço com proteção lateral opcionais, podendo ser substituído pelo sistema tradicional/standard, guarda mato e receptáculo em alumínio, dispositivo para desmuniamento do depósito sem acionamento da telha, choke cilíndrico (CYL), extrator duplo, câmara de 03 polegadas, bandoleira em nylon de 1 ou 3 pontos, com largura de 35mm;

ESPINGARDA PUMP CBC MILITARY 3.0 RT/STD 16" – COM CERTIFICAÇÃO MEM (MATERIAL DE EMPREGO MILITAR) – Espingarda de repetição, calibre 12, marca CBC, de fabricação e procedência nacional, com sistema de ação deslizante (PUMP), cano de alma lisa com 16 polegadas de comprimento, fabricada nas versões com ou sem quebra-chamas, ou com quebra-chamas tipo breecher integrado para utilização em operações de arrombamento de portas, capacidade de 06 cartuchos carregados (12/70), sendo o depósito (carregador) para 05 cartuchos, mais 01 na câmara, proteção térmica para as mãos opcional, coronha retrátil (6 posições), com sistema de amortecimento de recuo, soleira de borracha removível e alojamento para pilhas, fabricada em polipropileno com fibra e estrutura em alumínio, telha em polipropileno com fibra de vidro, trava de segurança ambidestra tipo botão com banda vermelha de alerta, trilho picatinny em alumínio fixado no receptáculo opcional, aparelho de pontaria com alça do tipo ghost ring com regulagem vertical e horizontal e massa de mira em aço com proteção lateral opcionais, podendo ser substituído pelo sistema tradicional/standard, guarda mato e receptáculo em alumínio, dispositivo para desmuniamento do depósito sem acionamento da telha, choke cilíndrico (CYL), extrator duplo, câmara 03 polegadas, bandoleira em nylon de 1 ou 3 pontos, com largura de 35mm ou bandoleira elástica de um ponto opcional, dois suportes articulados para bandoleira;

ESPINGARDA PUMP CBC MILITARY 3.0 RT/STD 18" – COM CERTIFICAÇÃO MEM (MATERIAL DE EMPREGO MILITAR) – Espingarda de repetição, calibre 12, marca CBC, de fabricação e procedência nacional, com sistema de ação deslizante (PUMP), cano de alma lisa com 18 polegadas de comprimento, fabricada nas versões com ou sem quebra-chamas, ou com quebra-chamas tipo breecher integrado para utilização em operações de arrombamento de portas, capacidade de 07 cartuchos carregados (12/70), sendo o depósito (carregador) para 06 cartuchos, mais 01 na câmara, proteção térmica para as mãos opcional, coronha retrátil (6 posições), com sistema de amortecimento de recuo, soleira de borracha removível e alojamento para pilhas, fabricada em polipropileno com fibra e estrutura em alumínio, telha em polipropileno com fibra de vidro, trava de segurança ambidestra tipo botão com banda vermelha de alerta, trilho picatinny em alumínio fixado no receptáculo opcional, trilho picatinny triplo em polímero fixado no tubo do depósito opcional, aparelho de pontaria com alça do tipo ghost ring com regulagem vertical e horizontal e massa de mira em aço com proteção lateral opcionais, podendo ser substituído pelo sistema tradicional/standard, guarda mato e receptáculo em alumínio, dispositivo para desmuniamento do depósito sem acionamento da telha, choke cilíndrico (CYL), extrator duplo, câmara 03 polegadas, bandoleira em nylon de 1 ou 3 pontos com largura de 35mm, ou bandoleira elástica de um ponto opcional, dois suportes articulados para bandoleira;

ESPINGARDA PUMP CBC MILITARY 3.0 RT/STD 20" – COM CERTIFICAÇÃO MEM (MATERIAL DE EMPREGO MILITAR) – Espingarda de repetição, calibre 12, marca CBC, de fabricação e procedência nacional, com sistema de ação deslizante (PUMP), cano de alma lisa com 20 polegadas de comprimento, fabricada nas versões com ou sem quebra-chamas, ou com quebra-chamas tipo breecher integrado para utilização em operações de arrombamento de portas,

Av. Paulista, 575 - 12º andar - Conjunto 1211 - Edifício Barão de Ouro Branco
Bela Vista - São Paulo / SP - CEP 01311-911 - Acesso Rua Manoel da Nóbrega, 76
Tel./Fax: +55 (11) 3170-1860 - E-mail: abimde@abimde.org.br / simde@abimde.org.br

www.abimde.org.br www.simde.org.br

EXCL. 054/20 de 26/03/2020 assinada por Armando Lemos, Diretor Técnico.



Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança



capacidade de 08 cartuchos carregados (12/70), sendo o depósito (carregador) para 07 cartuchos, mais 01 na câmara, proteção térmica para as mãos opcional, coronha retrátil (6 posições), com sistema de amortecimento de recuo, soleira de borracha removível e alojamento para pilhas, fabricada em polipropileno com fibra e estrutura em alumínio, telha em polipropileno com fibra de vidro, trava de segurança ambidestra tipo botão com banda vermelha de alerta, trilho picatinny em alumínio fixado no receptáculo opcional, trilho picatinny triplo em polímero fixado no tubo do depósito opcional, aparelho de pontaria com alça do tipo ghost ring com regulagem vertical e horizontal e massa de mira em aço com proteção lateral opcionais, podendo ser substituído pelo sistema tradicional/standard, guarda mato e receptáculo em alumínio, dispositivo para desmuniamento do depósito sem acionamento da telha, choke cilíndrico (CYL), extrator duplo, câmara 03 polegadas, bandoleira em nylon de 1 ou 3 pontos com largura de 35mm ou bandoleira elástica de um ponto opcional, dois suportes articulados para bandoleira; e

ESPIGARDA PUMP CBC MILITARY 3.0 RT/STD 24" – COM CERTIFICAÇÃO MEM (MATERIAL DE EMPREGO MILITAR) – Espingarda de repetição, calibre 12, marca CBC, de fabricação e procedência nacional, com sistema de ação deslizante (PUMP), cano STD de alma lisa com câmara de 03 polegadas e 24 polegadas de comprimento, fabricada nas versões com ou sem quebra-chamas, capacidade de 08 cartuchos carregados (12/70), sendo o depósito (carregador) para 07 cartuchos, mais 01 na câmara, proteção térmica para as mãos opcional, coronha retrátil (6 posições), com sistema de amortecimento de recuo, soleira de borracha removível e alojamento para pilhas, fabricada em polipropileno com fibra e estrutura em alumínio, ou coronha fixa, fabricada em polipropileno, telha em polipropileno com fibra de vidro, trava de segurança ambidestra tipo botão com banda vermelha de alerta, trilho picatinny em alumínio fixado no receptáculo opcional, trilho picatinny triplo opcional, aparelho de pontaria com alça do tipo "ghost ring" com regulagem vertical e horizontal e massa de mira em aço com proteção lateral opcionais, podendo ser substituído pelo sistema tradicional/standard, guarda mato e receptáculo em alumínio, dispositivo para desmuniamento do depósito sem acionamento da telha, choke cilíndrico (CYL), extrator duplo, bandoleira em nylon de 1 ou 3 pontos, com largura de 35mm.

A presente informação é válida por 180 (cento e oitenta) dias e foi emitida por solicitação da empresa fabricante dos produtos mencionados, conforme documentos em nosso poder.

Atenciosamente,

Armando Lemos
Diretor Técnico

VÁLIDA ATÉ 22/09/2020

Obs.: Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação em todo território nacional junto aos ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA, a confirmação da sua veracidade pode ser consultada no site da ABIMDE (www.abimde.org.br).

Av. Paulista, 575 - 12º andar - Conjunto 1211 - Edifício Barão de Ouro Branco
Bela Vista - São Paulo / SP - CEP 01311-911 - Acesso Rua Manoel da Nóbrega, 76
Tel./Fax: +55 (11) 3170-1860 - E-mail: abimde@abimde.org.br / simde@abimde.org.br

www.abimde.org.br www.simde.org.br

EXCL. 054/20 de 26/03/2020 assinada por Armando Lemos, Diretor Técnico.



OFICIAL, DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelatto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 07004-070 - TEL: 0053-2211 / 3085-3469

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de (1)
ARMANDO LEMOS, e dou fe.
São Paulo, 26 de março de 2020. - 09:18:58
Em testemunho da verdade [199949709185300254668 - 006029]
LÉO EDUARDO JARDIM DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Vila RS 8,46 Q:070/2020
Setor(a): 1 Ata:AB - 0011338



122044
FIRMA 1

S11031AB0011338





DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, estabelecida na Avenida Humberto de Campos, nº. 3220, Bairro Guapituba, Ribeirão Pires –SP inscrita no CNPJ 57.494.031.0001-63 Inscrição Estadual sob o nº. 58.1001879.117, com filial na Avenida Buarque de Macedo, nº. 3.133, Bairro Faxinal, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.494.031.0010-54 e Inscrição Estadual sob o nº. 78.0069.463, representada pelo Sr. João Carlos Sanchez de Oliveira Junior, Gerente de Negócios Institucionais, portador do RG nº15.482.035-0 SSP/SP e CPF nº269.148.988-47, **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 7º., inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (Quatorze) anos, na condição de aprendiz (X).

Ribeirão Pires, 03 de março de 2020.
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS SANCHEZ DE
OLIVEIRA JUNIOR:26914898847
Dados: 2020.03.03 11:47:45
-03'00'

João Carlos Sanchez de Oliveira Junior
Gerente de Negócios Institucionais

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.494.031/0010-54

Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Endereço: AV BUARQUE DE MACEDO 3133 / FAXINAL / MONTENEGRO / RS / 95780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020

Certificação Número: 2020031901213048663827

Informação obtida em 07/04/2020 09:27:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0015079050

Identificação do titular da certidão:

Nome: **CIA BRAS DE CARTUCHOS**
Endereço: **RUA BUARQUE DE MACEDO, 3133**
FAXINAL, MONTENEGRO - RS
CNPJ: **57.494.031/0010-54**

Certificamos que, aos **18** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 16/8/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0024842886**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.494.031/0010-54 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/1998
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.50-1-02 - Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV BUARQUE DE MACEDO	NÚMERO 3133	COMPLEMENTO *****
CEP 95.780-000	BAIRRO/DISTRITO FAXINAL	MUNICÍPIO MONTENEGRO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLMAZZARO@CBC.COM.BR		TELEFONE (51) 3883-8002/ (11) 3883-8014
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2020** às **15:30:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.494.031/0001-63
Certidão nº: 11639793/2020
Expedição: 21/05/2020, às 16:12:59
Validade: 16/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.494.031/0001-63**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000525-59.2013.5.04.0011 - TRT 04ª Região *

0001124-39.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
CNPJ: 57.494.031/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:23:56 do dia 24/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2020.

Código de controle da certidão: **D7B0.46B1.E6D1.61E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS *****
CNPJ 57.494.031/0010-54*****

Porto Alegre, 16 de junho de 2020, às 15h33min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
16/06/2020 15h33min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001030087179



CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 • NIRE nº 35.300.025.083

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de janeiro de 2019

[illegible]

Assinatur

de Rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordi-

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
sábado, 30 de março de 2019 às 01:15:20.

Energisa Sul Sudeste - Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ nº 07.282.377/0001-02

AVISO AOS ACIONISTAS

Alteração na Publicação e Divulgação de Informações A Energisa Sul Sudeste - Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia" ou "ESS") comunica aos seus acionistas e ao mercado que, em decorrência da Portaria nº 638/2019 do Ministério da Economia, que dispõe sobre a publicação e divulgação dos atos das companhias fechadas, e considerando a nova redação dada ao art. 289 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), pela Medida Provisória 892, de 5/6/2019, fica revogada a obrigatoriedade de publicação dos documentos exigidos pela Lei das S.A. no órgão de oficial do Estado e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da sociedade. No âmbito das alterações acima mencionadas, que buscam trazer simplicidade e eficiência para os processos, a ESS informa que, a partir do dia 14 de outubro de 2019, a publicação e divulgação dos documentos exigidos pela Lei das S.A. serão feitas apenas por meios eletrônicos, através da Central de Balanço, do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) da Receita Federal, bem como no site do Grupo Energisa, Npda/Energisa.com.br. Presidente Prudente, 11 de outubro de 2019, Mauricio Perez Boleito - Diretor Financeiro.

Fundação Butantan

CNPJ nº 61.189.445/0001-58

Processo nº: 001.0708.000.372/2019 - Pregão Eletrônico: 047/2019 - Oferta de Compra: 8950008010020190000114. Objeto: Aquisição de Cartuchos de tinta e toners para impressora, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, visando aquisições futuras pela Fundação Butantan - Com base na documentação encartada no processo supra, a comissão informa que encontra-se disponível no site www.fundacaobutantan.org.br/licitacao/ a Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, referente aos itens nº 01, 02 e 10 - Fornecedor: LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, CNPJ nº 29.590.349/0001-74, no itens nº 03, 04, 05 e 06 - Fornecedor: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ 08.692.456/0001-71; referente aos itens nº 07, 08 e 15 - Fornecedor: A.H. DAS MORAES, CNPJ nº 02.437.830/0001-17; referente aos itens nº 09, 13 e 14 - Fornecedor: DIGITAL DATA EIRELI, CNPJ nº 29.535.751/0001-31; referente ao item nº 11 - Fornecedor: FIVE PRINT COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 10.612.367/0001-10, referente ao item nº 12 - Fornecedor: FUSÃO COLOR CARTUCHOS E TONERS LTDA-ME, CNPJ nº 15.099.317/0001-02, para download.

Fundação Butantan

CNPJ nº 61.189.445/0001-58

COMUNICADO

Processo nº: 001.0708.000.634/2019. Interessado: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Assunto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos. Trata o presente de licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº159/2019, objetivando aquisição de prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos, conforme solicitação de fis. 03 e projeto básico de fis. 04 e 16. Oferta de Compra 8950008010020190000143. A vista dos elementos que constam dos autos, os quais asseguram que o preço negociado no prego foi considerado aceitável pelo Pregoeiro, atendendo às disposições legais vigentes, HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com artigo 12º do Decreto 47.945/2003 e inciso VII de artigo 9º da Resolução CEPG - 10/2002, o procedimento licitatório adotado na modalidade Pregão Eletrônico nº 159/2019 ficando, em decorrência, ADJUDICADO, o item 01, a favor da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ/MF 12.039.988/0001-11, no valor total de TAXA NEGOCIADA: "1(%) -1,50% (um virgula cinquenta por cento negativo). São Paulo 06 de outubro de 2019. Reinaldo Noboru Sato - Superintendente.

Fundação Butantan

CNPJ nº 61.189.445/0001-58

COMUNICADO

Processo nº: 001.0708.000.618/2019. Interessado: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Assunto: Aquisição de retroescavadora cabineada. Trata o presente de licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº084/2019, objetivando aquisição de retroescavadora cabineada, conforme solicitação de fis. 03 e Termo de Referência de fis. 02/03, Oferta de Compra 8950008010020190000155. A vista dos elementos que constam dos autos, os quais asseguram que o preço negociado no prego foi considerado aceitável pelo Pregoeiro, atendendo às disposições legais vigentes, HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com artigo 12º do Decreto 47.945/2003 e inciso VII de artigo 9º da Resolução CEPG - 10/2002, o procedimento licitatório adotado na modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2019, ficando, em decorrência, ADJUDICADO, o item 01, a favor da empresa AUTOMEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, CNPJ/MF 06.165.580/0001-53, no valor total de R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais). São Paulo 08 de outubro de 2019. Reinaldo Noboru Sato - Superintendente.

Fundação Butantan

CNPJ nº 61.189.445/0001-58

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº 14898/2016. Contrato nº 054/2016. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: GATTI TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. Objeto de aditamento: Alteração Do Prazo de Execução e Vigência e do valor das Condições de Pagamento. Data da assinatura: 09/10/2019. Quarto Termo Aditivo ao Contrato, CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula terceira do contrato, para o fim de prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 10 de outubro de 2019, com término final, portanto, em 09 de outubro de 2020. CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude da prorrogação contratual o valor total anual e será de R\$ 400.101,00 (quatrocentos mil, cento e um reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 33.341,75 (trinta e três mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - Fica expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições técnicas do contrato, e termos aditivos anteriores, naquilo em que não conflitam com o presente termo aditivo.

Rumo Malha Paulista S.A.

CNPJ/MF nº 02.502.844/0001-66 - NIRE 35.300.155.181

Companhia Aberta - Categoria "B"

Extrato da Ata de Reunião da Diretoria Aos 10:00 horas do dia 30/07/2019, na Rua Emílio Beralini, 100, Sala 2, Curitiba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.520-030. Presença: Totalidade. Ordem do Dia: Examinar, discutir e aprovar: Fátima Blum Gonçalves - Secretária. Deliberações: A unanimidade os Diretores presentes deliberou e aprovou, nos termos dos artigos 3º e 27º, alínea "c" do Estatuto Social sobre a abertura de uma filial da Companhia na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, à Rua Tonello, nº 8, Galpão 10, Linha Ferroviária - Via Tonello - São José do Rio Preto - São Paulo - CEP 13.502-072. Nada mais havendo a tratar. Curitiba, 30/07/2019. João Alberto Fernandes da Abreu - Presidente da Mesa. Fátima Blum Gonçalves - Advogada e Secretária da Mesa. JUCESP nº 459.578/19-4 e JUCESP/NIRE FILIAL 3509593026-5 em 29/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Elevações Portuárias S.A.

CNPJ/MF 25.278.404/0001-72 - NIRE 35.300.493.796

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração No dia 29/07/2019, às 17 horas, na sede social da Companhia, Mesa: Presidente: Eduardo Pellegrina Filho; Secretária: Fátima Blum Gonçalves. Presença: Totalidade. Ordem do Dia: Examinar, discutir e aprovar o pagamento de juros sobre o capital próprio, no montante bruto de R\$ 10.000.000,00. Deliberações: Instalada a reunião e após análise dos Rens constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram por unanimidade: Aprovar, "ad referendum" da Assembleia Geral de Acionistas, a distribuição de juros sobre capital próprio referentes ao exercício que findará em 31/12/2019 ("JCP"). O valor bruto do JCP corresponde ao montante do balanço da Companhia em 31/12/2019, de R\$ 10.000.000,00, equivalente a R\$ 1,00 por ação, e será imputado, pelo seu valor líquido do imposto de renda na fonte, aos dividendos mínimos obrigatórios que vierem a ser aprovados pela Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras do exercício social em curso, na forma do § 7º do artigo 9º da Lei 6.404/76. O JCP encontra suporte no balanço da Companhia levantado em 31/03/2019 e seu pagamento antecipará até 31/03/2019. Nada mais havendo a tratar. Santos (SP), 29/04/2019. Eduardo Pellegrina Filho - Presidente da Mesa; Fátima Blum Gonçalves - Advogada e Secretária da Mesa. JUCESP nº 309.307/19-3 em 05/09/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Elevações Portuárias S.A.

CNPJ/MF 25.278.404/0001-72 - NIRE 35.300.493.796

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração No dia 29/07/2019, às 17h, na sede social da Companhia, Mesa: Presidente: Eduardo Pellegrina Filho; Secretária: Fátima Blum Gonçalves. Presença: Totalidade. Ordem do Dia: Examinar, discutir e aprovar o pagamento de juros sobre o capital próprio, no montante bruto de R\$ 9.000.000,00. Deliberações: Instalada a reunião e após análise dos Rens constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram por unanimidade: Aprovar, "ad referendum" da Assembleia Geral de Acionistas, a distribuição de juros sobre capital próprio referentes ao exercício que findará em 31/12/2019 ("JCP"). O valor bruto do JCP corresponde ao montante de R\$ 9.000.000,00, equivalente a R\$ 1,00 por ação, e será imputado, pelo seu valor líquido do imposto de renda na fonte, aos dividendos mínimos obrigatórios que vierem a ser aprovados pela Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras do exercício social em curso, na forma do § 7º do artigo 9º da Lei 6.404/76. O JCP encontra suporte no balanço da Companhia levantado em 31/03/2019 e seu pagamento antecipará até 31/07/2019. Nada mais havendo a tratar. Santos (SP), 29/07/2019. Eduardo Pellegrina Filho - Presidente da Mesa; Fátima Blum Gonçalves - Advogada e Secretária da Mesa. JUCESP nº 472.873/19-2 em 05/09/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ASSOCIAÇÃO SUPERKART BRASIL

CNPJ 13.150.544/0001-81

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Ficam CONVOCADOS os interessados em comparecer e dela participar, com direito a voto, em primeira e única convocação, no dia 25/10/2019, das 18h00 às 20h00, na Rua Masahiko Yoshizuka, nº 167, sala 02/2A, município de Piedade, SP, CEP 16.170-000, a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA CHAPA, tendo em vista a eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, que não responder pela entidade ASSOCIAÇÃO SUPERKART BRASIL no quadriênio 2020/2023. Ficam cientes os interessados que as chapas interessadas poderão se inscrever a partir do dia 10/10/2019 até o dia 24/10/2019, respeitando o horário comercial das 8h00 às 18h00 horas, na sede da Associação, observando a disciplina do art. 15 e 23 do Estatuto do Associativo. O presente é afixado no local de costume, na sede da Associação Superkart Brasil, a que tome conhecimento quem de direito, sendo procedida a comunicação expressa a cada um dos associados. Sendo o que há a expressar e convocar, Piedade SP, 08 de outubro de 2019. SOLANGE APARECIDA DE FRANCA FLORA PARONITTI - Presidente

Apolo 14 Participações S.A.

CNPJ/MF nº 34.354.809/0001-80 - NIRE 35.300.539.206

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Aos 31/07/2019, à 11h, sede social da Companhia, Presença: Totalidade. Mesa: Presidente: Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Secretária: Alexandre Yochihito Sabanal. Deliberações: (I) O aumento do capital social da Companhia, para R\$ 10.000.000,00, mediante a emissão de 10.000.000 de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, totalizando, um aumento no montante de R\$ 10.000.000,00, no qual são totalmente subscritas nesta data e integralizadas em até 35 meses, nos termos do boletim de subscrição que integra a presente ata; (II) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a ler nova redação: (III) A prática, pela Diretoria da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à formalização do aumento de capital social ora aprovado, inclusive, mas sem limitação, as necessárias anotações nos livros sociais da Companhia. Nada mais. São Paulo, 31/07/2019. Mesa: Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro - Presidente; Alexandre Yochihito Sabanal - Secretário. JUCESP nº 528.542/19-9 em 02/10/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Santo Alphege Participações S.A.

CNPJ/MF nº 12.125.313/0001-58 - NIRE 35.300.439.198

Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 23/11/2019, às 7:00 horas, na sede social da Companhia, em Barueri, SP, na Rua Francisco de Melo Palheita, 327, sala 04, Bairro Jardim dos Camargos, CEP 08410-120, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Em AGO: (a) prestação de contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2018; (b) deliberar sobre a destinação do resultado apurado no exercício encerrado em 31/12/2018; Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na AGO encontram-se disponíveis aos Srs. Acionistas, para consulta, na sede social da Companhia. Os Srs. Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.404/76, Barueri, 15/10/2019. Diretoria. (12, 15 e 16/10/2019)

Fundação Butantan

CNPJ nº 61.189.445/0001-58

COLETA DE PREÇOS

Ratificação e Homologação

Processo: 001.0708.001.328/2019. Objeto: Aquisição de medicamentos para uso veterinários. Com fundamento no artigo 5º, inciso II, cc. § 2º, I, "a", do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, ratifico e homologo o Ato de Coleta de Preços, ao feito supra, a empresa AGROCAIEIRAS DISTRIBUIDORA AGROPECUÁRIA LTDA, pelo valor de R\$ 51.385,70 (Cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). São Paulo, 07 de Outubro de 2019. Reinaldo Noboru Sato - Superintendente.

Thor Brazil Investment Company Ltda.

(CNPJ: 14.049.863/0001-68)

Carta de Renúncia

*Cynthia Nisanovis Caltell (CPF: 297.728.888-07) informa ter renunciado ao cargo de Diretora da Thor Brazil Investment Company Ltda. (CNPJ: 14.049.863/0001-68), mediante carta de renúncia entregue à tal sociedade em 26.08.2019, e arquivada na JUCESP em 08.10.2019, sob nº 519.132/19-1.

PROGUAÇU S/A - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITAÇÃO DE MOGI GUACU

CNPJ 54.872.845/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2019 - OBJETO: Aquisição aproximadamente 1.236 cestas básicas de alimentos para alimentação em 12 meses (dezembro/2019 a novembro/2020), TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário por cesta básica. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por cesta básica. O EDITAL deste licitação estará disponível para consulta e aquisição no Centro Especial de Licitações da PROGUAÇU, na Rua João Perinetti, nº 38, Chácara Gonzalo - centro, Mogi Guaçu/SP, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30h, e no site: www.proguacu.com.br, a partir do dia 07/10/2019. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser protocolizados no endereço acima mencionado até às 10:00h do dia 04/11/2019. A abertura dos envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO para habilitação e PROPOSTA DE PREÇOS ocorrerá às 10:20 hs do mesmo dia, em sala própria da Comissão Especial de Licitações da Proguaçu, Mogi Guaçu, 04 de outubro de 2019, KATIANE DOS SANTOS ABREU - Presidente da Comissão Especial de Licitações.

Diana Bioenergia Avanhandava S.A.

CNPJ 45.002.707/0001-21 - NIRE 35.300.045.444

Assembleia Geral de Debituristas da 3ª Emissão de Debituristas Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie Outorgatária, Com Garantia Fidejussória, a ser Convogada em Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da realizada em 19/06/19. Aos 19/06/19, às 10 hs, na sede social, com a totalidade dos Debituristas. Mesa: Presidente: Renata Sodré Viana Egreja Junqueira; e Secretária: Ricardo Martins Junqueira. Deliberações: (i) autorizar a alteração da Cláusula 2.4.1, da Escritura da 3ª Emissão, para se interpretar a substituição do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios XPCE III, CNPJ nº 25.043.891/0001-94, pelo Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios XPCE IV, CNPJ nº 26.395.682/0001-72; e (ii) autorizar a Emissora e o Agente Fidejussório a praticar todos os atos e celebrar todos os instrumentos necessários para elevar as deliberações aqui consubstanciadas, em termos satisfatórios aos Debituristas Aluí. O Debiturista Aluí, decaído, ainda, fazer constar nesta Ata que: (a) todas as deliberações objeto da assembleia, conforme esta Ata, devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Debiturista Aluí; e (b) o Novo Debiturista adquirir as Debituristas, nesta data, por meio da assinatura do boletim de subscrição anexa à esta ata. Encerramento: Nada mais. Avanhandava, 19/06/19. Jucesp nº 357.560/19-0 em 11/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 - NIRE nº 35.300.025.083

Termo de Renúncia

Neste ato e na melhor forma de direito, eu, Laudemir Martini Filho, RG nº 3.083.208-0 SSP/SP, CPF/MF nº 368.483.228-91, membro da Diretoria da Companhia Brasileira de Cartuchos, sociedade anônima de capital fechado com endereço na Avenida Lúcia de Souza, nº 3220, na Cidade da Ribeirão Pires e Estado do São Paulo, CNPJ nº 57.494.031/0001-63 ("Companhia"), renuncio expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de Vice-Presidente de Pesquisa e Desenvolvimento na Diretoria Executiva da Companhia, e renuncio a esta não aceitando qualquer ato de administração ou de comércio em nome da Companhia, a partir desta data, e não se responsabilizando por nada mais reclamar ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e a qualquer título com relação a todo o período em que o ora signatário ocupou cargo na Diretoria da Companhia, Ribeirão Pires, 03/06/2019, Laudemir Martini Filho, Cliente: Fabio Luiz Mouton Mazzaro - Diretor Financeiro, Jucesp nº 322.331/19-6 em 14/06/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ARES 1 Participações S.A.

CNPJ/MF nº 27.288.758/0001-72 - NIRE 35.300.591.542

Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária

Aos 05/09/2019, às 12h40, sede social da Companhia, Presença: Totalidade. Mesa: Presidente: Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Secretária: Alexandre Yochihito Sabanal. Deliberações por Unanimidade: (i) Aprovar o balanço patrimonial, respectivas demonstrações de resultado e demais demonstrações financeiras estatutárias da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018, com prejuízo no valor de R\$ 17.193,00; (ii) Aprovar as contas da Administração da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018; (iii) Em razão do prejuízo acumulado, não haverá lucros a serem distribuídos; (iv) Ratificar a aprovação do orçamento anual da Companhia para o exercício social de 2019, o qual foi rubricado pelos presentes e está arquivado na sede da Companhia; e (v) Formalizar a conversão da Companhia em subsidiária integral. Nada mais. São Paulo, 05/09/2019. Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro - Presidente; Alexandre Yochihito Sabanal - Secretário. JUCESP nº 530.255/19-2 em 03/10/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ/MF nº 61.189.445/0001-58

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº 001.0708.002.416/2018. Pregão Eletrônico: 023/2019. Contrato nº 0732/2019. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: DH FERRUGEM DE POCOS LTDA. Objeto de aditamento: Alteração do Prazo de Execução. Data da assinatura: 16/09/2019. Segundo Termo Aditivo ao Contrato, CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de execução previsto na Cláusula terceira do contrato, para até 05/10/2019. A prorrogação não terá impacto financeiro. CLÁUSULA TERCEIRA - Fica expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições técnicas do contrato, e aditivos anteriores, naquilo em que não conflitam com o presente termo aditivo.

Fundação Butantan

CNPJ nº 61.189.445/0001-58

Avízo de Publicação da Ata de Registro de Preços nº 117/2019

Processo: 001.0708.000.669/2019 - Pregão Eletrônico: 117/2019 - Oferta de Compra: 8950008010020190000137. Objeto: Aquisição de Cabos Elétricos, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, visando aquisições futuras pela Fundação Butantan - Com base na documentação encartada no processo supra, a comissão informa que encontra-se disponível no site www.fundacaobutantan.org.br/licitacao/ a Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, referente aos itens nº 01, 02, 03, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 - Fornecedor: MULTI LITE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 28.423.235/0001-05, para download.

Imandade de Misiordia do Jahu

CNPJ 50.753.621/0001-50

Extrato de Contrato de Licitação

Modalidade: PREÇO PRESENCIAL Nº 001/2019. CONTRATANTE: Imandade de Misiordia do Jahu CONTRATADA: TRAMMIT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME - R\$ 11.900,00 - Data de Assinatura: 23/08/2019 - Vigência: 12 meses. Jahu - 10 de Outubro de 2019, Aldeias Bernard Junior - Provedor

NPJ/MF nº 10.570.453/0001-00 - NIRE 35.222.428.182
Extrato da Ata de Reunião de Sócios
Local: 10/09/2019, 10h, na sede social, Rua do Rocio,
 Sala 01 - parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do
Ass: Presidente: Miguel Maia Munkelberg, Secretário
 Luiz Peizenberg. **Deliberações Aprovadas:** Redução do
 R\$ 15.048.943,00, sendo R\$ 7.406.943,00 direcionada
 para o cancelamento de 15.045.943,00 do Capital
 social nominal de R\$51,00 cada, sendo 7.703,472 quito
 da sócia Livio Empreendimentos Imobiliários
 71 quotas de propriedade da sócia Plano & Plano Constr
 uções Ltda., as quais receberam o valor da redução em
 do do país, a título de restituição do valor das quotas cance
 ladas o capital social de R\$ 26.015,000 **PARA R\$ 10.608,0**
 019. **Sócios:** Livio Empreendimentos Imobiliários S.A., e
 Construção & Participações Ltda.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos



DECRETO Nº 9.847, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com o objetivo de estabelecer regras e procedimentos para a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e de dispor sobre a estruturação do Sistema Nacional de Armas - Sinarm e do Sistema de Gerenciamento Militar de Armas - Sigma.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - arma de fogo de uso permitido - as armas de fogo semiautomáticas ou de repetição que sejam:

a) de porte, cujo calibre nominal, com a utilização de munição comum, não atinja, na saída do cano de prova, energia cinética superior a mil e duzentas libras-pé ou mil seiscentos e vinte joules;

b) portáteis de alma lisa; ou

c) portáteis de alma raiada, cujo calibre nominal, com a utilização de munição comum, não atinja, na saída do cano de prova, energia cinética superior a mil e duzentas libras-pé ou mil seiscentos e vinte joules;

~~II - arma de fogo de uso restrito - as armas de fogo automáticas, semiautomáticas ou de repetição que sejam:~~

II - arma de fogo de uso restrito - as armas de fogo automáticas e as semiautomáticas ou de repetição que sejam: (Redação dada pelo Decreto nº 9.981, de 2019)

a) não portáteis;

b) de porte, cujo calibre nominal, com a utilização de munição comum, atinja, na saída do cano de prova, energia cinética superior a mil e duzentas libras-pé ou mil seiscentos e vinte joules; ou

c) portáteis de alma raiada, cujo calibre nominal, com a utilização de munição comum, atinja, na saída do cano de prova, energia cinética superior a mil e duzentas libras-pé ou mil seiscentos e vinte joules;

III - arma de fogo de uso proibido:

a) as armas de fogo classificadas de uso proibido em acordos e tratados internacionais dos quais a República Federativa do Brasil seja signatária; ou

b) as armas de fogo dissimuladas, com aparência de objetos inofensivos;



§ 6º É de responsabilidade das empresas de segurança privada a guarda e o armazenamento das armas, das munições e dos acessórios de sua propriedade, nos termos da legislação específica.

§ 7º A perda, o furto, o roubo ou outras formas de extravio de arma de fogo, de acessório e de munições que estejam sob a guarda das empresas de segurança privada e de transporte de valores deverão ser comunicadas à Polícia Federal, no prazo de vinte e quatro horas, contado da ocorrência do fato, sob pena de responsabilização do proprietário ou do responsável legal.

Art. 33. A classificação legal, técnica e geral e a definição das armas de fogo são as constantes deste Decreto e a dos demais produtos controlados são aquelas constantes do Decreto nº 9.493, de 5 de setembro de 2018, e de sua legislação complementar.

CAPÍTULO III

DA IMPORTAÇÃO E DA EXPORTAÇÃO

~~Art. 34. O Comando do Exército autorizará a aquisição e a importação de armas de fogo, munições e demais produtos controlados, mediante prévia comunicação, para os seguintes órgãos, instituições e corporações:~~

Art. 34. O Comando do Exército autorizará previamente a aquisição e a importação de armas de fogo de uso restrito, munições de uso restrito e demais produtos controlados de uso restrito, para os seguintes órgãos, instituições e corporações: (Redação dada pelo Decreto nº 10.030, de 2019)

I - a Polícia Federal;

II - a Polícia Rodoviária Federal;

III - o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

IV - a Agência Brasileira de Inteligência;

V - o Departamento Penitenciário Nacional;

VI - a Força Nacional de Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública;

VII - os órgãos policiais da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a que se referem, respectivamente, o inciso IV do caput do art. 51 e o inciso XIII do caput do art. 52 da Constituição;

VIII - as polícias civis dos Estados e do Distrito Federal;

IX - as polícias militares dos Estados e do Distrito Federal;

X - os corpos de bombeiros militares dos Estados e do Distrito Federal; e

XI - as guardas municipais.

§ 1º Ato do Comandante do Exército disporá sobre os procedimentos relativos à comunicação prévia a que se refere o **caput** e sobre as informações que dela devam constar.

§ 1º-A Para a concessão da autorização a que se refere o **caput**, os órgãos, as instituições e as corporações comunicarão previamente ao Comando do Exército o quantitativo de armas e munições de uso restrito que pretendem adquirir. (Incluído pelo Decreto nº 10.030, de 2019)

~~§ 2º Serão, ainda, autorizadas a importar armas de fogo, munições, acessórios e demais produtos controlados:~~

§ 2º Serão, ainda, autorizadas a adquirir e importar armas de fogo, munições, acessórios e demais produtos controlados: (Redação dada pelo Decreto nº 10.030, de 2019)

I - os integrantes das instituições a que se referem os incisos I a XI do **caput**;

II - pessoas naturais autorizadas a adquirir arma de fogo, munições ou acessórios, de uso permitido ou restrito, conforme o caso, nos termos do disposto no art. 12, nos limites da autorização obtida;



III - pessoas jurídicas credenciadas no Comando do Exército para comercializar armas de fogo, munições e produtos controlados; e

IV - os integrantes das Forças Armadas.

~~§ 3º Ato do Comandante do Exército disporá sobre as condições para a importação de armas de fogo, munições e demais produtos controlados a que se refere o § 2º.~~

§ 3º Ato do Comandante do Exército disporá sobre as condições para a importação de armas de fogo, munições, acessórios e demais produtos controlados a que se refere o § 2º, no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019. (Redação dada pelo Decreto nº 10.030, de 2019)

§ 4º O disposto nesse artigo não se aplica aos comandos militares.

§ 5º A autorização de que trata o **caput** poderá ser concedida pelo Comando do Exército mediante avaliação e aprovação de planejamento estratégico, com duração de, no máximo, quatro anos, de aquisição de armas, munições e produtos controlados de uso restrito pelos órgãos, pelas instituições e pelas corporações de que trata o **caput**. (Incluído pelo Decreto nº 10.030, de 2019)

§ 6º A aquisição de armas de fogo e munições de uso permitido pelos órgãos, pelas instituições e pelas corporações a que se refere o **caput** será comunicada ao Comando do Exército. (Incluído pelo Decreto nº 10.030, de 2019)

Art. 35. Compete ao Comando do Exército:

I - autorizar e fiscalizar a produção, a exportação, a importação, o desembaraço alfandegário e o comércio de armas, munições e demais produtos controlados no território nacional;

II - manter banco de dados atualizado com as informações acerca das armas de fogo, acessórios e munições importados; e

III - editar normas:

a) para dispor sobre a forma de acondicionamento das munições em embalagens com sistema de rastreamento;

b) para dispor sobre a definição dos dispositivos de segurança e de identificação de que trata o § 3º do art. 23 da Lei nº 10.826, de 2003;

c) para que, na comercialização de munições para os órgãos referidos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, estas contenham gravação na base dos estojos que permita identificar o fabricante, o lote de venda e o adquirente; e

d) para o controle da produção, da importação, do comércio, da utilização de simulacros de armas de fogo, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 10.826, de 2003.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso III do **caput**, o Comando do Exército ouvirá previamente o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 36. Concedida a autorização a que se refere o art. 34, a importação de armas de fogo, munições e demais produtos controlados pelas instituições e pelos órgãos a que se referem o inciso I ao inciso XI do **caput** do art. 34 ficará sujeita ao regime de licenciamento automático da mercadoria.

Art. 37. A importação de armas de fogo, munições e demais produtos controlados pelas pessoas a que se refere o § 2º do art. 34 ficará sujeita ao regime de licenciamento não automático prévio ao embarque da mercadoria no exterior.

§ 1º O Comando do Exército expedirá o Certificado Internacional de Importação após a comunicação a que se refere o § 1º do art. 34.

§ 2º O Certificado Internacional de Importação a que se refere o § 1º terá validade até o término do processo de importação.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/10/2019 | Edição: 208 | Seção: 1 | Página: 21

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Logístico/Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados

PORTARIA Nº 125 - COLOG, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a aquisição, o registro, o cadastro e a transferência de armas de fogo de competência do Sistema de Gerenciamento Militar de Armas e sobre aquisição de munições.

EB: 64447.042481/2019-82

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições previstas na alínea "f" do inciso I do art. 14 do Regulamento do Comando Logístico, aprovado pela Portaria nº 353, do Comandante do Exército, de 15 de março de 2019; alínea "g" do inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 1.700, do Comandante do Exército, de 8 de dezembro de 2017; de acordo com os Decretos nº 9.845, 9.846 e 9.847, todos de 25 de junho de 2019 e nº 10.030, de 30 de setembro de 2019; e considerando a proposta da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos administrativos para a aquisição, o registro, o cadastro e a transferência de armas de fogo e a aquisição de acessórios e de munições, no comércio ou na indústria.

§1º A aquisição de que trata o caput se refere a qualquer forma de aquisição que implique mudança de titularidade do produto.

§2º A aquisição por importação e a exportação de armas de fogo, acessórios e munições serão tratadas em norma administrativa do Comandante Logístico.

CAPÍTULO I

DA AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO

Seção I

Arma de fogo institucional

Art. 2º A aquisição de armas de fogo de uso restrito para os órgãos e as instituições tratados nos incisos I ao XI, do art. 34 do Decreto nº 9.847/2019, será mediante prévia autorização do Comando do Exército e dar-se-á da seguinte forma:

I - requerimento ao Comando do Exército, por meio do Comando Logístico (COLOG) ou por meio do Comando de Operações terrestres (COTER), no caso das PM e CBM dos estados e Distrito Federal.

II - autorização para aquisição e informação ao fornecedor;

III - tratativas da aquisição; e

IV - registro das armas no órgão/instituição e cadastro no Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA) ou no Sistema Nacional de Armas (SINARM).

§ 1º O requerimento citado no inciso I será nos moldes do anexo A desta portaria, e deverá ser acompanhado do Planejamento Estratégico da instituição no tocante à aquisição de armas de fogo, nos termos do §5º do art. 34 do Decreto nº 9.847/2019.

§ 2º O COLOG informará ao fornecedor sobre a autorização para a aquisição das armas de fogo e as tratativas da compra devem ser realizadas diretamente entre o adquirente e o fornecedor.

§ 3º As armas de fogo institucionais adquiridas deverão constar de registros próprios, conforme o inciso XIV do art. 2º do Decreto nº 9.847/2019, e serem cadastradas no Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA) ou no Sistema Nacional de Armas (SINARM).



§ 4º Os órgãos e as instituições cujas armas de fogo devem ser cadastradas no SIGMA são as constantes do inciso I do §2º, art. 4º do Decreto nº 9.847/2019.

§ 5º A autorização para a aquisição de arma de fogo terá a validade de cento e oitenta dias.

Art. 3º A aquisição de armas de fogo de uso permitido para os órgãos e as instituições a que se referem os incisos I ao XI, do art. 34 do Decreto nº 9.847/2019, será mediante tratativa diretamente com o fornecedor, independente de autorização do Comando do Exército, conforme o disposto no §6º do art. 34 do Decreto nº 9.847/2019.

§1º A aquisição será comunicada ao Comando do Exército, por meio da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), nos moldes do anexo B, com exceção das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares, que informarão ao Comando de Operações Terrestres (COTER).

§2º As armas de fogo institucionais adquiridas deverão constar de registros próprios, conforme o inciso XIV do art. 2º do Decreto 9.847/2019, e serem cadastradas no Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA) ou no Sistema Nacional de Armas (SINARM).

§ 3º Os órgãos e as instituições cujas armas de fogo devem ser cadastradas no SIGMA são as constantes do inciso I do §2º, art. 4º do Decreto nº 9.847/2019.

Seção II

Arma de fogo de integrantes de PM/CBM, ABIN e GSI

Art. 4º A aquisição de armas de fogo de uso permitido pelos integrantes das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares dos Estados e do Distrito Federal; da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) e do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR) dar-se-á da seguinte forma:

I - autorização para a aquisição e tratativas da compra:

a) a autorização para a aquisição de arma de fogo será formalizada pelo despacho do órgão de vinculação do adquirente, no próprio requerimento, conforme o anexo C.

b) o requerimento deverá ser instruído com o comprovante da capacidade técnica e da aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, ressalvados os casos de dispensa previstos na Lei nº 10.826/2003 e comprovante de pagamento da taxa de aquisição de PCE.

c) A autorização deve estar em conformidade com a quantidade prevista no §8º do art. 3º do Decreto nº 9.845/2019 e com outras restrições do próprio órgão ou instituição.

d) as tratativas da compra devem ser realizadas diretamente entre o adquirente e o fornecedor.

e) a autorização para a aquisição de arma de fogo terá a validade de cento e oitenta dias e deverá ser apresentada ao fornecedor por ocasião da aquisição.

II - registro e cadastro da arma de fogo:

a) os dados da arma e do adquirente devem constar de registros próprios do órgão de vinculação e cadastrados no SIGMA, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 9.847/2019, mediante solicitação do adquirente.

b) após o registro da arma, o cadastro no SIGMA deverá ser solicitado ao Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da Região Militar (SFPC/RM) ou Organização Militar (OM) do SisFPC por esta designada.

c) a solicitação do cadastro deve ser feita por repartição integrante da estrutura organizacional do órgão ou corporação, designada para essa finalidade.

d) o cadastro no SIGMA constará de arquivo eletrônico em lote (AEL), conforme as orientações do anexo D, e de documentação comprobatória.

e) os documentos comprobatórios são os seguintes, devendo ser enviados por meio eletrônico:

1) nota fiscal da arma;

2) comprovante de pagamento da taxa de aquisição de PCE;

3) cópia autêntica do documento oficial que registrou a arma de fogo; e

Art. 27. A aquisição de acessórios de armas de fogo considerados produtos controlados deve ser precedida de autorização, mediante requerimento.

§1º É vedada a aquisição para colecionamento de acessório de arma de fogo que tenha por objetivo abrandar ou suprimir o estampido.

§2º A autorização será concedida para atirador desportivo e entidades de tiro, sendo necessária a comprovação de que o acessório pleiteado esteja previsto nas regras de competição da modalidade de tiro.

§3º A autorização poderá ser concedida também para caçador, mediante exposição de motivos.

§4º A autorização será formalizada pelo despacho da OM do SisFPC de vinculação da entidade, no próprio requerimento (anexo E).

§5º O requerimento deverá ser instruído com o comprovante da taxa de aquisição de PCE e pela declaração da entidade nacional de administração do desporto que aceita aquela modalidade de tiro desportivo, conforme a Lei nº 9.615/1998.

Art. 28. O acessório deve ser apostilado ao registro do adquirente, via requerimento a OM do SisFPC ao qual está vinculado.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser instruído com a nota fiscal do acessório e o comprovante do pagamento da taxa de apostilamento.

Art. 29. Poderá ser autorizada a aquisição de acessórios de arma de fogo para policiais e bombeiros militares e integrantes da ABIN e do GSI, mediante requerimento a OM do SisFPC designada pelo SFPC/RM.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser instruído com o comprovante do pagamento da taxa de aquisição de PCE com a exposição de motivos para a aquisição, podendo ser utilizado o anexo C como exemplo, com as devidas adaptações.

CAPÍTULO II

DA AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES

Seção I

Munição para uso institucional

Art. 30 A aquisição de munições de uso restrito para os órgãos e as instituições tratados nos incisos I ao XI, do art. 34 do Decreto nº 9.847/2019, será mediante prévia autorização do Comando do Exército e dar-se-á da seguinte forma:

I - requerimento ao Comando do Exército, por meio do Comando Logístico ou por meio do COTER, no caso das PM e CBM dos estados e Distrito Federal.

II - autorização para aquisição e informação ao fornecedor; e

III - tratativas da aquisição.

§ 1º O requerimento citado no inciso I será nos moldes do anexo A desta portaria, e deverá ser acompanhado do Planejamento Estratégico da instituição no tocante à aquisição de munições, nos termos do §5º do art. 34 do Decreto nº 9.847/2019.

§ 2º O COLOG ou o COTER informarão ao fornecedor sobre a autorização para a aquisição da munição e as tratativas da compra devem ser realizadas diretamente entre o adquirente e o fornecedor.

§ 3º A autorização para a aquisição de munição terá a validade de cento e oitenta dias.

Art. 31. A aquisição de munições de uso permitido para os órgãos e as instituições a que se referem os incisos I ao XI, do art. 34 do Decreto nº 9.847/2019, será mediante tratativa diretamente com o fornecedor, independente de autorização do Comando do Exército.

Parágrafo único. A aquisição será comunicada ao Comando do Exército, por meio da DFPC, nos moldes do anexo B, com exceção das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares, que informarão ao COTER.





(Continuação COT-0020348080/20)

Validade da Proposta: 90 dias.

Atenciosamente,

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

JOAO CARLOS
SANCHEZ DE
OLIVEIRA
JUNIOR:269148988
47

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS
SANCHEZ DE OLIVEIRA
JUNIOR:26914898847
Dados: 2020.07.28
14:52:33 -03'00'

João Carlos Sanchez de Oliveira Junior
Gerente de Negócios Institucionais


CLAUDIO M. ARAUJO DE ANDRADE
COMANDANTE
Portaria nº 083/2020

Av. Humberto de Campos, 3220 - 09426.900 - Ribeirão Pires - SP - Brasil
+55 11 2139 8200 | cbc.com.br



Ribeirão Pires, 28 de Julho de 2020.
COT-0020348080/20

À
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
FAZENDA RIO GRANDE - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02

Apresentamos abaixo nossas condições para fornecimento dos produtos solicitados por V.Sas., conforme seguem:

DADOS DO
FORNECEDOR
PARA EMISSÃO
DO EMPENHO /
CONTRATO:

Companhia Brasileira de Cartuchos
Av. Buarque de Macedo, 3133, Faxinal, Montenegro/RS, CEP: 95780-000
Telefone: 11 2139-8376 Fax: 11 2139-8340
C.N.P.J. (MF): 57.494.031/0010-54
Inscrição Estadual: 0780069463
Banco: Brasil: Ag. 1912-7 C/C.: 156-2 / São Paulo - SP

Item	Código	Produto	Qtde.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	10004795	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA "A" 6	200	4,92	984,00
2	10001248	CART CBC 12/70 CH-3T HI-IMPACT "A" 2	250	4,98	1.245,00
3	10001201	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT "A" 2	250	5,52	1.380,00
4	10001207	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT "A" 9	250	6,78	1.695,00
5	10002177	CART CBC 12/70 BALOTE KNOCK DOWN "A" 20	250	10,14	2.535,00
Valor Total da Proposta:					7.839,00

(sete mil oitocentos e trinta e nove reais)

Condição de Pagamento: Contra Entrega da Mercadoria.

Impostos: ICMS de 25% e IPI de 20% - Já inclusos nos preços acima.

Obs.1: O Contrato/Empenho deverá ser emitido com as informações cadastrais da CBC conforme dados do "Fornecedor" informados nesta cotação.

Prazo de Entrega: Até 90 dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho e contrato.

Prazo de Garantia: A Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) garante a conformidade e adequado funcionamentos das munições apresentadas por um período de 1 ano a partir da data de recebimento dos materiais pelo cliente, contanto que as munições sejam armazenadas de acordo com as condições de temperatura e umidade relativa estipuladas pelo fabricante e mantidas nas embalagens originais da CBC.

Av. Humberto de Campos, 3220 - 09426.900 - Ribeirão Pires - SP - Brasil
+55 11 2139 8200 | cbc.com.br


CLÁUDIO M. ARAÚJO DE ANDRADE
COMANDANTE
Portaria nº 083/2020



Ribeirão Pires, 28 de Julho de 2020.
COT-0020348077/20



À
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
FAZENDA RIO GRANDE - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02

Apresentamos abaixo nossas condições para fornecimento dos produtos solicitados por V.Sas., conforme seguem:

**DADOS DO
FORNECEDOR
PARA EMISSÃO
DO EMPENHO /
CONTRATO:**

Companhia Brasileira de Cartuchos
Av. Humberto de Campos, 3220, Guapituba, Ribeirão Pires/SP, CEP: 09426-900
Telefone: 11 2139-8376 Fax: 11 2139-8340
C.N.P.J. (MF): **57.494.031/0001-63**
Inscrição Estadual: 581001879117
Banco: Brasil: Ag. 1912-7 C/C.: 156-2 / São Paulo - SP

Item	Código	Produto	Qtde.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	10023529	MUN CBC 9MM LUGER ETOG 124GR TREINA A 11	4.000	2,94	11.760,00
2	10015752	MUN CBC 9MMLUGER+P EXPO 124GR BONDED A 12	5.000	7,68	38.400,00
3	10021436	MUN CBC 40SW TREINA ETPP 180GR A 2	3.000	3,30	9.900,00
4	10000765	MUN CBC 40SW ETPP 180GR A 3	3.000	5,16	5.160,00
Valor Total da Proposta:					65.220,00

(sessenta e cinco mil duzentos e vinte reais)

Condição de Pagamento: Contra Entrega da Mercadoria.

Impostos: ICMS de 25% e IPI de 20% - Já inclusos nos preços acima.

Obs.1: O Contrato/Empenho deverá ser emitido com as informações cadastrais da CBC conforme dados do "Fornecedor" informados nesta cotação.

Obs.2: O preço das munições de Treinamento, somente será válido mediante a devolução dos estojos utilizados, na proporção de 01 para 01 ou na proporção de peso onde temos: 3,48Kg de cartuchos vazios diversos por 1.000 cartuchos carregados destas munições Treinamento mediante Ofício/NFA.

Prazo de Entrega: Até 90 dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho e contrato.

Prazo de Garantia: A Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) garante a conformidade e adequado funcionamentos das munições apresentadas por um período de 1 ano a partir da data de recebimento dos materiais pelo cliente, contanto que as munições sejam armazenadas de acordo com as condições de temperatura e umidade relativa estipuladas pelo fabricante e mantidas nas embalagens originais da CBC.

Av. Humberto de Campos, 3220 - 09426.900 - Ribeirão Pires - SP - Brasil
+55 11 2139 8200 | cbc.com.br

CLÁUDIO M ARAUJO DE ANDRADE
COMANDANTE
Portaria nº 083/2020



(Continuação COT-0020348077/20)

Validade da Proposta: 90 dias.

Atenciosamente,

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

JOAO CARLOS
SANCHEZ DE
OLIVEIRA
JUNIOR:269148
98847

Assinado de forma
digital por JOAO
CARLOS SANCHEZ DE
OLIVEIRA
JUNIOR:26914898847
Dados: 2020.07.28
14:54:17 -03'00'

João Carlos Sanchez de Oliveira Junior
Gerente de Negócios Institucionais


CLÁUDIO M. ARAUJO DE ANDRADE
COMANDANTE
Portaria nº 083/2020

Av. Humberto de Campos, 3220 - 09426.900 - Ribeirão Pires - SP - Brasil
+55 11 2139 8200 | cbc.com.br



Ribeirão Pires, 28 de Julho de 2020.
COT-0020348078/20



À

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
FAZENDA RIO GRANDE - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02

Apresentamos abaixo nossas condições para fornecimento dos produtos solicitados por V.Sas., conforme seguem:

**DADOS DO
FORNECEDOR
PARA EMISSÃO
DO EMPENHO /
CONTRATO:**

Companhia Brasileira de Cartuchos
Av. Humberto de Campos, 3220, Guapituba, Ribeirão Pires/SP, CEP: 09426-900
Telefone: 11 2139-8376 Fax: 11 2139-8340
C.N.P.J. (MF): 57.494.031/0001-63
Inscrição Estadual: 581001879117
Banco: Brasil; Ag. 1912-7 C/C.: 156-2 / São Paulo - SP

Item	Código	Produto	Qtde.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	10001242	CART 12/70 ANTI-MOTIM 20 BGS BORR. MD A 4	250	15,78	3.945,00
2	10001230	CART 12/70 ANTI-MOTIM 3 BGS BORR. LD "A" 5	250	15,78	3.945,00
Valor Total da Proposta:					7.890,00

(sete mil oitocentos e noventa reais)

Condição de Pagamento: Contra Entrega da Mercadoria.

Impostos: ICMS de 25% e IPI de 20% - Já inclusos nos preços acima.

Obs.1: O Contrato/Empenho deverá ser emitido com as informações cadastrais da CBC conforme dados do "Fornecedor" informados nesta cotação.

Prazo de Entrega: Até 90 dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho e contrato.

Prazo de Garantia: A Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) garante a conformidade e adequado funcionamento das munições apresentadas por um período de 1 ano a partir da data de recebimento dos materiais pelo cliente, contanto que as munições sejam armazenadas de acordo com as condições de temperatura e umidade relativa estipuladas pelo fabricante e mantidas nas embalagens originais da CBC.

Validade da Proposta: 90 dias.

Atenciosamente,

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

JOAO CARLOS
SANCHEZ DE
OLIVEIRA
JUNIOR:26914898847
Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS
SANCHEZ DE OLIVEIRA
JUNIOR:26914898847
Dados: 2020.07.28 14:54:58
-03'00'

João Carlos Sanchez de Oliveira Junior
Gerente de Negócios Institucionais

Av. Humberto de Campos, 3220 - 09426.900 - Ribeirão Pires - SP - Brasil
+55 11 2139 8200 | cbc.com.br

CLÁUDIO M. ARAÚJO DE ANDRADE
COMANDANTE
Portaria nº 083/2020



Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança



São Paulo, 26 de março de 2020
N/REF.: EXCL 043/20

AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA
REF.: DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores,

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas produtoras de materiais de defesa e segurança, a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, matriz estabelecida à Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Guapituba, Ribeirão Pires – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0001-63 e filial estabelecida à Avenida Buarque de Macedo, nº 3.133, Faxinal, Montenegro – RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0010-54, consta, até a presente data, como a única empresa fabricante e fornecedora, no país, dos produtos:

MUN CBC 9MMLUGER+P EXPO 124GR BONDED A;
MUN CBC 9MMLUGER+P EXPO 147GR SUB BONDED A;
MUN CBC 9MMLUGER+P+EXPO 115GR GOLD HEX;
MUN CBC 9MM+P+CXPO 92,6GR CBULLET TACT;
MUN CBC 9MMLGR+P+ EXPO 115GR BONDED;
MUN CBC 9MMLUGER EXPP 95GR;
MUN CBC 9MMLUGER ETOG 115GR;
MUN CBC 9MMLUGER EXPO 115GR;
MUN CBC 9MMLUGER ETOG 124GR (9 MM M1); e
MUN CBC 9MMLUGER TREINA EOOG 124GR NTA.

A presente informação é válida por 180 (cento e oitenta) dias e foi emitida por solicitação da empresa fabricante dos produtos mencionados, conforme documentos em nosso poder.

Atenciosamente,

De
MARIANA
terido por

Armando Lemos
Diretor Técnico

VÁLIDA ATÉ 22/09/2020

Obs.: Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação em todo território nacional junto aos ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA, a confirmação da sua veracidade pode ser consultada no site da ABIMDE (www.abimde.org.br).

Av. Paulista, 575 - 12º andar - Conjunto 1211 - Edifício Barão de Ouro Branco
Bela Vista - São Paulo / SP - CEP 01311-911 - Acesso Rua Manoel da Nóbrega, 76
Tel./Fax: +55 (11) 3170-1860 - E-mail: abimde@abimde.org.br / simde@abimde.org.br

www.abimde.org.br www.simde.org.br



OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 04204-070 - TEL: 3059-2211 / 3085-3469

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de:(1)
ARMANDO LEMOS, e dou fé.

São Paulo, 26 de março de 2020 - 09:15:59

Em testemunho da verdade (202463709766400254665 - 006029)

LÊO EDUARDO TRINDADE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE

Vlr: R\$ R\$ 6,45 0:070/2020

Selo(s): 1-Ato: AS - 0011349





Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança



São Paulo, 26 de março de 2020
N/REF.: EXCL 035/20

AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA
REF.: DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores,

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas produtoras de materiais de defesa e segurança, a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, matriz estabelecida à Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Guapituba, Ribeirão Pires – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0001-63 e filial estabelecida à Avenida Buarque de Macedo, nº 3.133, Faxinal, Montenegro – RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0010-54, consta, até a presente data, como a única empresa fabricante e fornecedora, no país, dos produtos:

MUN CBC 40SW EXPO 155GR BONDED;
MUN CBC 40SW EXPO 180GR GOLD;
MUN CBC 40SW EXPO 155GR GOLD HEX;
MUN CBC 40SW CXPO 130GR CBULLET TACT;
MUN CBC 40SW TREINA CHPP 160GR;
MUN CBC 40SW CSCV 160GR;
MUN CBC 40SW ETPP 180GR;
MUN CBC 40SW TREINA ETPP 165GR;
MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA; e
MUN CBC 40SW TREINA ETPP 180GR.

A presente informação é válida por 180 (cento e oitenta) dias e foi emitida por solicitação da empresa fabricante dos produtos mencionados, conforme documentos em nosso poder.

Atenciosamente,

5º
MARIANA
nco por

Armando Lemos
Diretor Técnico

VÁLIDA ATÉ 22/09/2020

Obs.: Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação em todo território nacional junto aos ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA, a confirmação da sua veracidade pode ser consultada no site da ABIMDE (www.abimde.org.br).



OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 74004-070 - TEL: 3059-2211 / 3555-3469

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de: (1)
ARMANDO LEMOS, e dou fé.
São Paulo, 26 de março de 2020. - 09:18:59
Em testemunho da verdade: 1199987-409155400264665 - 006029]
LÉO EDUARDO TRINDADE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Vir: R\$ R\$ 6,45 G: 070/2020
Relat(e): 1 Ato: AB - 0011357



Colégio Notarial
do Brasil
Seção - PIV
127044

FIRMA 1

S11031AB0011357





Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança



São Paulo, 26 de março de 2020
N/REF.: EXCL 038/20

AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA
REF.: DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores,

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas produtoras de materiais de defesa e segurança, a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, matriz estabelecida à Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Guapituba, Ribeirão Pires – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0001-63 e filial estabelecida à Avenida Buarque de Macedo, nº 3.133, Faxinal, Montenegro – RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0010-54, consta, até a presente data, como a única empresa fabricante e fornecedora, no país, dos produtos:

CART CBC 12/70 CH-3T HI-IMPACT PLAST;
CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT PLAST;
CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT;
CART CBC 12/76.2 KNOCK VELOX M CH-SG;
CART CBC 12/76.2 SUPER VELOX M CH-3T;
CART CBC 12/70 ANTI-MOTIM BAGOS PLAST;
CART CBC 12/70 KNOCK DOWN;
CART CBC 12/70 CH-11 PLAST;
CART 12/70 CH-3T TREINA HI-IMPACT; e
CART CBC 12/70 OPEN DOOR.

A presente informação é válida por 180 (cento e oitenta) dias e foi emitida por solicitação da empresa fabricante dos produtos mencionados, conforme documentos em nosso poder.

Atenciosamente,

V. MARIANA
interferido por

Armando Lemos
Diretor Técnico

VÁLIDA ATÉ 22/09/2020

Obs.: Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação em todo território nacional junto aos ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA, a confirmação da sua veracidade pode ser consultada no site da ABIMDE (www.abimde.org.br).

Av. Paulista, 575 - 12º andar - Conjunto 1211 - Edifício Barão de Ouro Branco
Bela Vista - São Paulo / SP - CEP 01311-911 - Acesso Rua Manoel da Nóbrega, 76
Tel./Fax: +55 (11) 3170-1860 - E-mail: abimde@abimde.org.br / simde@abimde.org.br

www.abimde.org.br www.simde.org.br



OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Marto Netto - Oficial
PRACA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAISO - CEP: 14004-070 - TEL: 3059-2211 / 3885-3469

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de: (1)
ARMANDO LEMOS, o dou fe.
São Paulo, 25 de março de 2020, - 09:15:59

Em testamento de verdade, 1985080909105400264665 - 006029)
LEO EDUARDO TRINDADE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Vir: R\$ R\$ 6,46 G: 070/2020
Ratificação: 1 At: AB - 0011354

Co

122044
FIRMA 1
S11031AB0011354

Colégio Notarial do Brasil
Seção 5ª - 1.º Subdistrito
Vila Mariana - SP

RC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0015079050

Identificação do titular da certidão:

Nome: **CIA BRAS DE CARTUCHOS**
Endereço: **RUA BUARQUE DE MACEDO, 3133**
FAXINAL, MONTENEGRO - RS
CNPJ: **57.494.031/0010-54**

Certificamos que, aos **18** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 16/8/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024842886

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**
CNPJ: **57.494.031/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:23:56 do dia 24/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2020.

Código de controle da certidão: **D7B0.46B1.E6D1.61E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Montenegro
SECRETARIA DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
WEB**

Contribuinte : 5650 - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - 57.494.031/0010-54
Endereço : RUA BUARQUE DE MACEDO, 3133,
Bairro : FAXINAL
Cidade/UF/CEP : MONTENEGRO/RS 95780-000
End Atv/Imóvel: , -
Bairro/CEP : /

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 30 dias, a partir da data da emissão.

Montenegro, 15 de Julho de 2020

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.montenegro.rs.gov.br>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.494.031/0001-63
Certidão nº: 11639793/2020
Expedição: 21/05/2020, às 16:12:59
Validade: 16/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.494.031/0001-63**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000525-59.2013.5.04.0011 - TRT 04ª Região *

0001124-39.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS *****
CNPJ: 57.494.031/0010-54*****

Porto Alegre, 13 de julho de 2020, às 11h50min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

ESTADO DO SUL PODER JUDICIARIO

13/07/2020 11h50min



www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001044441882





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.494.031/0010-54 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/1998
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.50-1-02 - Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV BUARQUE DE MACEDO	NÚMERO 3133	COMPLEMENTO *****
CEP 95.780-000	BAIRRO/DISTRITO FAXINAL	MUNICÍPIO MONTENEGRO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLMAZZARO@CBC.COM.BR		TELEFONE (51) 3883-8002/ (11) 3883-8014
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2020** às **15:30:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.494.031/0010-54

Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Endereço: AV BUARQUE DE MACEDO 3133 / FAXINAL / MONTENEGRO / RS / 95780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2020 a 06/08/2020

Certificação Número: 2020070803592528924706

Informação obtida em 08/07/2020 16:25:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, estabelecida na Avenida Humberto de Campos, nº. 3220, Bairro Guapituba, Ribeirão Pires –SP inscrita no CNPJ 57.494.031.0001-63 Inscrição Estadual sob o nº. 58.1001879.117, com filial na Avenida Buarque de Macedo, nº. 3.133, Bairro Faxinal, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.494.031.0010-54 e Inscrição Estadual sob o nº. 78.0069.463, representada pelo Sr. João Carlos Sanchez de Oliveira Junior, Gerente de Negócios Institucionais, portador do RG nº15.482.035-0 SSP/SP e CPF nº269.148.988-47, **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 7º., inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (Quatorze) anos, na condição de aprendiz (X).

Ribeirão Pires, 03 de março de 2020.
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS SANCHEZ DE
OLIVEIRA JUNIOR:26914898847
Dados: 2020.03.03 11:47:45
-03'00'

João Carlos Sanchez de Oliveira Junior
Gerente de Negócios Institucionais

Centara Investimentos

Participações S/A

CNPJ nº 06.855.000-14 - NIRE nº 35300521552
Ata de Reunião Extraordinária da Assembleia Geral Extraordinária
1. Data, Hora e Local: 01/10/2019, na sede. 2. Convocação, Presença,
Quórum e Instalação: Dispensada, tendo em vista a presença de todos os
acionistas presentes no ato. 3. Ordem do Dia: 1ª) Aquisição de
de Bônus de Conversão, Secretário. 4. Ordem do Dia: Examinar, discutir
e deliberar sobre: (a) ratificação na AGE e da AGE de Racionalização
das realizadas em 07/12/18 às 16h e às 18h respectivamente, na sede,
as quais aprovaram os termos da 1ª emissão de debêntures simples, não
convertíveis em ações, da espécie quinquenalista a ser Convolada em
Apções, da Espécie Quinquenalista a ser Convolada em Apções, da
Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Estopor Restrito
na Distribuição celebrada em 07/12/18; (b) ratificação dos demais termos
da AGE de Racionalização das realizadas em 07/12/18, a aquisição
do Administrador da Companhia a celebrar o 1º Aditamento ao Instrumento
Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não
Convertíveis em Apções, da Espécie Quinquenalista a ser Convolada em
Apções com Garantia Real em Série Única, para Distribuição Pública
com Estopor Restrito de Distribuição nos termos da cláusula 7.7 da Escritura
da Debênture no item 5.2.13 da AGE de Racionalização das realizadas
sendo ratificada nos seguintes termos: Destinação dos Recursos: Os re-
cursos obtidos pela Companhia por meio da integralização das Debên-
turs serão destinados (i) à aquisição em até 30 dias contados da data da 1ª
autorização de emissão de valores mobiliários, para aplicação em projetos
para atos ilíquidos mobilizados, com destinação de desvalorização
do empreendimento mobiliário denominado "Felicita", o qual será
construído no imóvel matriculado n° 9.638 do Cartório de Registro de Im-
oveis de Jaboatão/MG, correspondente ao valor de R\$ 70.000,00, con-
to investimentos em marketing, propaganda e divulgação do lançamento
do empreendimento imobiliário "Felicita"; (ii) pagamento de débitos e tributos
imobiliários incidentes sobre o terreno onde ocorrerá a construção; (iii)
suportar as despesas da Emissão e despesas gerais, inclusive, mas não se
limitando a, despesas, taxas e emolumentos devidos aos cartórios de
notas, de registro de títulos e documentos, de registros de imóveis, ou
outros, quando relativos ao presente ato; (iv) reembolso de custos incorridos
até o encerramento do presente ato, segundo o critério da Debiturista, acresci-
dos das despesas e custos incorridos por tal assessor legal e; (v) remem-
borato de custos já incorridos e devidamente comprovados pela Companhia
referentes ao empreendimento. Considerando que os recursos captados
pela Companhia serão utilizados para desenvolvimento do empreendimento
imobiliário contemplado no presente ato, a Companhia compromete-se a
destinar os recursos necessários pelo agente de garantias em títulos públicos levan-
tados, fundos de investimento multimercado, fundos de investimento rendi-
meia, investimentos de renda fixa, e aquisição de créditos privados. 5.2. São
nesta ata ratificadas as demais deliberações constantes da AGE de Emis-
são não alteradas expressamente por esta AGE de Racionalização e pri-
vilegiadas em qualquer hipótese. 6. A Companhia praticar todos os atos necessários à
realização, formalização e aperfeiçoamento do 1º Aditamento ao Instru-
mento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não
Convertíveis em Apções, da Espécie Quinquenalista a ser Convolada em Es-
pécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Estopo-
r Restrito de Distribuição nos termos da cláusula 7.7 da E.S.A., e autorizar os
administradores a tomar(em) todas as medidas e quaisquer providências
necessárias e cabíveis para efetivar e implementar as deliberações
previstas bem como para proceder ao posterior arquivamento desta na JUCESP,
alterações e atualizações nos livros sociais, e publicações legais
cabíveis. 6. Nada mais. Págs. 11/02/19. Mesa: Kalilio José de
Alencar, Presidente da Companhia, e Carlos Roberto de Almeida, Secretário. JUCESP
n° 12.001/19-2 em 25/02/19. Cessão Simples Cessão. Secretária Geral

União Química Farmacêutica Nacional S.A.

CNPJ/Nº nº 60.665.981/0001-18 (Matriz) - NIRE 35.300.056.898
CNPJ/Nº nº 60.665.981/0001-90 (Filial) - NIRE 3.150.297.093-1
(Lavrada na forma de Sumário, conforme autorizado pelo
artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/78)

Ata da Reunião da Diretoria Realizada em 01 de Novembro de 2018
Data, Hora e Local: 01 de novembro de 2018, às 10:00 horas, na sede
social da União Química Farmacéutica Nacional S.A. ("União Química"
localizada na Rua José Gervásio, nº 100, bairro São José, nº 100, São
Paulo, SP, CEP 04561-900, Estado de São Paulo, Convocação: Dispensadas as formalidades
da convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos mem-
bros da diretoria da Companhia, Presença: Presentes todos os membros
da diretoria da Companhia, Composição da Mesa: Presidência pelo Sr. Fer-
nando de Castro Marques e Secretária pela Dra. Juliana Olívia F. L. S.
Martins, Ordem do Dia: Deliberar sobre o encerramento das atividades do
filial da União Química, inscrita no CNPJ/Nº nº 60.665.981/0001-90
NIRE 3.150.297.093-1, localizada na Rodovia Fernão Dias, BR 381, São
Paulo, km 862, Distrito Industrial, CEP 37555-830, Município de Pouso Alegre,
MG, inscrita no CNPJ/Nº nº 60.665.981/0001-90, NIRE 3.150.297.093-1,
localizada na Rodovia Fernão Dias, BR 381, São Paulo, km 862, Distrito Industrial,
CEP 37555-830, Município de Pouso Alegre, MG, inscrita no CNPJ/Nº nº 60.665.981/0001-90, NIRE 3.150.297.093-1,
localizada na Rodovia Fernão Dias, BR 381, São Paulo, km 862, Distrito Industrial,
CEP 37555-830, Município de Pouso Alegre, MG, Encerramento: Nada mais
havendo a tratar e como ninguém quiser fazer uso da palavra foram
os trabalhos suspensos por tempo necessário à lavratura desta Ata. Resol-
tos os trabalhos, foi esta lida e aprovada por unanimidade pelos presentes,
tendo sido assinadas pelo integrantes da mesa, Embu-Guaçu, 01 de no-
vembro de 2018. Mesa: Fernando de Castro Marques - Diretor Presidente,
Juliana Olívia F. L. S. Martins - Secretária, Membros da Diretoria: Fer-
nando de Castro Marques - Diretor Presidente, Membros da Diretoria: Carlos
Rodrigues da Silva - Diretor Vice-Presidente, Sérgio Eduardo Aparecido Costa Freire - Diretor
José Luiz Janderina Simões - Diretor Vice-Presidente, Alexandre
Marques Pinto - Diretor, JUCESP nº 2.403/19-1 em 07/11/2019, Fláv-
io Brito Gonçalves - Secretária Geral.

ENTE Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A.

NPJ nº 05.321.987/0001-00 - NIRE 35.3.0019302-4

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária nº 01/2019

Ficam convocados os Acionistas da Empresa Norte de Transmissão e Energia S/A, a se reunir em: 1º Convocação, em 12 de abril de 2019, às 10 horas e 30 minutos, e em 2º Convocação, em 26 de abril de 2019, às 10 horas e 30 minutos, na sede da companhia à Rua Cuiabá, nº 55, 8º Andar, Vila Ipiranga, CEP nº 04062-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de examinar, discutir e votar os seguintes assuntos: (i) Apreciação do Plano de Investimento Anual para o exercício de 2019; (ii) Apreciação dos Relatórios da Administração e Demonstrações Contábeis, relativos ao exercício de 2018; (iii) Destinação do Lucro Líquido apurado no exercício de 2018; (iv) Apreciação do aumento do capital social, com a respectiva adequação do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em função da inclusão do benefício do ressarcimento do Imposto de Renda; (v) Deliberação sobre a remuneração de Administração, a ser paga aos membros do Conselho de Administração, referentes ao exercício de 2019. São Paulo, 29 de março de 2019. Sílvia Carolina Vilas Boas - Presidente do Conselho de Administração; José Luiz de Godoy Pereira - Conselheiro de Administração.

Klabin S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45
NIRE: 35300188349

Edital de Convocação

Na forma das disposições legais e do artigo 16 do Estatuto Social, são convocados os acionistas titulares de ações de emissão da Klabin S.A. ("Companhia" ou "Klabin") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2019, às 14h30min, na sede da Companhia, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.600, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132 com o seguinte ordem do dia:

- a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, os Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31/12/2018, bem como a manifestação do Conselho de Administração;

poterá participar nessa AGO. (ii) os titulares de ações de emissão da Companhia, diretamente e por meio de Unidade, mediante exibição do documento hábil de sua identidade e inscrição de seu nome no registro próprio até 3 (três) dias antes da data marcada para a realização da AGO. (iii) sem prejuízo do disposto no item "ii)", o acionista que comparecer à AGO munido de documento de identidade e comprovante da respectiva participação acionária expedido pela Instituição escrutadora, até o momento da abertura dos trabalhos da AGO, poderá participar do mesmo, e (iii) os procuradores constituídos por acionistas há menos de um ano e outros representantes legais, mediante exibição do documento hábil de sua identidade e comprovante da legitimidade da representação exercida,

A Companhia informa, ainda, que estão disponíveis na sua sede social, bem como nos endereços eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (<http://ir.ubabin.com.br>), a Proposta da Administração contendo todos os documentos necessários à adequada informação dos seus acionistas sobre as matérias da ordem do dia da AGO.

Nos termos da Instrução da CVM nº 481/05, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que os acionistas participem da AGO mediante o preenchimento e a entrega dos respectivos Boletins de Voto a Distância aos agentes de custódia, ao escriturário ou diretamente à Companhia, segundo as instruções descritas na Proposta da Administração.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Horacio Lafer Piva
Presidente do Conselho de Administração

CLARO TELECOM
PARTICIPACÕES S.A.

CNPJ/MF nº 07.043.628/0001-13 / NIRE 35.3003537-49
ATA DA REALIZAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2018

REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2019

Oscar de Moraes e Roberto Carlos da Silva Junior, membros do Conselho de Administração S/A, Rua Haveri Dumant, nº 780 - Torre B (2º andar) Lajes José Augusto Bustamante - Sala), Santa Amara, São Paulo/SP às 17:00h.

Convocação e Presença: Os membros do Conselho de Administração foram regularmente convocados, tendo participado da reunião os membros do Conselho de Administração ao final assinados, Membros Assistentes Oscar de Carvalho Petersen Filho, Presidente e André Luiz Petersen Filho, Vice-Presidente.

(I) O Relatório Anual referente ao Exercício Social de 2018, elaborado pela Administração e as Contas dos Diretores e acríbe os Demonstros Financeiros, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018; **(II)** Discussão da proposta de destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2018; **(III)** Manifestação sobre a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício de 2019;

(iv) Apreciação da convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, bem como a aprovação ou não da presente resolução por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, deliberando quanto segue: **i)** Após a análise do Relatório da Administração e Controladoria e das Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, e tendo como subsídios os pareceres favoráveis dos auditores da Companhia, os Senhores Conselheiros manifestaram-se favoravelmente à submissão desta tal qual aprovada pelo Conselho de Administração, com base na seguinte fundamentação: **(i)** Considerando que o lucro líquido apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi integralmente absorvido à conta de Provisões acumuladas da Companhia, os Senhores Conselheiros aprovaram, referendando a Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, a distribuição de dividendos pela Companhia; **(ii)** Os Senhores Conselheiros manifestaram-se favoravelmente à apreciação pelas Assembléias Gerais de Acionistas sobre a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício social de 2019, conforme propostos pelos integrantes das Demonstrações Financeiras; **(iii)** Os Senhores Conselheiros aprovaram a convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, em data a ser definida, com base na seguinte proposta de Ordem do Dia: "I. Em Assembleia Geral Ordinária (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) apreciar o relatório anual da administração da Companhia para o exercício social de 2018, e II. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) fixar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício social de 2019; Encerramento: Na mais havendo a tratar, lei encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes, assim como pelo Secretário. São Paulo-SP, 28 de março de 2019. Assinaturas: [x] Mesa: Antonio Oscar de Carvalho Petersen Filho, Presidente da Administração; Antônio Oscar de Carvalho Petersen Filho e Roberto Catálio Cardoso. A presença é cópia fiel da ata original lavrada em próprio, Andre Santos Correia - Secretário.

Laticínios Matinal Ltda

CNPJ nº 47.081.427/0001-25 - NIRE nº 35212240304
Convocação para Reunião Ordinária e Extraordinária da Diretoria
Ficam os quotistas convocados para a reunião ordinária e extraordinária
de quotistas a ser realizada no Fazerenda Vitor, s/nº, km 2,5, s/nº,
Distrito de Fazerenda, Município de Vitor, ES, no dia 15 de maio de 2018
08 (oito) de abril de 2019, às 15:00h, para deliberar sobre a seguinte
ordem de dia: - Ordinária: (1) Tomar as contas dos administradores e
deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício
social findo em 31 de dezembro de 2018; (2) Deliberar sobre a prestação
de contas dos administradores e demais órgãos e entidades da administração
deste exercício social de 3 (três) anos; e - Extraordinária: (1) Deliberar
discussão sobre novas diretrizes empresariais para a Sociedade. Os
quotistas que não puderem comparecer deverão nomear procuradores
representando na referida reunião. A documentação relacionada na
seguiente lista deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias antes da
reunião. Melinali Lúcia e Rogério Nardol/ Marcelo Pio Bartolus. 08/30

Companhia Brasileira de Cartuchos

[illegible]

Porto Seguro S.A

Companhia Aberta | CVM nº 01665-9
CNPJ nº 02.149.205/0001-69 | NIRE 35.3.001.5166.6
Código ISIN nº BRP55AACHOR7
Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, 11º andar, São Paulo/SP
Aviso Aos Acionistas

Porto Seguro S.A. (BOVESA3: PSSA3) comunica os senhores acionistas que, conforme deliberações tomadas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizadas em 29.03.2018 ("Assembleia"), tem sido realizado o pagamento de dividendos relativos ao exercício de 2018 no valor de R\$ 555.352.366,79, correspondendo a R\$ 2.027.711.567 para cada ação emitida pela Companhia, composta por: (i) juros sobre capital próprio ("JUCP") imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2018, no valor de R\$ 1.794.712,79, liquidado em 29.03.2018; e (ii) dividendos adicionais decorrentes do Conselho de Administração que, em 20.06.2018, declarou, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária ("AGOrdinária"), no valor de R\$ 228.728.000,00 brutos, correspondendo a R\$ 707.484,37 por ação emitida pela Companhia, creditados contabilmente em 29.03.2018, com base na posição acionária registrada em 27.06.2018 e (b) em 31.10.2018, declarou ad referendum da Assembleia Geral Ordinária, JUCP no valor de R\$ 248.975.000,00 brutos, correspondendo a 0,77012177 por ação emitida pela Companhia, creditados contabilmente em 31.10.2018, com base na posição acionária registrada em 06.11.2018 e (c) dividendos adicionais ao mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2018, no valor de R\$ 248.732.614,24 correspondendo a R\$ 769.844,19 por ação emitida pela Companhia, em relevo das ações não negociadas anteriormente à data da Assembleia Geral Ordinária, as quais serão creditados contabilmente aos acionistas nesta data, conforme posição acionária registrada nesta data. As ações emitidas pela Companhia serão negociadas ex-direto aos dividendos adicionais a partir de 01.04.2019. A Companhia comunicará o pagamento dos dividendos relativos ao exercício de 2018 às suas ações semestrais a partir de 01.10.2019.

São Paulo, 29 de março de 2019

Porto Seguro S.A.
Marcelo Bartoso Picango
Diretor de Relações com Investidores

LIBRA HOLDING S.A.

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF Nº 68.561.070/000-75 / NIRE 35.300.364/04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 2019
LIBRA HOLDING S.A. – EM Recuperação Judicial, sociedade por
ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av.
das Nações Unidas, 11541, Condomínio Eclisio Bloco 3 de Imple-
mento de Estado de São Paulo nº 11541-1, Jd. do Morumbi, C.E.
04579-907, inscrita no CNPJ/MF nº nº 68.561.070/000-75 (”Com-
pânia”), vem pela presente, nos termos do Artigo 124 da Lei 6.804/197
conforme alterado (”Lei das Sociedades por Ações”), convocar os so-
nhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordi-
nária, a ser realizada em 9 de abril de 2019, às 10h00min, na sede so-
cial da Companhia, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) a) A
2ª e 3ª emissões de debêntures privadas, em séries únicas, não con-
versíveis em ações, emitidas pela Libra Intersuária S.A. – em Recu-
peração Judicial (”Libra Intersuária S.A.”), no valor total agregado de
120.400.000,00 (cento e vinte milhões e quatrocentos mil reais); (II) a) e
10ª emissões de debêntures privadas, em séries únicas, não convet-
síveis em ações, emitidas pela Libra Terminal S.A. – em Recuperação
Judicial (”Libra Terminal”), no valor total agregado de R\$ 15.500.000,00
(quinze milhões e quinhentos mil reais); (III) a) 4ª emissão de debên-
tures privadas, em série única, não conversíveis em ações, emitidas pe-
Libra Terminal Santos S.A. – em Recuperação Judicial (”Libra Santos”)
no valor total de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e noventa mil reais);
(IV) a) a subscrição, pelo Libra Terminal S.A., de uma nova emissão
de debêntures privadas, respectivamente, da totalidade das debên-
tures descritas nos itens (i) a (iii) da ordem do dia. Os documentos
e informações relativos às matérias a serem deliberadas na referida
assembleia encontram-se a disposição dos Acionistas na sede social da
Companhia, São Paulo, 30 de março de 2019. Administração.

Energisa Sul Sudeste - Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ nº 07.285.470/0001-20

Ata de Publicação e Divulgação de Informações
Energisa Sul Sudeste - Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia" ou "Energisa") comunica aos seus acionistas e ao mercado que em decorrência do Processo nº 001.0708.000.10020190000114, Objeto: Aquisição de Cartuchos de tinta e toners para impressora, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, visando aquisição futura pela Fundação Butantan - Com base na documentação encartada no processo supra, a comissão informa que encontra-se disponível no site www.fundacaobutantan.org.br/licitacao-eletronica, a Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, referente aos itens nº 01, 02 e 15 - Fornecedor: LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, CNPJ nº 26.500.349/0001-74; ao item nº 03, 04, 05 e 06 - Fornecedor: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 06.692.456/0001-71; referente aos itens nº 07, 08 e 15 - Fornecedor: A.H.DAS MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17; referente aos itens nº 09, 13 e 14 - Fornecedor: DIGITAL DATA EIRELI, CNPJ nº 29.936.751/0001-31; referente ao item nº 11 - Fornecedor: FIVE PRINT COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 09.612.367/0001-10, referente ao item nº 12 - Fornecedor: FUSÃO COLOR CARTUCHOS E TONERS LTDA-ME, CNPJ nº 16.999.317/0001-02, para download.

Fundação Butantan

CNPJ nº 61.189.445/0001-56

Aviso de Publicação de Ata de Registro de Preços nº 047/2019 - Processo: 001.0708.000.372/2019 - Pregão Eletrônico: 047/2019 - Oferta de Compra: 8950008010020190000114, Objeto: Aquisição de Cartuchos de tinta e toners para impressora, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, visando aquisição futura pela Fundação Butantan - Com base na documentação encartada no processo supra, a comissão informa que encontra-se disponível no site www.fundacaobutantan.org.br/licitacao-eletronica, a Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, referente aos itens nº 01, 02 e 15 - Fornecedor: LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, CNPJ nº 26.500.349/0001-74; ao item nº 03, 04, 05 e 06 - Fornecedor: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 06.692.456/0001-71; referente aos itens nº 07, 08 e 15 - Fornecedor: A.H.DAS MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17; referente aos itens nº 09, 13 e 14 - Fornecedor: DIGITAL DATA EIRELI, CNPJ nº 29.936.751/0001-31; referente ao item nº 11 - Fornecedor: FIVE PRINT COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 09.612.367/0001-10, referente ao item nº 12 - Fornecedor: FUSÃO COLOR CARTUCHOS E TONERS LTDA-ME, CNPJ nº 16.999.317/0001-02, para download.

Fundação Butantan

CNPJ nº 61.189.445/0001-56

COMUNICADO
Processo nº: 001.0708.000.634/2019. Interessado: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Assunto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos. Trata o presente de licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº159/2019, observando aquisição de prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos, conforme solicitação da fl. 03 e projeto básico da fl. 04 a 16. Oferta de Compra: 8950008010020190000114. A vista dos elementos que constam dos autos, os quais asseguram que o preço negociado no pregão foi considerado aceitável pelo Proferente, atendendo às disposições legais vigentes, HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com artigo 12 do Decreto 47.445/2003 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CESP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado na modalidade Pregão Eletrônico nº 159/2019 ficando, em decorrência, ADJUDICADO, o item 01, a favor da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ/MF 12.039.986/0001-11, no valor total de TAXA NEGOCIADA: "T"(%) +1,50% (um virgula oncenta por cento negativo). São Paulo 08 de outubro de 2019. Reinaldo Noboru Sato - Superintendente.

Fundação Butantan

CNPJ nº 61.189.445/0001-56

COMUNICADO
Processo nº: 001.0708.000.618/2019. Interessado: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Assunto: Aquisição de retroescavadora cabineada. Trata o presente de licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº084/2019, observando aquisição de retroescavadora cabineada, conforme solicitação da fl. 03 e Termo de Referência às fls. 62/63. Oferta de Compra: 8950008010020190000155. A vista dos elementos que constam dos autos, os quais asseguram que o preço negociado no pregão foi considerado aceitável pelo Proferente, atendendo às disposições legais vigentes, HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com artigo 12 do Decreto 47.445/2003 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CESP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado na modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2019, ficando, em decorrência, ADJUDICADO, o item 01, a favor da empresa AUTOMEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, CNPJ/MF 06.165.580/0001-53, no valor total de R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais). São Paulo 08 de outubro de 2019. Reinaldo Noboru Sato - Superintendente.

Fundação Butantan

CNPJ nº 61.189.445/0001-56

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº 14898/2016. Contrato nº 054/2016. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: GATTI TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. Objeto da aditamento: Alteração Do Prazo de Execução e Vigência e do Valor e das Condições de Pagamento. Data da assinatura: 04/10/2019. Quanto Termo Aditivo ao Contrato, CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula terceira do contrato, para o fim de prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses a contar da 10 de outubro de 2019, com término final, portanto, em 05 de outubro de 2020. CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude da prorrogação contratual o valor total anual a será de R\$ 400.101,00 (quatrocentos mil, cento e um reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 33.341,75 (Trinta e três mil trezentos e quarenta e um reais e cinco centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - Fica expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições técnicas do contrato, e termos aditivos anteriores, naquilo em que não conflitem com o presente termo aditivo.

Rumo Malha Paulista S.A.

CNPJ nº 02.502.844/0001-66 - NIRE 35.300.155.181

Companhia Aberta - Categoria "B"
Extrato da Ata de Reunião da Diretoria
As 10:00 horas do dia 30/07/2019, na Rua Emílio Bertolini, 100, Sala 2, Caju, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.920-000, Presença: Totalidade. Mesa: João Alberto Fernandez de Abreu - Presidente; Fatima Blum Gonçalves - Secretária; Deliberação: A unanimidade dos Diretores presentes deliberou e aprovou, nos termos dos artigos 3º e 27º, alínea "a" do Estatuto Social sobre a abertura de: 1. Uma filial da Companhia na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; 2. Uma filial da Companhia na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.920-000, Presença: Totalidade. Mesa: João Alberto Fernandez de Abreu - Presidente; Fatima Blum Gonçalves - Secretária; Deliberação: A unanimidade dos Diretores presentes deliberou e aprovou, nos termos dos artigos 3º e 27º, alínea "a" do Estatuto Social sobre a abertura de: 1. Uma filial da Companhia na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; 2. Uma filial da Companhia na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.920-000, Presença: Totalidade. Mesa: João Alberto Fernandez de Abreu - Presidente da Mesa; Fatima Blum Gonçalves - Advogada e Secretária da Mesa; JUCESP nº 459.578/19-4 e JUCESP/PR 1359093026-5 em 29/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Elevações Portuárias S.A.

CNPJ/MF 25.278.404/0001-72 - NIRE 35.300.493.798

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração
No dia 28/04/2019, às 17 horas, na sede social da Companhia, Presença: Eduardo Pellegrina Filho; Secretária: Fatima Blum Gonçalves. Presença: Totalidade. Ordem do Dia: Examinar, discutir e aprovar o pagamento de juros sobre o capital próprio, no montante bruto de R\$ 10.000.000,00. Deliberação: Instalada a reunião e após análise dos itens constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram por unanimidade: Aprovar, "ad referendum" da Assembleia Geral de Acionistas, a distribuição de juros sobre o capital próprio referentes ao exercício que findará em 31/12/2019 (JCP). O valor bruto do JCP corresponde ao montante de R\$ 10.000.000,00, equivalente a R\$ 1,00 por ação, e será imputado, pelo seu valor líquido do imposto de renda na fonte, aos dividendos mínimos obrigatórios que vierem a ser aprovados pela Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras do exercício social em curso, na forma do § 7º do artigo 9º da Lei 9.249/95. O JCP encontra suporte no balancete da Companhia levantado em 31/03/2019 e seu pagamento antecipará até 31/05/2019. Nada mais havendo a tratar, Santos (SP), 29/04/2019, Eduardo Pellegrina Filho - Presidente da Mesa; Fatima Blum Gonçalves - Advogada e Secretária da Mesa; JUCESP nº 309.307/19-3 em 05/05/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Elevações Portuárias S.A.

CNPJ/MF 25.278.404/0001-72 - NIRE 35.300.493.798

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração
No dia 28/07/2019, às 17h, na sede social da Companhia, Mesa: Presidente: Eduardo Pellegrina Filho; Secretária: Fatima Blum Gonçalves. Presença: Totalidade. Ordem do Dia: Examinar, discutir e aprovar o pagamento de juros sobre o capital próprio, no montante bruto de R\$ 6.000.000,00. Deliberação: Instalada a reunião e após análise dos itens constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram por unanimidade: Aprovar, "ad referendum" da Assembleia Geral de Acionistas, a distribuição de juros sobre o capital próprio referentes ao exercício que findará em 31/12/2019 (JCP). O valor bruto do JCP corresponde ao montante de R\$ 9.000.000,00, equivalente a R\$ 1,00 por ação, e será imputado, pelo seu valor líquido do imposto de renda na fonte, aos dividendos mínimos obrigatórios que vierem a ser aprovados pela AGO que apreciar as demonstrações financeiras do exercício social em curso, na forma do § 7º do artigo 9º da Lei 9.249/95. O JCP encontra suporte no balancete da Companhia levantado em 31/03/2019 e seu pagamento antecipará até 31/07/2019. Nada mais havendo a tratar, Santos (SP), 28/07/2019, Eduardo Pellegrina Filho - Presidente da Mesa; Fatima Blum Gonçalves - Advogada e Secretária da Mesa; JUCESP nº 472.873/19-2 em 05/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ASSOCIAÇÃO SUPERKART BRASIL

CNPJ 13.150.544/0001-81

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Ficam CONVOCADOS os interessados em comparecer e dela participar, com direito a voto, em primeira e única convocação, no dia 25/10/2019, das 18:00h às 20:00h, na Rua Masahiko Yoshizaki, nº 167, sala 02/A, município de Piedade, SP CEP 13.170-000, a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA CHAPA, tendo em vista a eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, que irão responder pela entidade ASSOCIAÇÃO SUPERKART BRASIL, no quadriênio 2020/2023. Ficam cientes os interessados que as chapas interessadas poderão se inscrever a partir do dia 10/10/2019 até o dia 24/10/2019, respeitando o horário comercial das 8:00 às 18:00 horas, na sede da Associação, observada a disciplina do art 15 e 23 do Estatuto Associativo. O presente é afixado no local de costume, na sede da Associação Superkart Brasil, a que tome conhecimento quem de direito, sendo procedida a comunicação expressa a cada um dos associados. Sendo o que há a expressar e convocar. Piedade SP, 09 de outubro de 2019. SOLANGE APARECIDA DE FRANCA FLORA PARONETTI - Presidente

Apolló 14 Participações S.A.

CNPJ/MF 34.354.609/0001-40 - NIRE 35.300.530.208

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Aos 31/07/2019, às 11h, sede social da Companhia, Presença: Totalidade. Mesa: Presidente: Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Secretário: Alexandre Yochinilo Sabanal. Deliberação: (i) O aumento do capital social da Companhia, para R\$ 10.001.000,00, mediante a emissão de 10.000.000 de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, totalizando, um aumento no montante de R\$ 10.000.000,00, as quais são totalmente subscritas nesta data e integralizadas em até 36 meses, nos termos do boletim de subscrição que integra a presente ata. (ii) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a ter a seguinte redação: (iii) A prática, pela Diretoria da Companhia, de todo o qualquer ato necessário à formalização do aumento de capital social ora aprovado, inclusive, mas sem limitação, as necessárias anotações nos livros sociais da Companhia. Nada mais. São Paulo, 31/07/2019, Mesa: Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro - Presidente; Alexandre Yochinilo Sabanal - Secretário. JUCESP nº 526.542/19-9 em 02/10/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Santo Alphege Participações S.A.

CNPJ/MF 12.125.313/0001-55 - NIRE 35.300.439.198

Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação
Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 23/11/2019, às 7:00 horas, na sede social da Companhia, em Barueri, SP, na Rua Francisco de Melo Palheta, 327, sala 04, Bairro Jardim dos Camérgos, CEP 06410-120, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Em AGO: (a) prestação de contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2018. (b) deliberar sobre a destinação do resultado apurado no exercício encerrado em 31/12/2018. Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na AGO encontram-se disponíveis aos Srs. Acionistas, para consulta, na sede social da Companhia. Os Srs. Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.404/76. Barueri 15/10/2019. Diretoria. (12, 15 e 16/10/2019)

Fundação Butantan

CNPJ nº 61.189.445/0001-56

COLETA DE PREÇOS
Ratificação e Homologação
Processo: 001/0708/001.328/2019. Objeto: Aquisição de medicamentos para uso veterinários. Com fundamento no artigo 5º, inciso II, cc. § 2º, I, "a", do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, ratifico e homologo o Atos de Coleta de Preços, ao feio supra, com a empresa AGROCAIEIRAS DISTRIBUIDORA AGROPECUÁRIA LTDA, pelo valor de R\$13.655,70 (Cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). São Paulo, 07 de Outubro de 2019. Reinaldo Noboru Sato - Superintendente.

Thor Brazil Investment Company Ltda.

(CNPJ 14.049.883/0001-68)

Carta de Renúncia
"Cynthia Nesanovic Calilim (CPF: 297.728.888-07) informa ter renunciado ao cargo de diretora de Thor Brazil Investment Company Ltda. (CNPJ 14.049.883/0001-68), mediante carta de renúncia entregue à tal sociedade em 25.09.2019, e arquivada na JUCESP em 08.10.2019, sob nº 519.132/19-1".

PROGUAÇU S/A - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO DE MOGI GUAÇU

CNPJ 64.672.845/0001-52
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 592/2019 - OBJETO: Aquisição de aproximadamente 1.230 cestas básicas de alimentos para fornecimento parcelado em 12 meses (dezembro/2019 a novembro/2020). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário por cesta básica. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por cesta básica. O EDITAL completo desta licitação estará disponível para consulta e aquisição na Comissão Especial de Licitação da PROGUAÇU, na Rua João Perinotti, nº 38, Chácara Gonzalo - Centro, Mogi Guaçu/SP, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:30h, e no Site: www.proguacu.com.br, a partir do dia 12/10/2019. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser protocolizados no endereço acima mencionado até as 10:00h do dia 04/11/2019. A abertura dos envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO para habilitação e PROPOSTA DE PREÇOS ocorrerá às 10:20 h do mesmo dia, em sala própria da Comissão Especial de Licitação da Proguaçu, Mogi Guaçu, 04 de outubro de 2019. KATIANE DOS SANTOS ABREU - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Diana Bioenergia Avanhandava S.A.

CNPJ 46.902.707/0001-21 - NIRE 35300455440

Assembleia Geral de Debituristas da 3ª Emissão de Debituristas Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie Quilografaria, Com Garantia Fidejussória, a ser Convogada em Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, a realizada em 19/06/19
Aos 19/06/19, às 10h, na sede social, com a totalidade dos Debituristas, Mesa: Presidente: Renata Sodré Viana Egreja Junqueira; e Secretário: Ricardo Martins Junqueira. Deliberações: (i) autorizar a alteração da Cláusula 2.4.1, da Escritura da 3ª Emissão, a fim de redefinir a situação do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios XPCE III, CNPJ nº 25.043.891/0001-94, pelo Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios XPCE IV, CNPJ nº 26.596.682/0001-72; e (ii) autorizar a Emissora e o Agente Fidejussório a praticar todos os atos e celebrar todos os instrumentos necessários para elevar as deliberações aqui consubstanciadas, em termos satisfatórios ao Debiturista Atual. O Debiturista Atual decidiu, ainda, fazer constar nesta Ata que: (a) todas as deliberações objeto da assembleia, conforme esta Ata, devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Debiturista Atual; e (b) o Novo Debiturista adquiriu as Debituristas, nesta data, por meio da assinatura do boletim de subscrição anexo à esta Ata. Encerramento: Nada mais. Avanhandava, 19/06/19, Jucesp nº 357.550/19-0 em 11/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 67.494.031/0001-53 - NIRE nº 35.300.025.093

Termo de Renúncia
Neste ato e na melhor forma de direito, eu Laudemiro Martini Filho, RG nº 3.063.209-0 SSP/SP, CPF/MF nº 369.483.229-91, membro da Diretoria da Companhia Brasileira de Cartuchos, sociedade anônima de capital fechado com endereço na Avenida Humberto de Campos, n. 3220, na Cidade de Ribeirão Pires a Estado do São Paulo, CNPJ nº 57.494.031/0001-53 ("Companhia"), renuncio expressamente, em caráter irrevogável e irratificável, ao cargo de Vice-Presidente de Pesquisa e Desenvolvimento na Diretoria Executiva da Companhia, e partir desta data não exercendo qualquer ato de Debiturista ou de comércio em nome da Companhia, outorgando para a Companhia e desta recebendo, a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar ou ainda pretendar haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo ou a qualquer título, com relação a todo o período em que o ora signatário ocupou cargo na Diretoria da Companhia, Ribeirão Pires, 03/06/2019, Laudemiro Martini Filho, Cliente: Fábio Luiz Munhoz Mazzaro - Diretor Presidente, Jucesp nº 322.331/19-6 em 14/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ARES 1 Participações S.A.

CNPJ/MF nº 27.268.758/0001-72 - NIRE 35.300.301.842

Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária
Aos 06/09/2019, às 12h40, sede social da Companhia, Presença: Totalidade. Mesa: Presidente: Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Secretário: Alexandre Yochinilo Sabanal. Deliberações por Unanimidade: (i) Aprovar o balanço patrimonial, respectivas demonstrações de resultado e demais demonstrações financeiras estatutárias da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018, com prejuízo no valor de R\$ 17.193,00; (ii) Aprovar as contas da Administração da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018; (iii) Em razão do prejuízo acumulado, não haverá lucros a serem distribuídos; (iv) Ficar a aprovação do orçamento anual da Companhia para o exercício social de 2019, o qual foi rubricado pelos presentes e está arquivado na sede da Companhia; e (v) Formalizar a conversão da Companhia em subsidiária integral. Nada mais. São Paulo, 06/09/2019, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro - Presidente; Alexandre Yochinilo Sabanal - Secretário. JUCESP nº 530.295/19-2 em 03/10/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ nº 61.189.445/0001-56

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº 001/0708/002.416/2019. Pregão Eletrônico: 023/2019. Contrato nº 073/2019. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: DH PERURRAÇÃO DE POÇOS LTDA. Objeto de aditamento: Alteração Do Prazo de Execução. Data da assinatura: 16/08/2019. Segundo Termo Aditivo ao Contrato, CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de execução previsto na Cláusula terceira do contrato, para até 05/10/2019. A prorrogação não terá impacto financeiro. CLÁUSULA TERCEIRA - Fica expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições técnicas do contrato, e aditivos anteriores, naquilo em que não conflitem com o presente termo aditivo.

Fundação Butantan

CNPJ nº 61.189.445/0001-56

Aviso de Publicação da Ata de Registro de Preços nº 117/2019 - Processo: 001.0708.000.669/2019 - Pregão Eletrônico: 117/2019 - Oferta de Compra: 8950008010020190000137, Objeto: Aquisição de Cabos Elétricos, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, visando aquisições futuras pela Fundação Butantan - Com base na documentação encartada no processo supra, a comissão informa que encontra-se disponível no site www.fundacaobutantan.org.br/licitacao-eletronica, a Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, referente aos itens nº 01, 02, 03, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 - Fornecedor: MULTI LITE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 28.423.235/0001-05, para download.

Imandado de Misericórdia do Jahu

CNPJ 50.753.631/0001-50

Extrato de Contrato de Licitação
Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019
CONTRATANTE: Immandado de Misericórdia do Jahu CONTRATADA: TRAMIT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME - R\$ 11.900,00 - Data de Assinatura: 23/08/2019 - Vigência: 12 meses. Jahu - 10 de Outubro de 2019. Alden Bernard Junior - Provedor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

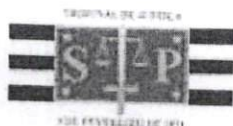


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.494.031/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/1966
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.50-1-02 - Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV HUMBERTO DE CAMPOS 3220	NÚMERO 3220	COMPLEMENTO *****
CEP 09.426-900	BAIRRO/DISTRITO BOCAINA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PIRES
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLMAZZARO@CBC.COM.BR		TELEFONE (11) 2139-8248/ (11) 2139-8221
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/02/2020 às 09:07:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



13/07/2020

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 2078328

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/07/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0001-63, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de julho de 2020.

PEDIDO Nº:

0783990





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**
CNPJ: **57.494.031/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:23:56 do dia 24/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2020.

Código de controle da certidão: **D7B0.46B1.E6D1.61E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREF MUNIC DE RIBEIRAO PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GERÊNCIA DA RECEITA

09400-110 - RUA MIGUEL PRISCO, 288 CENTRO RIBEIRÃO PIRES SP



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 92552/2020

Data Geração: 29/05/2020

Data 29/08/2020

Certificamos para os devidos fins que foi procedida a necessária verificação no sistema e demais apontamentos desta Municipalidade, **NÃO CONSTANDO DÉBITOS** para com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, referente a inscrição abaixo identificada. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados e que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Identificação

CCM 1000517

Contribuinte **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**

CNPJ ou CPF 57.494.031/0001-63

Inscrição Estadual ou RG 581.001.879.117

Endereço 09426-070 - AVENIDA HUMBERTO DE CAMPOS, 3220

Bairro **BOCAINA**

Cidade: RIBEIRAO PIRES

Estado: SP

Atividade **FABRICAÇÃO DE ARMAS, MUNIÇÃO, ALGEMAS E COLETES A PROVA DE**

Data Emissão: 29/05/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.ribeiraopires.sp.gov.br>

Número: 92552/2020

Inscrição: 1000517

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** a presente certidão.

Certidão Emitida Gratuitamente

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.

GUIA DE TRAFEGO: 000171801/20

REMESSA: 0082165971

NOTA DE EMPENHO 21776/2019 DE 18/12/2019. PROCESSO Nº 26723/2019 OF 0864/2019 CONTRATO Nº 9/20

CONFIRA OS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA. EM CASO DE VIOLACAO DA EMBALAGEM NAO RECEBA O PRODUTO E COMUNIQUE A CBC.

ICMS - BASE CALCULO CONF. LIVRO I, ARTIGO 18, INCISO II LETRA C DO RICMS DECR.37.699/97

VALORES TOTAIS DO ICMS DIFAL:

UF DESTINO: RS 1.408,91

FCP: R\$ 0,00

UF ORIGEM: R\$ 0,00

VIA DE TRANSPORTE: RODOVIARIO

AUTORIZACOES

85997.2019.0606.13609 - DFPC - 06.06.2019

LOCAL DE ENTREGA GUARDA DE SAO CARLOS ESTABELECIDO A LUIZ PEDRO BIANCHINI 357 SAO CARLOS / SP



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
 Av. Buarque de Macedo 3133
 Faxinal - Montenegro / RS
 95780-000
 Tel.: 51 3883-8000 / Fax: 51 3632-5615

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000171801
SÉRIE 1

1/ 2

CONTROLE DO FISCO



43 20 03 67494031001054.65.001 000171801.190563136-1

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO
143200056867298

NATUREZA DA OPERACAO
Venda Prod. Estab. Nao Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0780069463

INSC. EST. SUBST. TRIB.
821.013.632.110

CNPJ
57.494.031/0010-54

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
43200357494031001054550010001718011905631361

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE SAO CARLOS

CNPJ
45.358.249/0001-01

DATA DA EMISSÃO
30.03.2020

ENDEREÇO
RUA EPISCOPAL 1575

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
13560-905

DATA ENTRADA / SAIDA
30.03.2020

MUNICIPIO
SAO CARLOS

TELEFONE/FAX
16 33646035

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA ENTRADA / SAIDA
14:19:32

FATURA

DUPLICATA

000171801 / 01

VALOR

23.481,88

VENCIMENTO

30.03.2020

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
10023942	ESP CBC MILITARY 3,0 RT 16" GMS Lote(s): 0002523724-4un KUB4445770 a KUB4445773	9303.20.00	000	6107	UN	4	4.048,600000	16.194,40	23.481,88	2.817,83	7.287,48	12,0	45,0

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	23.481,88	VALOR DO ICMS	2.817,83	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	16.194,40
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	7.287,48
								VALOR TOTAL DA NF	23.481,88

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FL. BRASIL HOLDING LOGISTICA TRANSP	FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO	0	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF RS	CNPJ 18.233.211/0004-82
ENDEREÇO AV FRITZ BEISER 471	MUNICIPIO CACHOEIRINHA	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1770219401			
QUANTIDADE 00004	ESPÉCIE Caixa	MARCA CBC	NUMERAÇÃO 00001/00004	PESO BRUTO	18,280	PESO LÍQUIDO 18,280

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

CÓPIA



RECEBEMOS DE COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

No. 000171801
Série 1

Trib aprox R\$: 2388,67 Fed, 4048,60 Est. e 0,00 Mun. Fonte: IBPT 5oi7ew.



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
Av. Buarque de Macedo 3133
Faxinal - Montenegro / RS
95780-000
Tel.: 51 3883-8000 / Fax: 51 3632-5615

DANFE

0 - Entrada
1 - Saída

N° 000171801
SÉRIE 1

1

2/ 2

CONTROLE DO FISCO



43 20 03 57494031001054.55.001 000171801.19 56

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
143200056867298

REF. FAZENDA RIO GRANDE

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
43200357494031001054550010001718011905631361

HORA ENTRADA / SAÍDA	14:19:32
----------------------	----------

DUPLICATA	000171801 / 01
VALOR	23.481,88
VENCIMENTO	30.03.2020

[illegible]

BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF	

RAZÃO SOCIAL *****		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO		0	CÓDIGO ANTT *****	PLACA *****	UF **	CNPJ *****
ENDEREÇO *****		MUNICÍPIO *****			UF **		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
QUANTIDADE *****	ESPÉCIE *****	MARCA *****	NUMERAÇÃO *****		PESO BRUTO *****		PESO LÍQUIDO *****	

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

CÓPIA

NF-e

No. 000171801
Série 1

RECEBEMOS DE COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
Av. Buarque de Macedo 3133
Faxinal - Montenegro / RS
95780-000
Tel.: 51 3883-8000 / Fax: 51 3632-5615

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000175764
SÉRIE 1

1/ 2

CONTROLE DO FISCO



43 20 06 57494031001054.55.001 000175764.192832967-3

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
143200105773096

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
43200657494031001054550010001757641928329673

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Prod. Estab. Nao Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0780069463

INSC. EST. SUBST. TRIB.
07.750.711/001-10

CNPJ
57.494.031/0010-54

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
SECR EST SEG PUBL DEF SOCIAL DF

ENDEREÇO
SAM ST DE ADM MUNICIPAL SN - BLOCO A - SALA 201 EDIF SEDE SS

BAIRRO/DISTRITO
ASA NORTE

CNPJ
00.394.718/0001-00

DATA DA EMISSÃO
19.06.2020

MUNICÍPIO
BRASILIA

TELEFONE/FAX
61 3901-5090 | 61 3901-5051

UF
DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0732951100109

CEP
70620-000

DATA ENTRADA / SAÍDA
19.06.2020

FATURA

DUPLICATA 000175764 / 01
VALOR 723.401,25
VENCIMENTO 19.06.2020

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE
CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR
OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS
DA REGULAMENTAÇÃO.
GUIA DE TRÁFEGO: 000175764/20
REMESSA: 0082231915
NOTA DE EMPENHO 2020NE00551 de 29.04.2020. Contrato de Aquisição de
Bens
nº 033/2020 - SSP.
Banco Bradesco. Ag: 3.398-7 / C/C: 72.200-6.
CONFIRMA OS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA. EM CASO DE VIOLAÇÃO DA
EMBALAGEM NÃO RECEBA O PRODUTO E COMUNIQUE A CBC.
IPI - ISENTO, ARTIGO 54, INCISO XXVIII DO RIPI, DECRETO 7.212/10
VALORES TOTAIS DO ICMS DIFAL:
UF DESTINO: RS 130212,23
FCP: R\$ 14.468,03
UF ORIGEM: R\$ 0,00
VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO
AUTORIZAÇÕES
PORTARIA Nº 136 - COLOG - DFPC - 06.11.2019
LOCAL DE ENTREGA DPOE DIR. PENIT. OP. ESPECIAL - DF

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
10025001	ESP CBC MILITARY 3.0 RT 16 SSP DF Lote(s): 0003872219-110un KUF4477570 a KUF4477679	9303.20.00	000	6107	UN	110	3.461,250000	380.737,50	380.737,50	26.651,63	0,00	7,0	0,0
10025002	ESP CBC MILITARY 3.0 RT 19 SSP DF Lote(s): 0003872220-99un KUF4477820 a KUF4477909; KUF4479144 a KUF4479152	9303.20.00	000	6107	UN	99	3.461,250000	342.663,75	342.663,75	23.986,46	0,00	7,0	0,0

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL PRODUTOS	
723.401,25		50.638,09		0,00		0,00		723.401,25	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF		
0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS									

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL REITER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA				FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO		0	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF RS	CNPJ 10.466.983/0001-00
ENDEREÇO R MAX BLOEDOW 241				MUNICÍPIO NOVA SANTA RITA				UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3820017595	
QUANTIDADE 00209	ESPÉCIE Caixa	MARCA CBC	NUMERAÇÃO 00001/00209			PESO BRUTO			955,130	PESO LÍQUIDO 955,130

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

CÓPIA



RECEBEMOS DE COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000175764
Série 1

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ESTABELECIDO A ROD. DF 465 - KM 04 S/N. SÃO SEBASTIAO / DF
Trib aprox RS: 106701,68 Fed. 180850,31 Est. e 0,00 Mun. Fonte: IBPT 5017ew.



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
Av. Buarque de Macedo 3133
Faxinal - Montenegro / RS
95760-000
Tel.: 51 3883-8000 / Fax: 51 3632-5615

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000175764
SÉRIE 1

2/ 2

CONTROLE DO FISCO



43 20 06 57494031001054.55.001 000175764.1 28329673

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
14320010573996



NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Prod. Estab. Nao Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0780069463

INSC. EST. SUBST. TRIB.
07.750.711/001-10

CNPJ
57.494.031/0010-54

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
43200657494031001054550010001757641928329673

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
SECR EST SEG PUBL DEF SOCIAL DF

CNPJ
00.394.718/0001-00

DATA DA EMISSÃO
19.06.2020

ENDEREÇO
SAM ST DE ADM MUNICIPAL SN - BLOCO A - SALA 201 EDIF SEDE SS

BAIRRO/DISTRITO
ASA NORTE

CEP
70620-000

DATA ENTRADA / SAÍDA
19.06.2020

MUNICÍPIO
BRASILIA

TELEFONE/FAX
61 3901-5090 | 61 3901-5051

UF
DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0732951100109

HORA ENTRADA / SAÍDA
08:30:07

FATURA

DUPLICATA
VALOR
VENCIMENTO

000175764 / 01
723.401,25
19.06.2020

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI

CÁLCULO DO IMPOSTO

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

CÓPIA

RECEBEMOS DE COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000175764
Série 1



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
Av. Buarque de Macedo 3133
Faxinal - Montenegro / RS
95780-000
Tel.: 51 3883-8000 / Fax: 51 3632-5615

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000170203
SÉRIE 1

1/ 2

CONTROLE DO FISCO



43 20 02 57494031001054.55.001 000170203.164150672-3

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
143200036625295

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
43200257494031001054550010001702031641506723

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Prod. Estab. Nao Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0780069463

INSC. EST. SUBST. TRIB.
29.474.917-9

CNPJ
57.494.031/0010-54

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
SEC.SEG.PUBL.DO ESTADO DO TOCANTINS

ENDEREÇO
PC DOS GIRASSOIS S/N - ESPLANADA DAS SECRET

MUNICÍPIO
PALMAS

TELEFONE/FAX

BAIRRO/DISTRITO
PLANO DIRETOR SUL

CNPJ
25.053.109/0001-18

CEP
77001-002

DATA DA EMISSÃO
27.02.2020

DATA ENTRADA / SAÍDA
27.02.2020

UF
TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA
10:02:12

FATURA

DUPLICATA
VALOR
VENCIMENTO

000170203 / 01
7.146,72
27.02.2020

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
10023562	ESP CBC MILITARY 3.0 RT 16" PCTO Lote(s): 0001841229-2un KUB4440688;KUB4440689	9303.20.00	000	6107	UN	2	3.573,360000	7.146,72	7.146,72	500,27	0,00	7,0	0,0

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS		7.146,72		VALOR DO ICMS		500,27		BASE CÁLCULO ICMS ST		0,00		VALOR DO ICMS ST		0,00		VALOR TOTAL PRODUTOS		7.146,72					
VALOR DO FRETE		0,00		VALOR DO SEGURO		0,00		DESCONTO		0,00		OUTRAS DESPESAS		0,00		VALOR DO IPI		0,00		VALOR TOTAL DA NF		7.146,72	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS																							

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FL BRASIL HOLDING LOGISTICA TRANSP	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF RS	CNPJ 18.233.211/0004-82
ENDEREÇO AV FRITZ BEISER 471	MUNICÍPIO CACHOEIRINHA	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1770219401	PESO BRUTO 9,140	PESO LÍQUIDO 9,140
QUANTIDADE 00002	ESPÉCIE Caixa	MARCA CBC	NUMERAÇÃO 00001/00002		

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

CÓPIA



NF-e
No. 000170203
Série 1

RECEBEMOS DE COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO
AS MERCADORIAS SEGUEM ATÉ O DEPOSITO DA TRANSPORTADORA
TRANSLAG TRANSPORTE E LOGISTICA LTD
AV RIBEIRAO DOS C G PRETO 500 CAJAMAR SP I.E.: 241094260116 C.N.P.J.:
08203406000156, DE ONDE SEGUIRAO ATÉ O DESTINO FINAL.
AUTORIZAÇÕES
FAT.CONFORME PORTARIA 136/2019 - DFPC - 01.01.2020
Trib aprox R\$: 1054,14 Fed. 1786,88 Est. e 0,00 Mun. Fonte: IBPT 5oi7ew.



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
Av. Buarque de Macedo 3133
Faxinal - Montenegro / RS
95780-000
Tel.: 51 3883-8000 / Fax: 51 3632-5615

DANFE
Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000170203
SÉRIE 1 2/ 2

CONTROLE DO FISCO



43 20 02 57494031001054.55.001 000170203.1641506723

PROTÓCOLO DE AUTENTICAÇÃO
143200036025295

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Prod. Estab. Nao Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0780069463

INSC. EST. SUBST. TRIB.
29.474.917-9

CNPJ
57.494.031/0010-54

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
43200257494031001054550010001702031641506723

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
SEC.SEG.PUBL.DO ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ
25.053.109/0001-18

DATA DA EMISSÃO
27.02.2020

ENDEREÇO
PC DOS GIRASSOIS S/N - ESPLANADA DAS SECRET

BAIRRO/DISTRITO
PLANO DIRETOR SUL

CEP
77001-002

DATA ENTRADA / SAÍDA
27.02.2020

MUNICÍPIO
PALMAS

TELEFONE/FAX

UF
TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA
10:02:12

FATURA

DUPLICATA
VALOR
VENCIMENTO

000170203 / 01
7.146,72
27.02.2020

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS	AL. IPI

CÁLCULO DO IMPOSTO

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO	0	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
ENDEREÇO	MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

CÓPIA

RECEBEMOS DE COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

No. 000170203
Série 1

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.

GUIA DE TRÂFEGO: 000158250/20

REMESSA: 0082246508

AF 1015/2020 DE 08/05/2020 RCs 604/2020 PROCESSO 00004402/2020 NOTA DE EMPENHO 05424/2020 BANCO BRASIL AG. 1912-7 CC. 156-2/BRADESCO

AG.3398-7

CC.72200-6.

ICMS - BASE DE CÁLCULO CONF. ART.37, PARAGR. 1, ITEM 3 DO RICMS, DECR. 45.490/00.

CONFIRMA OS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA. EM CASO DE VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM NÃO RECEBA O PRODUTO E COMUNIQUE A CBC.

VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO

AUTORIZAÇÕES

PORTARIA 136-COLOG - DFPC - 08.11.2019

LOCAL DE ENTREGA GCM FRANCO ROCHA ESTABELECIDO A RUA NELSON

RODRIGUES 188 FRANCO DA ROCHA / SP

Trib aprox RS: 7127,11 Fed. 8537,50 Est. e 0,00 Mun. Fonte: IBPT Sol7ew.



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Av. Humberto de Campos 3220

Guapituba - Ribeirão Pires / SP

09426-900

Tel.: 11 2139-8200 / Fax: 11 2139-8346

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000158250

SÉRIE 1

1/ 1

CONTROLE DO FISCO



35 20 06 87494031000163.55.001 000158250.132166637-0

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
135200536384000

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Prod Estab. Não Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

581.001.879.117

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

57.494.031/0001-63

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE

35200657494031000163550010001582501321666370

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA

CNPJ

46.523.080/0001-60

DATA DA EMISSÃO

30.06.2020

ENDEREÇO

AV LIBERDADE 250 - 0

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

07850-325

DATA ENTRADA / SAÍDA

30.06.2020

MUNICÍPIO

FRANCO DA ROCHA

TELEFONE/FAX

11 4443-7644

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA

16:35:20

FATURA

DUPLICATA

000158250 / 01

VALOR

40.980,00

VENCIMENTO

30.06.2020

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL ICMS	AL IPI
10000785	MUN CBC 40SW ETPP 180GR A QTD LTDA UN 0012, CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS, 1.4S, N.A. Lote(s): DCG80-1000un	9306.30.00	500	5101	UN	1.000	4,300000	4.300,00	5.160,00	1.290,00	860,00	25,0	20,0
10016055	MUN CBC 40SW EXPO 155GR BONDED A QTD LTDA UN 0012, CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS, 1.4S, N.A. Lote(s): CXC70-1000un	9306.30.00	500	5101	UN	1.000	7,150000	7.150,00	8.580,00	2.145,00	1.430,00	25,0	20,0
10019488	MUN CBC 9MMLUGER TREINA CHOG 124GR A QTD LTDA UN 0012, CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS, 1.4S, N.A. Lote(s): DCG03-2000un	9306.30.00	500	5101	UN	2.000	2,450000	4.900,00	5.880,00	1.470,00	980,00	25,0	20,0
10000352	MUN CBC 9MMLUGER ETOG 124GR A QTD LTDA UN 0012, CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS, 1.4S, N.A. Lote(s): DCO74-1000un	9306.30.00	500	5101	UN	1.000	3,150000	3.150,00	3.780,00	945,00	630,00	25,0	20,0
10015752	MUN CBC 9MMLUGER+P EXPO 124GR BONDED A QTD LTDA UN 0012, CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS, 1.4S, N.A. Lote(s): DBX48-1000un	9306.30.00	500	5101	UN	1.000	6,400000	6.400,00	7.680,00	1.920,00	1.280,00	25,0	20,0
10021436	MUN CBC 40SW TREINA ETPP 180GR A QTD LTDA UN 0012, CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS, 1.4S, N.A. Lote(s): DCK10-3000un	9306.30.00	500	5101	UN	3.000	2,750000	8.250,00	9.900,00	2.475,00	1.650,00	25,0	20,0

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	40.980,00	VALOR DO ICMS	10.245,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	34.150,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	6.830,00
								VALOR TOTAL DA NF	40.980,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	TRANSEICH ASSES TRANSPORTES SA	FRETE POR CONTA	0	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
ENDEREÇO	R MANOEL BORBA GATO 100	0 - EMITENTE	1 - DESTINATÁRIO			SP	88.246.251/0010-92
QUANTIDADE	00009	MUNICÍPIO	GUARULHOS	UF	SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	336506430118
ESPÉCIE	Caixa	MARCA	CBC	NUMERAÇÃO	00001/00009	PESO BRUTO	141,165
						PESO LÍQUIDO	131,500

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

CÓPIA

Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

RECEBEMOS DE COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

No. 000158250
Série 1

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.

GUIA DE TRAFEGO 000151748/20

REMESSA: 0082158915

NOTA DE EMPENHO Nº 00019163 e 00019162 de 30.12.2019. CONTRATO Nº 1115996/2019. BANCO BRADESCO AG. 3.398-7 CC. 72.200-6

152 volumes acondicionados em 04 pallets.

CONFIRA OS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA. EM CASO DE VIOLACAO DA EMBALAGEM NÃO RECEBA O PRODUTO E COMUNIQUE A CBC.

IPI - ISENTO, ARTIGO 54, INCISO XVIII DO RIPI, DECRETO 7.212/10

VALORES TOTAIS DO ICMS DIFAL:

UF DESTINO: R\$ 107629,20

FCP: R\$ 10,250,40

UF ORIGEM: R\$ 0,00

VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO

AUTORIZAÇÕES

97047.20200219-13609 - DFPC - 19.02.2020

LOCAL DE ENTREGA COORD APOIO LOG E DE PATR - CALP CE

ESTABELECID A AV GENERAL ALIPIO DOS SANTOS SN FORTALEZA / CE



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Av. Humberto de Campos 3220

Guapituba - Ribeirão Pires / SP

09426-900

Tel.: 11 2139-8200 / Fax: 11 2139-8346

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000151748
SÉRIE 1

1/ 2

CONTROLE DO FISCO



35 20 03 57494031000163.55.001 000151748.152210735-9

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
135200225543865

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
35200357494031000163550010001517481522107359

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Prod. Estab. Nao Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL
581.001.879.117

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ
57.494.031/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

ENDEREÇO
AV AGUANAMBI S/N

MUNICÍPIO
FORTALEZA

TELEFONE/FAX

BAIRRO/DISTRITO
FATIMA

UF
CE

CNPJ
01.790.944/0001-72

CEP
60415-390

DATA DA EMISSÃO
18.03.2020

DATA ENTRADA / SAÍDA
18.03.2020

HORA ENTRADA / SAÍDA
16:37:23

FATURA

DUPLICATA
VALOR
VENCIMENTO

000151748 / 01
512.520,00
16.03.2020

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
10015752	MUN CBC 9MMLUGER+P EXPO 124GR BONDED A QTD LTDA UN 0012 , CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS , 1.4S , N.A. Lote(s): CZT72-2000un	9306.30.00	500	6107	UN	2.000	6,350000	12.700,00	12.700,00	889,00	0,00	7,0	0,0
10017173	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA A QTD LTDA UN 0012 , CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS , 1.4S , N.A. Lote(s): CZI91-2000un	9306.30.00	500	6107	UN	2.000	2,700000	5.400,00	5.400,00	378,00	0,00	7,0	0,0
10000795	MUN CBC 40SW ETPP 180GR A QTD LTDA UN 0012 , CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS , 1.4S , N.A. Lote(s): CZQ82-2000un,CZQ83-2000un,CZQ84-2000un,CZQ85-2000un,CZQ86-2000un CZQ87-2000un,CZQ88-2000un,CZQ89-2000un,CZQ90-2000un,CZQ91-2000un CZQ92-2000un,CZQ93-2000un,CZQ95-2000un,CZQ97-2000un,CZQ99-2000un CZR06-2000un,CZR07-2000un,CZR08-2000un,CZR09-2000un,CZR18-2000un CZR19-2000un,CZR20-2000un,CZR21-2000un,CZQ94-2000un,CZQ96-2000un CZQ98-2000un,CZR01-2000un,CZR02-2000un,CZR03-2000un,CZR04-2000un CZR05-2000un,CZR10-2000un,CZR11-2000un,CZR12-2000un,CZR13-2000un CZR14-2000un,CZR15-2000un,CZR16-2000un,CZR17-2000un,CZR22-2000un CZS72-2000un,CZS73-2000un,CZS74-2000un,CZS80-2000un,CZS81-2000un CZS82-2000un,CZS86-2000un,CZS90-2000un,CZS91-2000un,CZS93-2000un CZS94-2000un,CZS95-2000un,CZS96-2000un,CZS97-2000un,CZS98-2000un CZS75-2000un,CZS76-2000un,CZS77-2000un,CZS78-2000un,CZS79-2000un	9306.30.00	500	6107	UN	145.000	3,140000	455.300,00	455.300,00	31.871,00	0,00	7,0	0,0

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	512.520,00	VALOR DO ICMS	35.876,40	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	512.520,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	512.520,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL REITER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF RS	CNPJ 10.466.983/0001-00
ENDEREÇO R MAX BLOEDOW 241	MUNICÍPIO NOVA SANTA RITA	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3820017595		
QUANTIDADE 00152	ESPÉCIE Caixa	MARCA CBC	NUMERAÇÃO 00001/00152	PESO BRUTO 2.879,940	PESO LÍQUIDO 2.546,500

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

CÓPIA



RECEBEMOS DE COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF e
No. 000151748
Série 1

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox RS: 68113,91 Fed. 128130,00 Est. e 0,00 Mun. Fonte: IBPT Sol7ew.



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Av. Humberto de Campos 3220
Guapituba - Ribeirão Pires / SP
09426-900
Tel.: 11 2139-8200 / Fax: 11 2139-8346

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000151748
SÉRIE 1

2/ 2

CONTROLE DO FISCO



35 20 03 57494031000163.55.001 000151748.152210735

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
135200225543805

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Prod. Estab. Nao Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

581.001.879.117

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

57.494.031/0001-63

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE

35200357494031000163550010001517481522107359

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

POLICIA MILITAR DO CEARA

CNPJ

01.790.944/0001-72

DATA DA EMISSÃO

18.03.2020

ENDEREÇO

AV AGUANAMBI S/N

BAIRRO/DISTRITO

FATIMA

CEP

60415-390

DATA ENTRADA / SAÍDA

18.03.2020

MUNICÍPIO

FORTALEZA

TELEFONE/FAX

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

061868965

HORA ENTRADA / SAÍDA

18:37:23

FATURA

DUPLICATA

000151748 / 01

VALOR

512.520,00

VENCIMENTO

18.03.2020

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
10000908	CZS83-2000un,CZS84-2000un,CZS85-2000un,CZS87-2000un,CZS88-2000un CZS89-2000un,CZS92-2000un,CZS99-2000un,CZT01-2000un,CZT02-2000un CZT03-2000un,CZT04-2000un,CZT05-1000un MUN CBC O 5,56X45 COMUM SS109 A UN 0012, CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS, 1.4S, N.A. Lote(s): CYD97-2000un,CYE01-2000un,CYE02-2000un	9306.30.00	000	6107	UN	6.000	6,520000	39.120,00	39.120,00	2.738,40	0,00	7,0	0,0

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
				VALOR TOTAL DA NF

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓPIA

RECEBEMOS DE COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

No. 000151748
Série 1

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.

GUIA DE TRÁFEGO: 000156034/20

REMESSA: 0082212859

EMPENHO 2020NE000542. DOC. 2020PE000409 PROCESSO PD 28801/2020.

16 caixas acondicionadas em 01 pallet.

ICMS - BASE DE CÁLCULO CONF. ART. 37, PARAGR. 1, ITEM 3 DO RICMS, DECR. 45.490/00.

CONFIRMA OS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA. EM CASO DE VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM NÃO RECEBA O PRODUTO E COMUNIQUE A CBC.

VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO

AUTORIZAÇÕES

98500.20200319-13609 - DFPC - 19.03.2020

LOCAL DE ENTREGA 2º TRT SP ESTABELECIDO A AV. MARQUES DE SÃO VICENTE 121 SÃO PAULO / SP

Trib aprox RS: 12167,21 Fed. 14575,00 Est. e 0,00 Mun. Fonte: IBPT 5017ew.



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Av. Humberto de Campos 3220
Guapituba - Ribeirão Pires / SP
09426-900
Tel.: 11 2139-8200 / Fax: 11 2139-8346

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000156034
SÉRIE 1

1/ 1

CONTROLE DO FISCO



35 20 05 57494031000163.55.001 000156034.158394121-5

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
135200431391777

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
35200557494031000163550010001560341583941215

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Prod. Estab. Não Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

581.001.879.117

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

57.494.031/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

TRIBUNAL REG TRABALHO 2 REGIAO

CNPJ

03.241.738/0001-39

DATA DA EMISSÃO

29.05.2020

ENDEREÇO

R DA CONSOLAÇÃO 1272

BAIRRO/DISTRITO
CONSOLAÇÃO

CEP

01302-906

DATA ENTRADA / SAÍDA

29.05.2020

MUNICÍPIO

SAO PAULO

TELEFONE/FAX

11 3150-2303 | 11 3150-2304

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA

09:57:00

FATURA

DUPLICATA

000156034 / 01

VALOR

69.960,00

VENCIMENTO

29.05.2020

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
10017173	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA A QTD LTDA UN 0012, CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS, 1,4S, N.A. Lote(s): DBP46-9000un	9306.30.00	500	5101	UN	9.000	2,700000	24.300,00	29.160,00	7.290,00	4.860,00	25,0	20,0
10015752	MUN CBC 9MMLUGER+P EXPO 124GR BONDED A QTD LTDA UN 0012, CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS, 1,4S, N.A. Lote(s): DBX47-1000un	9306.30.00	500	5101	UN	1.000	6,400000	6.400,00	7.680,00	1.920,00	1.280,00	25,0	20,0
10005050	MUN CBC 40SW EXPO 155GR GOLD HEX A QTD LTDA UN 0012, CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS, 1,4S, N.A. Lote(s): CXA37-1000un	9306.30.00	500	5101	UN	1.000	7,750000	7.750,00	9.300,00	2.325,00	1.550,00	25,0	20,0
10011479	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA A QTD LTDA UN 0012, CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS, 1,4S, N.A. Lote(s): DBM86-4000un	9306.30.00	500	5101	UN	4.000	3,050000	12.200,00	14.640,00	3.660,00	2.440,00	25,0	20,0
10008508	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 (TREINA) A UN 0012, CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS, 1,4S, N.A. Lote(s): DBU93-1500un	9306.30.00	500	5101	UN	1.500	5,100000	7.650,00	9.180,00	2.295,00	1.530,00	25,0	20,0

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS		69.960,00		VALOR DO ICMS		17.490,00		BASE CÁLCULO ICMS ST		0,00		VALOR DO ICMS ST		0,00		VALOR TOTAL PRODUTOS		58.300,00					
VALOR DO FRETE		0,00		VALOR DO SEGURO		0,00		DESCONTO		0,00		OUTRAS DESPESAS		0,00		VALOR DO IPI		11.660,00		VALOR TOTAL DA NF		69.960,00	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS																							

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
RPA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EP		0				SP	17.406.741/0001-70
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ROD ANHANGUERA, KM 24,2 SN		SAO PAULO		SP	142020214118		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
00016	Caixa	CBC	00001/00016	270,430	225,100		

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

CÓPIA

Assinatura

PREF. FAZEND. GRANDE

RECEBEMOS DE COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

No. 000156034
Série 1



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
Av. Humberto de Campos 3220
Guapituba - Ribeirão Pires / SP
09426-900
Tel.: 11 2139-8200 / Fax: 11 2139-8346

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000153827
SÉRIE 1

1/ 1

CONTROLE DO FISCO



35 20 04 57494031000163.55.001 000153827.156791254-2

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
135200332905349

CHAVE DE ACESSO P/CONSULTA DE AUTENTICIDADE
35200457494031000163550010001538271567912542

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Prod. Estab. Nao Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL
581.001.879.117

INSC. EST. SUBST. TRIB.
900/0025910

CNPJ
57.494.031/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU RS

CNPJ
05.442.380/0001-38

DATA DA EMISSÃO
28.04.2020

ENDEREÇO
R OTAVIO F. CARUSO DA ROCHA 600

BAIRRO/DISTRITO
PRAIA DE BELAS

CEP
90010-395

DATA ENTRADA / SAÍDA
28.04.2020

MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE

TELEFONE/FAX
51 3214-9070

UF
RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA
08:25:54

FATURA

DUPLICATA
VALOR
VENCIMENTO

000153827 / 01
3.945,00
28.04.2020

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.
GUIA DE TRÁFEGO: 000153827/20
REMESSA: 0082186503
NOTA DE EMPENHO NR 2020NE000571 DE 19.03.20. DADOS BANCÁRIOS:
Bradesco:
Ag: 3.398-7 / C/C.: 72.200-6 OU Banco: Brasil: Ag. 1912-7 C/C.: 155-2.
CONFIRA OS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA. EM CASO DE VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM NÃO RECEBA O PRODUTO E COMUNIQUE A CBC.
ICMS - BASE DE CÁLCULO CONF. ART.37, PARAGR. 1, ITEM 3 DO RICMS, DECR. 45.490/00.
VALORES TOTAIS DO ICMS DIFAL:
UF DESTINO: RS 512,85
FCP: R\$ 0,00
UF ORIGEM: R\$ 0,00
VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO
AUTORIZAÇÕES
91919.20191107-31612 - DFPC - 07.11.2019
Trib aprox R\$: 148,95 Fed. 821,88 Est. e 0,00 Mun. Fonte: IBPT Sol7ew.

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
10001230	CART 12/70 ANTI-MOTIM 3 BGS BORR. LD "A" QTD LTDA UN 0012, CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS, 1.4S, N.A. Lote(s): DAL70-250un	9306.21.30	000	6107	UN	250	13,150000	3.287,50	3.945,00	473,40	657,50	12,0	20,0

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
3.945,00	473,40	0,00	0,00	3.287,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	657,50
				VALOR TOTAL DA NF
				3.945,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FL BRASIL HOLDING LOGISTICA TRANSP	FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF SP	CNPJ 18.233.211/0024-26
ENDEREÇO AV ANTONIO FREDERICO OZANAN 62	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 407607980119		
QUANTIDADE 00001	ESPÉCIE Caixa	MARCA CBC	NUMERAÇÃO 00001/00001	PESO BRUTO 5,480	PESO LÍQUIDO 4,500

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

CÓPIA

RECEBEMOS DE COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000153827
Série 1



DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.

GUIA DE TRAFEGO:000148406/20

REMESSA: 0082110296

AFM Nº 20.047.00255/2019 de 06.12.2019. CONTRATO Nº 016/2019.

Inexigibilidade nº 002/2019. BANCO BRADESCO. AG: 3.398-17 C/C 72.200-6.

90 volumes acondicionados em 02 pallets.

CONFIRMA OS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA. EM CASO DE VIOLACAO DA EMBALAGEM NÃO RECEBA O PRODUTO E COMUNIQUE A CBC.

IPI - ISENTO, ARTIGO 54, INCISO XXVIII DO RIPI, DECRETO 7.212/10

VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL:

DIFAL DA UF DESTINO: R\$ 43.254,00

FCP: R\$ 4.806,00

DIFAL DA UF ORIGEM: R\$ 0,00

VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO

AUTORIZAÇÕES

PORTARIA Nº 135- COLOG - DFPC - 08.11.2019

LOCAL DE ENTREGA POL. CIVIL DA BAHIA - CFPC ESTABELECIDO A



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
 Av. Humberto de Campos 3220
 Guapituba - Ribeirão Pires / SP
 09426-900
 Tel.: 11 2139-8200 / Fax: 11 2139-8346

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000148406
SÉRIE 1

1/ 2

CONTROLE DO FISCO



35 20 01 57494031000163.55.001 000148406.101805905-7

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
135200078546601

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
35200157494031000163550010001484061018059057

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Prod. Estab. Nao Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL
581.001.879.117

INSC. EST. SUBST. TRIB.
130.099.882

CNPJ
57.494.031/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
POLICIA CIVIL DA BAHIA

ENDEREÇO
PRACA DA PIEDADE 3

MUNICÍPIO
SALVADOR

TELEFONE/FAX

BAIRRO/DISTRITO
DOIS DE JULHO

UF
BA

CNPJ
33.390.921/0001-67

CEP
40060-300

DATA DA EMISSÃO
29.01.2020

DATA ENTRADA / SAÍDA
29.01.2020

HORA ENTRADA / SAÍDA
13:43:24

FATURA

DUPLICATA

000148406 / 01

VALOR

240.300,00

VENCIMENTO

29.01.2020

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
10021436	MUN CBC 40SW TREINA ETPP 180GR A QTD LTDA UN 0012, CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS, 1.4S, N.A. Lote(s): CXQ32-1000un,CXQ33-1000un,CXQ34-1000un,CXQ35-1000un,CXQ36-1000un CXQ37-1000un,CXQ38-1000un,CXQ39-1000un,CXQ40-1000un,CXQ41-1000un CXQ42-1000un,CXQ43-1000un,CXQ44-1000un,CXQ45-1000un,CXQ46-1000un CXQ47-1000un,CXQ48-1000un,CXQ49-1000un,CXQ50-1000un,CXQ51-1000un CXQ52-1000un,CXQ53-1000un,CXQ54-1000un,CXQ55-1000un,CXQ56-1000un CXQ57-1000un,CXQ58-1000un,CXQ59-1000un,CXQ60-1000un,CXQ61-1000un CXQ62-1000un,CXQ63-1000un,CXQ64-1000un,CXQ65-1000un,CXQ66-1000un CXQ67-1000un,CXQ68-1000un,CXQ69-1000un,CXQ70-1000un,CXQ71-1000un CXQ72-1000un,CXQ73-1000un,CXQ74-1000un,CXQ75-1000un,CXQ76-1000un CXQ77-1000un,CXQ78-1000un,CXQ79-1000un,CXQ80-1000un,CXQ81-1000un CXQ82-1000un,CXQ83-1000un,CXQ84-1000un,CXQ85-1000un,CXQ86-1000un CXQ87-1000un,CXQ88-1000un,CXQ89-1000un,CXQ90-1000un,CXQ91-1000un CXQ92-1000un,CXQ93-1000un,CXQ94-1000un,CXQ95-1000un,CXQ96-1000un CXQ97-1000un,CXQ98-1000un,CXQ99-1000un,CXR01-1000un,CXR02-1000un CXR03-1000un,CXR04-1000un,CXR05-1000un,CXR06-1000un,CXR07-1000un CXR08-1000un,CXR09-1000un,CXR10-1000un,CXR11-1000un,CXR12-1000un CXR13-1000un,CXR14-1000un,CXR15-1000un,CXR16-1000un,CXR17-1000un CXR18-1000un,CXR19-1000un,CXR20-1000un,CXR21-1000un,CXR22-1000un	9306.30.00	500	6107	UN	90.000	2,670000	240.300,00	240.300,00	16.821,00	0,00	7,0	0,0

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	240.300,00	VALOR DO ICMS	16.821,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	240.300,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	240.300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

REITER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA			FRETE POR CONTA 0		CÓDIGO ANT	PLACA	UF RS	CNPJ 10.466.983/0001-00
ENDEREÇO R MAX BLOEDOW 241			MUNICÍPIO NOVA SANTA RITA			UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3820017595	
QUANTIDADE 00090	ESPÉCIE Caixa	MARCA CBC	NUMERAÇÃO 00001/00090		PESO BRUTO		1.675,600	PESO LÍQUIDO 1.503,000

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

CÓPIA



RECEBEMOS DE COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

No. 000148406
Série 1

Trib. aprox. R\$: 10453,05 Fed. 60075,00 Est. e 0,00 Mun. Fonte: IBPT 5oi7ew.



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
Av. Humberto de Campos 3220
Guapituba - Ribeirão Pires / SP
09426-900
Tel.: 11 2139-8200 / Fax: 11 2139-8346

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

1 - Saída

N° 00014
SÉRIE 1

1

21 2

| CONTROLE DO FISCO



35 20 01 57494031000163.55.001 000148406 101805

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
13520007854601



CHAVE DE ACESSO PI CONSULTA DE AUTENTICIDADE
35200157494031000163550010001484061018059057

HORA ENTRADA / SAÍDA	13:43:24
----------------------	----------

DUPLICATA	000148406 / 01
VALOR	240.300,00
VENCIMENTO	29.01.2020

[illegible]

BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL PRODUTOS	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NF	

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

RAZÃO SOCIAL *****		FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO		0	CÓDIGO ANT *****	PLACA *****	UF **	CNPJ *****
ENDEREÇO *****		MUNICÍPIO *****			UF **		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
QUANTIDADE *****	ESPÉCIE *****	MARCA *****	NUMERAÇÃO *****		PESO BRUTO *****		PESO LÍQUIDO *****	

CÓPIA

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

No. 000148406
Série 1



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
Av. Buarque de Macedo 3133
Faxinal - Montenegro / RS
95780-000
Tel.: 51 3883-8000 / Fax: 51 3632-5615

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000176075
SÉRIE 1

1/ 1

CONTROLE DO FISCO



43 20 06 57494031001054.55.001 000176075.176439266-1

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
143200108717986

CHAVE DE ACESSO PJ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
43200657494031001054550010001760751764392661

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Prod. Estab. Não Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0780069463

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

57.494.031/0010-54

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

ENDEREÇO

PC CORONEL PDRO OSORIO 101

MUNICÍPIO

PELOTAS

TELEFONE/FAX

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0930323092

CNPJ

87.455.531/0001-57

DATA DA EMISSÃO
24.06.2020

DATA ENTRADA / SAÍDA
24.06.2020

HORA ENTRADA / SAÍDA
08:54:10

FATURA

DUPLICATA
VALOR
VENCIMENTO

000176075 / 01

3.915,00

24.06.2020

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
10002177	CART CBC 12/70 BALOTE KNOCK DOWN "A" QTD LTDA UN 0012, CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS, 1.4S, N.A. Lote(s): DCN88-250un	9306.21.90	500	5101	UN	250	8,450000	2.112,50	2.535,00	633,75	422,50	25,0	20,0
10001201	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT "A" QTD LTDA UN 0012, CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS, 1.4S, N.A. Lote(s): DCN87-250un	9306.21.90	500	5101	UN	250	4,600000	1.150,00	1.380,00	345,00	230,00	25,0	20,0

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	3.915,00	VALOR DO ICMS	978,75	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	3.262,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	652,50
								VALOR TOTAL DA NF	3.915,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL RPA LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO	0	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF RS	CNPJ 25.227.429/0004-90
ENDEREÇO R ASSEMBLEIA PROVINCIAL 102	MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1240314172			
QUANTIDADE 00002	ESPÉCIE Caixa	MARCA CBC	NUMERAÇÃO 00001/00002	PESO BRUTO 22,240	PESO LÍQUIDO 21,293	

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

CÓPIA

Assinatura

PREF. FAZENDA
RIO GRANDE

NF-e
No. 000176075
Série 1

RECEBEMOS DE COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
Av. Buarque de Macedo 3133
Faxinal - Montenegro / RS
95780-000
Tel.: 51 3883-8000 / Fax: 51 3632-5615

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000175550
SÉRIE 1

1/ 2

CONTROLE DO FISCO



43 20 06 57494031001054.55.001 000175550.101544011-0

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
143200103238980

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
43200657494031001054550010001755501015440110

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Prod. Estab. Nao Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0780069463

INSC. EST. SUBST. TRIB.
20.302.764-7

CNPJ
57.494.031/0010-54

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
SECR DE EST DA ADMIN PENITENCIARIA-

CNPJ
33.863.335/0001-92

DATA DA EMISSÃO
16.06.2020

ENDEREÇO
AV SENADOR SALGADO FILHO SIN

BAIRRO/DISTRITO
LAGOA NOVA

CEP
59076-000

DATA ENTRADA / SAÍDA
16.06.2020

MUNICÍPIO
NATAL

TELEFONE/FAX
(84) 8126-2559

UF
RN

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA
10:21:07

FATURA

DUPLICATA
VALOR
VENCIMENTO

000175550 / 01
366.400,00
16.06.2020

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOARTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.
GUIA DE TRÁFEGO: 000175550/20
REMESSA: 0082230743
NOTA DE EMPENHO 2020NE000026 de 13.04.2020. Contrato nº 027/2019.
Banco
Bradesco, Ag: 3.398-7 / C/C: 72.200-6,
ENTREGA: Setor Bêlico-Armaria na Penitenciária Estadual de Alcaçuz.
CONFIRA OS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA. EM CASO DE VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM NÃO RECEBA O PRODUTO E COMUNIQUE A CBC.
IPI - ISENTO, ARTIGO 54, INCISO XXVIII DO RIPI, DECRETO 7.212/10
VALORES TOTAIS DO ICMS DIFAL:
UF DESTINO: R\$ 65,952,00
FCP: R\$ 7,328,00
UF ORIGEM: R\$ 0,00
VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO
AUTORIZAÇÕES
90399.20190924-13609 - DFPC - 24.09.2019
LOCAL DE ENTREGA PENITENCIARIA ESTADUAL DE ALCACUZ

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
10004795	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA "A" QTD LTDA UN 0012, CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS, 1.4S, N.A. Lote(s): DBL67-10000un,DBL68-10000un,DBL70-10000un,DBL71-10000un	9306.21.90	500	6107	UN	40.000	3,750000	150.000,00	150.000,00	10.500,00	0,00	7,0	0,0
10002177	CART CBC 12/70 BALOTE KNOCK DOWN "A" QTD LTDA UN 0012, CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS, 1.4S, N.A. Lote(s): DCA18-10000un,DCA19-10000un	9306.21.90	500	6107	UN	20.000	10,820000	216.400,00	216.400,00	15.148,00	0,00	7,0	0,0

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	366.400,00	VALOR DO ICMS	25.648,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	366.400,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	366.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL REITER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANT	PLACA	UF RS	CNPJ 10.466.983/0001-00
ENDEREÇO R MAX BLOEDOW 241	MUNICÍPIO NOVA SANTA RITA	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3820017595		
QUANTIDADE 00280	ESPÉCIE Caixa	MARCA CBC	NUMERAÇÃO 00001/00280	PESO BRUTO 2.403,200	PESO LÍQUIDO 2.287,420

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

CÓPIA

Assinatura

PREF. FAZ

RECEBEMOS DE COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

No. 000175550
Série 1

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ESTABELECIDO A RUA ALCANTUS S/N NISIA FLORESTA / RN
Trib aprox RS: 41110,08 Fed. 91600,00 Est. e 0,00 Mun. Fonte: IBPT Sol7ew.



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
Av. Buarque de Macedo 3133
Faxinal - Montenegro / RS
95780-000
Tel.: 51 3883-8000 / Fax: 51 3632-5615

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000175550
SÉRIE 1

2/ 2

CONTROLE DO FISCO



43 20 06 57494031001054.55.001 000175550.1015

PROTOCOLO DE ACESSO
14320010323898



NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Prod. Estab. Nao Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0780069463

INSC. EST. SUBST. TRIB.
20.302.764-7

CNPJ
57.494.031/0010-54

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
43200657494031001054550010001755501015440110

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
SECR DE EST DA ADMIN PENITENCIARIA-

CNPJ
33.863.335/0001-92

DATA DA EMISSÃO
16.06.2020

ENDEREÇO
AV SENADOR SALGADO FILHO S/N

BAIRRO/DISTRITO
LAGOA NOVA

CEP
59076-000

DATA ENTRADA / SAÍDA
16.06.2020

MUNICÍPIO
NATAL

TELEFONE/FAX
(84) 8126-2559

UF
RN

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA
10:21:37

FATURA

DUPLICATA
VALOR
VENCIMENTO

000175550 / 01
366.400,00
16.06.2020

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
				VALOR TOTAL DA NF

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

CÓPIA

RECEBEMOS DE COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

No. 000175550
Série 1



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
Av. Buarque de Macedo 3133
Faxinal - Montenegro / RS
95780-000
Tel.: 51 3883-8000 / Fax: 51 3632-5615

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000168456
SÉRIE 1

1 / 2

CONTROLE DO FISCO



43 20 01 57494031001054.55.001 000168456.139120973-9

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
143200016757227

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
43200157494031001054550010001684561391209739

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Prod. Estab. Nao Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0780069463

INSC. EST. SUBST. TRIB.
130.099.774

CNPJ
57.494.031/0010-54

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM SALVAD

ENDEREÇO
AV GENERAL SAN MARTIN 734

MUNICÍPIO
SALVADOR

TELEFONE/FAX

BAIRRO/DISTRITO
FAZENDA GRANDE DO RETIRO

UF
BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

CNPJ
09.075.910/0001-08

CEP
40355-015

DATA DA EMISSÃO
28.01.2020

DATA ENTRADA / SAÍDA
28.01.2020

HORA ENTRADA / SAÍDA
10:39:37

FATURA

DUPLICATA
VALOR
VENCIMENTO

000168456 / 01
10.080,00
28.01.2020

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
10004795	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA "A" QTD LTDA UN 0012, CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS, 1.4S, N.A. Lote(s): CXR72-1500un	9306.21.90	500	6107	UN	1.500	5,600000	8.400,00	10.080,00	705,60	1.680,00	7,0	20,0

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
VALOR TOTAL DA NF				
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMISSÃO 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANT	PLACA	UF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
			PESO LÍQUIDO	

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

CÓPIA

Assinatura

PREF. FAZENDA GRANDE

RECEBEMOS DE COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000168456
Série 1

No. 000168456
Série 1



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
Av. Buarque de Macedo 3133
Faxinal - Montenegro / RS
95780-000
Tel.: 51 3883-8000 / Fax: 51 3632-5615

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000176447
SÉRIE 1

1/ 1

CONTROLE DO FISCO



43 20 06 57494031001054.55.001 000176447.139186678-4

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
143200113000525

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
43200657494031001054550010001764471391866784

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Prod. Estab. Nao Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0780069463

INSC. EST. SUBST. TRIB.
15.515.993-3

CNPJ
57.494.031/0010-54

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARA

CNPJ
00.368.105/0001-06

DATA DA EMISSÃO
30.06.2020

ENDEREÇO
AV MAGALHAES BARATA 209

BAIRRO/DISTRITO
NAZARE

CEP
66040-903

DATA ENTRADA / SAÍDA
30.06.2020

MUNICÍPIO
BELEM

TELEFONE/FAX
91-4006-9033

UF
PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
151901821

HORA ENTRADA / SAÍDA
17:50:14

FATURA

DUPLICATA
VALOR
VENCIMENTO

000176447 / 01
166.150,00
30.06.2020

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE
CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR
OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS
DA REGULAMENTAÇÃO.
GUIA DE TRÁFEGO: 000176447/20
REMESSA: 0082248867
EMPENHO 2020NE01773 DE 06.04.2020 PRD Nº 401012020000133 PROCESSO
2019/376818
CONTRATO 041/2020 PCPA
BANCO BANPARÁ AG.0011 CC 442807-2
CONFIRA OS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA. EM CASO DE VIOLAÇÃO DA
EMBALAGEM NÃO RECEBA O PRODUTO E COMUNIQUE A CBC.
IPI - ISENTO, ARTIGO 54, INCISO XXVIII DO RIPI, DECRETO 7.212/10
VALORES TOTAIS DO ICMS DIFAL:
UF DESTINO: RS 38.214,50
FCP: R\$ 0,00
UF ORIGEM: R\$ 0,00
VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO
AUTORIZAÇÕES
PORTARIA 136-COLOG - DFPC - 08.11.2019
Trib aprox RS: 18642,03 Fed. 41537,50 Est. e 0,00 Mun. Fonte: IBPT 50i7ew.

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
10004795	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA "A" QTD LTDA UN 0012, CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS, 1.4S, N.A. Lote(s): DBL63-10000un,DBL64-10000un,DBL65-10000un	9306.21.90	500	6107	UN	30.000	4,080000	122.400,00	122.400,00	8.558,00	0,00	7,0	0,0
10001201	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT "A" QTD LTDA UN 0012, CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS, 1.4S, N.A. Lote(s): DCK05-5000un	9306.21.90	500	6107	UN	5.000	4,590000	22.950,00	22.950,00	1.606,50	0,00	7,0	0,0
10001248	CART CBC 12/70 CH-3T HI-IMPACT "A" QTD LTDA UN 0012, CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS, 1.4S, N.A. Lote(s): DCN84-5000un	9306.21.90	500	6107	UN	5.000	4,160000	20.800,00	20.800,00	1.456,00	0,00	7,0	0,0

CÁLCULO DO IMPOSTO

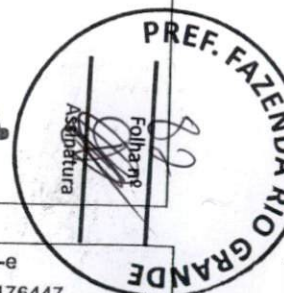
BASE CÁLCULO ICMS	166.150,00	VALOR DO ICMS	11.630,50	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	166.150,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	166.150,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL REITER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO	0	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF RS	CNPJ 10.466.983/0001-00
ENDEREÇO R MAX BLODOW 241	MUNICÍPIO NOVA SANTA RITA	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3820017595			
QUANTIDADE 00190	ESPÉCIE Caixa	MARCA CBC	NUMERAÇÃO 00001/00190	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				1.602,600	1.506,600	

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

CÓPIA



RECEBEMOS DE COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000176447
Série 1

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.

GUIA DE TRAFEGO:000173551/20

REMESSA: 0082192288

NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00394 DE 01.04.2020. Termo de Contrato PO/AL nº

001/2020. Ordem de Fornecimento nº 13. Entrega na Perícia Oficial do

Estado de Alagoas de segunda à sexta das 08 à 13 Horas. BANCO BRADESCO AG. 3.398-7 CC. 72.200-8.

CONFIRAR OS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA. EM CASO DE VIOLACAO DA EMBALAGEM NÃO RECEBA O PRODUTO E COMUNIQUE A CBC.

IPI - ISENTO, ARTIGO 54, INCISO XXVIII DO RIPI, DECRETO 7.212/10

VALORES TOTAIS DO ICMS DIFAL:

UF DESTINO: R\$ 2,868,60

FCP: R\$ 260,60

UF ORIGEM: R\$ 0,00

VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO

AS MERCADORIAS SEGUEM ATÉ O DEPOSITO DA TRANSPORTADORA

RPA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EP



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Av. Buarque de Macedo 3133

Faxinal - Montenegro / RS

95780-000

Tel.: 51 3883-8000 / Fax: 51 3632-5615

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000173551

SÉRIE 1

1/ 2

CONTROLE DO FISCO



43 20 05 57494031001054.55.001 000173551.115308576-0

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Prod. Estab. Não Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0780069463

INSC. EST. SUBST. TRIB.
244583536

CNPJ
57.494.031/0010-54

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
143200077917749

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
43200557494031001054550010001735511153085760

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PERÍCIA OFICIAL DO EST. DE ALAGOAS

ENDEREÇO

RUA JOAO PESSOA 290 - 4 ANDAR

CNPJ
13.898.581/0001-72

DATA DA EMISSÃO
07.05.2020

MUNICÍPIO

MACÉIO

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
57020-070

DATA ENTRADA / SAÍDA
07.05.2020

FATURA

DUPLICATA

000173551 / 01

VALOR

13.030,00

VENCIMENTO

07.05.2020

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
10001201	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT "A" QTD LTDA UN 0012, CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS, 1.4S, N.A. Lote(s): DAT65-500un	9306.21.90	500	6107	UN	500	6,790000	3.395,00	3.395,00	237,65	0,00	7,0	0,0
10001340	CART CBC 16/70 CH-3T PLAST A QTD LTDA UN 0012, CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS, 1.4S, N.A. Lote(s): DAM69-500un	9306.21.90	500	6107	UN	500	4,400000	2.200,00	2.200,00	154,00	0,00	7,0	0,0
10001348	CART CBC 20/70 CH-3T PLAST A QTD LTDA UN 0012, CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS, 1.4S, N.A. Lote(s): DAT49-500un	9306.21.90	500	6107	UN	500	3,880000	1.940,00	1.940,00	135,80	0,00	7,0	0,0
10001365	CART CBC 28/70 CH-T PLAST A QTD LTDA UN 0012, CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS, 1.4S, N.A. Lote(s): DAL24-500un	9306.21.90	500	6107	UN	500	3,880000	1.940,00	1.940,00	135,80	0,00	7,0	0,0
10001372	CART CBC 32/63.5 CH-T PLAST A QTD LTDA UN 0012, CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS, 1.4S, N.A. Lote(s): DAM64-500un	9306.21.90	500	6107	UN	500	3,730000	1.865,00	1.865,00	130,55	0,00	7,0	0,0
10001378	CART CBC 36/63.5 CH-T PLAST A QTD LTDA UN 0012, CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS, 1.4S, N.A. Lote(s): DAL27-500un	9306.21.90	500	6107	UN	500	3,380000	1.690,00	1.690,00	118,30	0,00	7,0	0,0

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	13.030,00	VALOR DO ICMS	912,10	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	13.030,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	13.030,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FL BRASIL HOLDING LOGISTICA TRANSP	FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO	0	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF RS	CNPJ 18.233.211/0004-82
ENDEREÇO AV FRITZ BEISER 471	MUNICÍPIO CACHOEIRINHA	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1770219401	QUANTIDADE 00012	ESPÉCIE Caixa	MARCA CBC
		NUMERAÇÃO 00001/00012	PESO BRUTO 88,605	PESO LÍQUIDO 80,400		

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

CÓPIA



RECEBEMOS DE COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000173551
Série 1

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ROD ANHANGUERA, KM 24,2 SN SAO PAULO SP I.E.: 142020214118 C.N.P.J.:
17406741000170, DE ONDE SEGUIRAO ATE O DESTINO FINAL.
AUTORIZAÇÕES
88209.20190801-13609 - DFPC - 01.08.2019
Trib aprox RS: 1461,97 Fed. 3257,50 Est. e 0,00 Mun. Fonte: IBPT Sol7ew.



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
Av. Buarque de Macedo 3133
Faxinal - Montenegro / RS
95780-000
Tel.: 51 3883-8000 / Fax: 51 3632-5615

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000173551
SÉRIE 1

2/ 2

CONTROLE DO FISCO



43 20 05 57494031001054.55.001 000173551.1153085760

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO
143200077917749

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Prod. Estab. Nao Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0780069463

INSC. EST. SUBST. TRIB.
244583536

CNPJ
57.494.031/0010-54

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
43200557494031001054550010001735511153085760

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PERICIA OFICIAL DO EST. DE ALAGOAS

CNPJ
13.898.581/0001-72

DATA DA EMISSÃO
07.05.2020

ENDEREÇO
RUA JOAO PESSOA 290 - 4 ANDAR

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
57020-070

DATA ENTRADA / SAÍDA
07.05.2020

MUNICÍPIO
MACEIO

TELEFONE/FAX
(82) 3315-3766 | (82) 3315-2303

UF
AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA
09:30:57

FATURA

DUPLICATA 000173551 / 01
VALOR 13.030,00
VENCIMENTO 07.05.2020

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS	AL. IPI

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL PRODUTOS			
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NF	

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

CÓPIA

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

RECEBEMOS DE COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000173551
Série 1



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
Av. Buarque de Macedo 3133
Faxinal - Montenegro / RS
95780-000
Tel.: 51 3883-8000 / Fax: 51 3632-5615

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000171807
SÉRIE 1

1/ 2

CONTROLE DO FISCO



43 20 03 57494031001054.55.001 000171807.137251912-0

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
143200056868391

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
43200357494031001054550010001718071372519120

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Prod. Estab. Nao Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0780069463

INSC. EST. SUBST. TRIB.
27.152.848-6

CNPJ
57.494.031/0010-54

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FUNDO ESP SEG PUBLICA FUNESP SE

CNPJ
09.389.806/0001-98

DATA DA EMISSÃO
30.03.2020

ENDEREÇO

PC TOBIAS BARRETO 20

BAIRRO/DISTRITO
SAO JOSE

CEP
49015-130

DATA ENTRADA / SAÍDA
30.03.2020

MUNICÍPIO
ARACAJU

TELEFONE/FAX
79 3224-4914 | 79 3224-4744

UF
SE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA
14:20:39

FATURA

DUPLICATA

000171807 / 01

VALOR

31.850,00

VENCIMENTO

30.03.2020

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE
CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOARTAR
OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS
DA REGULAMENTAÇÃO.

GUIA DE TRÁFEGO:000171807/20

REMESSA: 0082167190

EMPENHO 2020NE000131 DE 30/01/2020 LIC1 2240112020000008 TERMO DE

ADESÃO Nº 11/2019 CONTRATO 001/2020 DEST. PM

BANCO DO BRASIL (001) AG. 1912-7 CC. 1930-5 OU BRADESCO AG.3.398-7 CC

72.200-6

CONFIRMA OS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA. EM CASO DE VIOLACAO DA
EMBALAGEM NÃO RECEBA O PRODUTO E COMUNIQUE A CBC.

IPI - ISENTA, ARTIGO 54, INCISO XXVIII DO RPI, DECRETO 7.212/10

VALORES TOTAIS DO ICMS DIFAL:

UF DESTINO: RS 5,733,00

FCP: R\$ 637,00

UF ORIGEM: RS 0,00

VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO

AS MERCADORIAS SEGUEM ATE O DEPOSITO DA TRANSPORTADORA

RPA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EP

ROD ANHANGUERA, KM 24,2 SN SAO PAULO SP I.E.: 142020214118 C.N.P.J.:

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
10001201	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT "A" QTD LTDA UN 0012 , CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS , 1.4S , N.A. Lote(s): CZL94-2000un	9306.21.90	500	6107	UN	2.000	6,370000	12.740,00	12.740,00	891,80	0,00	7,0	0,0
10001207	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT "A" QTD LTDA UN 0012 , CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS , 1.4S , N.A. Lote(s): CZK13-3000un	9306.21.90	500	6107	UN	3.000	6,370000	19.110,00	19.110,00	1.337,70	0,00	7,0	0,0

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS		31.850,00	VALOR DO ICMS		2.229,50	BASE CÁLCULO ICMS ST		0,00	VALOR DO ICMS ST		0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS		31.850,00		
VALOR DO FRETE		0,00	VALOR DO SEGURO		0,00	DESCONTO		0,00	OUTRAS DESPESAS		0,00	VALOR DO IPI		0,00	VALOR TOTAL DA NF	31.850,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS																

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FL BRASIL HOLDING LOGISTICA TRANSP				FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT		PLACA		UF RS		CNPJ 18.233.211/0004-82	
ENDEREÇO AV FRITZ BEISER 471				MUNICÍPIO CACHOEIRINHA						UF RS		INSCRIÇÃO ESTADUAL 1770219401	
QUANTIDADE 00020		ESPÉCIE Caixa		MARCA CBC		NUMERAÇÃO 00001/00020				PESO BRUTO 218,460		PESO LÍQUIDO 206,700	

RECEBEMOS DE COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

CÓPIA

NF-e
No. 000171807
Série 1



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17406741000170, DE ONDE SEGUIRAO ATE O DESTINO FINAL.
AUTORIZAÇÕES
86676.20190624-13609 - DFPC - 24.06.2019
Trib aprox RS: 3573,57 Fed. 7962,50 Est. e 0,00 Mun. Fonte: IBPT 507ew.



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
Av. Buarque de Macedo 3133
Faxinal - Montenegro / RS
95780-000
Tel.: 51 3883-8000 / Fax: 51 3632-5615

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000171807
SÉRIE 1 2/ 2

CONTROLE DO FISCO



PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
14320005686839



NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Prod. Estab. Nao Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0780069463

INSC. EST. SUBST. TRIB.
27.152.848-6

CNPJ
57.494.031/0010-54

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
43200357494031001054550010001718071372519120

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FUNDO ESP SEG PUBLICA FUNESP SE

CNPJ
09.389.806/0001-98

DATA DA EMISSÃO
30.03.2020

ENDEREÇO
PC TOBIAS BARRETO 20

BAIRRO/DISTRITO
SAO JOSE

CEP
49015-130

DATA ENTRADA / SAIDA
30.03.2020

MUNICÍPIO
ARACAJU

TELEFONE/FAX
79 3224-4914 | 79 3224-4744

UF
SE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA ENTRADA / SAIDA
14:20:39

FATURA

DUPLICATA
VALOR
VENCIMENTO

000171807 / 01
31.850,00
30.03.2020

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NF	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

CÓPIA

RECEBEMOS DE COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000171807
Série 1

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMTACAO.

GUIA DE TRAFEGO:000151748/20

REMESSA: 0082158915

NOTA DE EMPENHO N° 00019163 e 00019162 de 30.12.2019. CONTRATO N° 1115996/2019. BANCO BRADESCO AG. 3.398-7 CC. 72.200-6

152 volumes acondicionados em 04 pallets.

CONFIRA OS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA. EM CASO DE VIOLACAO DA EMBALAGEM NAO RECEBA O PRODUTO E COMUNIQUE A CBC.

IPI - ISENTO, ARTIGO 54, INCISO XXVIII DO RPI, DECRETO 7.212/10

VALORES TOTAIS DO ICMS DIFAL:

UF DESTINO: R\$ 10762,20

FCP: R\$ 10,250,40

UF ORIGEM: R\$ 0,00

VIA DE TRANSPORTE: RODOVIARIO

AUTORIZACOES

97047.20200219-13609 - DFPC - 10.02.2020

LOCAL DE ENTREGA COORD APOIO LOG E DE PATR - CALP CE

ESTABELECID A AV GENERAL ALPIO DOS SANTOS SN FORTALEZA / CE



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Av. Humberto de Campos 3220

Guapituba - Ribeirão Pires / SP

09426-900

Tel.: 11 2139-8200 / Fax: 11 2139-8346

DANFE

Documento Auxiliar de

Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

N° 000151748

SÉRIE 1

1/ 2

CONTROLE DO FISCO



35 20 03 57494031000163.55.001 000151748.152210735-9

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
135200225543865

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Prod. Estab. Nao Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

581.001.879.117

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

57.494.031/0001-63

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE

35200357494031000163550010001517481522107359

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

POLICIA MILITAR DO CEARA

ENDEREÇO

AV AGUANAMBI S/N

MUNICÍPIO

FORTALEZA

TELEFONE/FAX

BAIRRO/DISTRITO

FATIMA

UF

CE

CNPJ

01.790.944/0001-72

CEP

60415-390

DATA DA EMISSÃO

18.03.2020

DATA ENTRADA / SAIDA

18.03.2020

HORA ENTRADA / SAIDA

16:37:23

FATURA

DUPLICATA

000151748 / 01

VALOR

512.520,00

VENCIMENTO

18.03.2020

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
10015752	MUN CBC 9MMLUGER+P EXPO 124GR BONDED A QTD LTDA UN 0012 , CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS , 1.4S , N.A. Lote(s): CZT72-2000un	9306.30.00	500	6107	UN	2.000	6,350000	12.700,00	12.700,00	889,00	0,00	7,0	0,0
10017173	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOQ124GR NTA A QTD LTDA UN 0012 , CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS , 1.4S , N.A. Lote(s): CZI91-2000un	9306.30.00	500	6107	UN	2.000	2,700000	5.400,00	5.400,00	378,00	0,00	7,0	0,0
10000765	MUN CBC 40SW ETPP 180GR A QTD LTDA UN 0012 , CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS , 1.4S , N.A. Lote(s): CZQ82-2000un,CZQ83-2000un,CZQ84-2000un,CZQ85-2000un,CZQ86-2000un,CZQ87-2000un,CZQ88-2000un,CZQ89-2000un,CZQ90-2000un,CZQ91-2000un,CZQ92-2000un,CZQ93-2000un,CZQ95-2000un,CZQ97-2000un,CZQ99-2000un,CZR06-2000un,CZR07-2000un,CZR08-2000un,CZR09-2000un,CZR18-2000un,CZR19-2000un,CZR20-2000un,CZR21-2000un,CZR94-2000un,CZQ96-2000un,CZQ98-2000un,CZR01-2000un,CZR02-2000un,CZR03-2000un,CZR04-2000un,CZR05-2000un,CZR10-2000un,CZR11-2000un,CZR12-2000un,CZR13-2000un,CZR14-2000un,CZR15-2000un,CZR16-2000un,CZR17-2000un,CZR22-2000un,CZS72-2000un,CZS73-2000un,CZS74-2000un,CZS80-2000un,CZS81-2000un,CZS82-2000un,CZS86-2000un,CZS90-2000un,CZS91-2000un,CZS93-2000un,CZS94-2000un,CZS95-2000un,CZS96-2000un,CZS97-2000un,CZS98-2000un,CZS75-2000un,CZS76-2000un,CZS77-2000un,CZS78-2000un,CZS79-2000un	9306.30.00	500	6107	UN	145.000	3,140000	455.300,00	455.300,00	31.871,00	0,00	7,0	0,0

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	512.520,00	VALOR DO ICMS	35.876,40	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	512.520,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	512.520,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	REITER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	FRETE POR CONTA	0	CÓDIGO ANTT		PLACA		UF	RS	CNPJ	10.466.983/0001-00
ENDEREÇO	R MAX BLOEDOW 241	MUNICÍPIO	NOVA SANTA RITA	UF	RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	3820017595				
QUANTIDADE	00152	ESPÉCIE	Caixa	MARCA	CBC	NUMERAÇÃO	00001/00152	PESO BRUTO	2.879,940	PESO LÍQUIDO	2.546,500

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

CÓPIA



RECEBEMOS DE COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000151748
Série 1

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox RS: 68113,91 Fed. 126130,00 Est. e 0,00 Mun. Fonte: IBPT 5017ew.



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
Av. Humberto de Campos 3220
Guapituba - Ribeirão Pires / SP
09426-900
Tel.: 11 2139-8200 / Fax: 11 2139-8346

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000151748
SÉRIE 1

2/ 2

CONTROLE DO FISCO



35 20 03 57494031000163.55.001000151748.1522107359

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
135200225543863



NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Prod. Estab. Nao Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL
581.001.879.117

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ
57.494.031/0001-63

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
35200357494031000163550010001517481522107359

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
POLICIA MILITAR DO CEARA

CNPJ
01.790.944/0001-72

DATA DA EMISSÃO
18.03.2020

ENDEREÇO
AV AGUANAMBI S/N

BAIRRO/DISTRITO
FATIMA

CEP
60415-390

DATA ENTRADA / SAÍDA
18.03.2020

MUNICÍPIO
FORTALEZA

TELEFONE/FAX

UF
CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
061868965

HORA ENTRADA / SAÍDA
18:37:23

FATURA

DUPLICATA
VALOR
VENCIMENTO

000151748 / 01
512.520,00
18.03.2020

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
10000908	CZS83-2000un,CZS84-2000un,CZS85-2000un,CZS87-2000un,CZS88-2000un CZS89-2000un,CZS92-2000un,CZS99-2000un,CZT01-2000un,CZT02-2000un CZT03-2000un,CZT04-2000un,CZT05-1000un MUN CBC O 5,56X45 COMUM SS109 A UN 0012 , CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS , 1.4S , N.A. Lote(s): CYD97-2000un,CYE01-2000un,CYE02-2000un	9306.30.00	000	6107	UN	6.000	6,520000	39.120,00	39.120,00	2.736,40	0,00	7,0	0,0

CÁLCULO DO IMPOSTO

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

CÓPIA

RECEBEMOS DE COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000151748
Série 1



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
Av. Humberto de Campos 3220
Guapituba - Ribeirão Pires / SP
09426-900
Tel.: 11 2139-8200 / Fax: 11 2139-8346

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000153293
SÉRIE 1

1/ 1

CONTROLE DO FISCO



35 20 04 57494031000163.55.001 000153293.173513380-3

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
135200303398195

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
35200457494031000163550010001532931735133803

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Prod. Estab. Nao Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL
581.001.879.117

INSC. EST. SUBST. TRIB.
27.152.862-1

CNPJ
57.494.031/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

ENDEREÇO
PRAÇA FAUSTO CARDOSO 12

MUNICÍPIO
ITABAIANA

TELEFONE/FAX
79 3431-9711 | 79 3431-9712

CNPJ
13.104.740/0001-10

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
49500-000

DATA DA EMISSÃO
16.04.2020

DATA ENTRADA / SAÍDA
16.04.2020

UF
SE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA
15:46:36

FATURA

DUPLICATA
VALOR
VENCIMENTO

000153293 / 01
10.680,00
16.04.2020

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE
CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR
OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS
DA REGULAMENTAÇÃO.
GUIA DE TRÁFEGO: 000153293/20
REMESSA: 0082179561
NOTA DE EMPENHO: 0320009 DE 20/03/2020 LIC1 048/2019 CONTRATO
72/2020.
BRANDESCO AG.3.398-7 CC 72.200-6
CONFIRMA OS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA. EM CASO DE VIOLAÇÃO DA
EMBALAGEM NÃO RECEBA O PRODUTO E COMUNIQUE A CBC.
ICMS - BASE DE CÁLCULO CONF. ART.37, PARAGR. 1, ITEM 3 DO RICMS,
DECR. 45.490/00.
VALORES TOTAIS DO ICMS DIFAL:
UF DESTINO: R\$ 1.922,40
FCP: R\$ 213,60
UF ORIGEM: R\$ 0,00
VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO
AUTORIZAÇÕES
PORTARIA 136-COLOG - DFPC - 08.11.2019
Trib aprox R\$: 1162,81 Fed. 2225,00 Est. e 0,00 Mun. Fonte: IBPT 5oi7ew.

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
10000765	MUN CBC 40SW ETPP 180GR A QTD LTDA UN 0012, CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS, 1.4S, N.A. Lote(s): CXV57-2000un	9306.30.00	500	6107	UN	2.000	4.450000	8.900,00	10.680,00	747,60	1.780,00	7,0	20,0

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	10.680,00	VALOR DO ICMS	747,60	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	8.900,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	1.780,00
								VALOR TOTAL DA NF	10.680,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL RPA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EP	FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO	0	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF SP	CNPJ 17.406.741/0001-70
ENDEREÇO ROD ANHANGUERA, KM 24,2 SN	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 142020214118	QUANTIDADE 00002	ESPÉCIE Caixa	MARCA CBC
NUMERAÇÃO 00001/00002		PESO BRUTO 36,100	PESO LÍQUIDO 33,400			

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

CÓPIA



RECEBEMOS DE COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000153293
Série 1

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.

GUIA DE TRÁFEGO: 000158247/20

REMESSA: 0062248230

NE Nº 3186 DE 16/04/2020 CONTRATO 61/2020.

ICMS - BASE DE CÁLCULO CONF. ART. 37, PARAGR. 1, ITEM 3 DO RICMS, DECR. 45.490/00.

CONFIRMA OS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA. EM CASO DE VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM NÃO RECEBA O PRODUTO E COMUNIQUE A CBC.

VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO

AUTORIZAÇÕES

PORTARIA 136-COLOG - DFPC - 08.11.2019

Trib aprox R\$: 804,36 Fed. 1609,38 Est. e 0,00 Mun. Fonte: IBPT 5017ew.



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Av. Humberto de Campos 3220
Guapituba - Ribeirão Pires / SP
09426-900
Tel.: 11 2139-8200 / Fax: 11 2139-8346

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000158247

SÉRIE 1

1/ 1

CONTROLE DO FISCO



35 20 06 57494031000163.85.001 000158247.130515046-7

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
135200536276035

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
3520065749403100016350010001582471305150467

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Prod. Estab. Não Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

581.001.879.117

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

57.494.031/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE ITATINGA

CNPJ

46.634.127/0001-63

DATA DA EMISSÃO

30.06.2020

ENDEREÇO

RUA NOVE DE JULHO 204

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

18690-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

30.06.2020

MUNICÍPIO

ITATINGA

TELEFONE/FAX

14 998517667

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA

16:17:17

FATURA

DUPLICATA

000158247 / 01

VALOR

7.725,00

VENCIMENTO

30.06.2020

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
10000213	MUN CBC 380AUTO ETOG 95GR COLM A QTD LTDA UN 0012 , CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS , 1.4S , N.A. Lote(s): DCU30-1000un	9306.30.00	500	5101	UN	1.000	3,150000	3.150,00	3.780,00	945,00	630,00	25,0	20,0
10001242	CART 12/70 ANTI-MOTIM 20 BGS BORR. MD A QTD LTDA UN 0012 , CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS , 1.4S , N.A. Lote(s): DCN86-250un	9306.21.30	000	5101	UN	250	13,150000	3.287,50	3.945,00	986,25	657,50	25,0	20,0

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
7.725,00	1.931,25	0,00	0,00	6.437,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	1.287,50
				VALOR TOTAL DA NF
				7.725,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FL BRASIL HOLDING LOGISTICA TRANSP	FRETE POR CONTA	0	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
ENDEREÇO	AV ANTONIO FREDERICO OZANAN 62	1 - DESTINATÁRIO				SP	18.233.211/0024-26
QUANTIDADE	00002	ESPÉCIE	Caixa	MUNICÍPIO	JUNDIAI	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		MARCA	CBC			SP	407607980119
		NUMERAÇÃO	00001/00002	PESO BRUTO	14,800	PESO LÍQUIDO	13,875

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

CÓPIA

Folha por
Assinatura

PREF. FAZENDA
RIO GRANDE

RECEBEMOS DE COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

No. 000158247
Série 1

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.

GUIA DE TRÁFEGO: 000173277/20

REMESSA: 0082188120

PEDIDO 906/1-2020 PROCESSO 11093/2019 REQ. 2010/2020 CONTRATO 262/2019

CONFIRMA OS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA, EM CASO DE VIOLAÇÃO DA

EMBALAGEM NÃO RECEBA O PRODUTO E COMUNIQUE A CBC.

ICMS - BASE CÁLCULO CONF. LIVRO I, ARTIGO 18, INCISO II LETRA C DO

RICMS DECR. 37.699/97

VALORES TOTAIS DO ICMS DIFAL:

UF DESTINO: R\$ 1,045,20

FCP: R\$ 0,00

UF ORIGEM: R\$ 0,00

VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO

AUTORIZAÇÕES

PORTARIA 136-COLOG - DFPC - 08.11.2019

Trib aprox R\$: 751,74 Fed. 1675,00 Est. e 0,00 Mun. Fonte: IBPT 5017ew.



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Av. Buarque de Macedo 3133

Faxinal - Montenegro / RS

95780-000

Tel.: 51 3883-8000 / Fax: 51 3632-5615

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000173277

SÉRIE 1

1/ 1

CONTROLE DO FISCO



43 20 04 57494031001054.55.001 000173277.138222295-8

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

143200073945332

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE

43200457494031001054550010001732771382222958

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Prod. Estab. Nao Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0780069463

INSC. EST. SUBST. TRIB.

821.013.632.110

CNPJ

57.494.031/0010-54

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE ITANHAEM

ENDEREÇO

AV WASHINGTON LUIZ 75

MUNICÍPIO

ITANHAEM

TELEFONE/FAX

13 3422-5630

CNPJ

46.578.498/0001-75

DATA DA EMISSÃO

30.04.2020

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

11740-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

30.04.2020

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA

09:01:59

FATURA

DUPLICATA

000173277 / 01

VALOR

8.040,00

VENCIMENTO

30.04.2020

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
10001207	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT "A" QTD LTDA UN 0012 , CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS , 1.4S , N.A. Lote(s): DAU77-1000un	9306.21.90	500	6107	UN	1.000	6.700000	6.700,00	8.040,00	964,80	1.340,00	12,0	20,0

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
8.040,00	964,80	0,00	0,00	6.700,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	1.340,00
				VALOR TOTAL DA NF
				8.040,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ
FL BRASIL HOLDING LOGISTICA TRANSP	0 - EMISSÃO 1 - DESTINATÁRIO	0		RS	18.233.211/0004-82
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV FRITZ BEISER 471	CACHOEIRINHA	RS	1770219401		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
00004	Caixa	CBC	00001/00004	42,660	40,500

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

CÓPIA

Assinatura

PREF. FAZ

NO GRANDE

RECEBEMOS DE COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

No. 000173277
Série 1

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.

GUIA DE TRÁFEGO: 000158250/20

REMESSA: 0082246508

AF 1015/2020 DE 08/05/2020 RCs 604/2020 PROCESSO 00004402/2020 NOTA DE EMPENHO 05424/2020 BANCO BRASIL AG. 156-2/BRADESCO AG.3398-7

CC.72200-6.

ICMS - BASE DE CÁLCULO CONF. ART.37, PARAGR. 1, ITEM 3 DO RICMS, DECR. 45.490/00.

CONFIRA OS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA. EM CASO DE VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM NÃO RECEBA O PRODUTO E COMUNIQUE A CBC.

VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO

AUTORIZAÇÕES

PORTARIA 136-COLOG - DFPC - 08.11.2019

LOCAL DE ENTREGA GCM FRANCO ROCHA ESTABELECIDO A RUA NELSON RODRIGUES 188 FRANCO DA ROCHA / SP

Trib aprox R\$: 7127,11 Fed. 8537,50 Est. e 0,00 Mun. Fonte: IBPT 5017ew.



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Av. Humberto de Campos 3220

Guapituba - Ribeirão Pires / SP

09426-900

Tel.: 11 2139-8200 / Fax: 11 2139-8346

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000158250

SÉRIE 1

1/ 1

CONTROLE DO FISCO



35 20 06 57494031000163.55.001 000158250.132166637-0

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

135200536384000

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE

35200657494031000163550010001582501321666370

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Prod. Estab. Não Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

581.001.879.117

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

57.494.031/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA

ENDEREÇO

AV LIBERDADE 250 - 0

MUNICÍPIO

FRANCO DA ROCHA

TELEFONE/FAX

11 4443-7644

CNPJ

48.523.080/0001-60

DATA DA EMISSÃO

30.06.2020

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP

07850-325

DATA ENTRADA / SAÍDA

30.06.2020

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA

16:35:20

FATURA

DUPLICATA

000158250 / 01

VALOR

40.980,00

VENCIMENTO

30.06.2020

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
10000765	MUN CBC 40SW ETPP 180GR A QTD LTDA UN 0012, CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS, 1.4S, N.A. Lote(s): DCG80-1000un	9306.30.00	500	5101	UN	1.000	4,300000	4.300,00	5.160,00	1.290,00	860,00	25,0	20,0
10016055	MUN CBC 40SW EXPO 155GR BONDED A QTD LTDA UN 0012, CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS, 1.4S, N.A. Lote(s): CXC70-1000un	9306.30.00	500	5101	UN	1.000	7,150000	7.150,00	8.580,00	2.145,00	1.430,00	25,0	20,0
10019488	MUN CBC 9MMLUGER TREINA CHOG 124GR A QTD LTDA UN 0012, CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS, 1.4S, N.A. Lote(s): DCG03-2000un	9306.30.00	500	5101	UN	2.000	2,450000	4.900,00	5.880,00	1.470,00	980,00	25,0	20,0
10000352	MUN CBC 9MMLUGER ETOG 124GR A QTD LTDA UN 0012, CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS, 1.4S, N.A. Lote(s): DCO74-1000un	9306.30.00	500	5101	UN	1.000	3,150000	3.150,00	3.780,00	945,00	630,00	25,0	20,0
10015752	MUN CBC 9MMLUGER+P EXPO 124GR BONDED A QTD LTDA UN 0012, CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS, 1.4S, N.A. Lote(s): DBX48-1000un	9306.30.00	500	5101	UN	1.000	6,400000	6.400,00	7.680,00	1.920,00	1.280,00	25,0	20,0
10021436	MUN CBC 40SW TREINA ETPP 180GR A QTD LTDA UN 0012, CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS, 1.4S, N.A. Lote(s): DCK10-3000un	9306.30.00	500	5101	UN	3.000	2,750000	8.250,00	9.900,00	2.475,00	1.650,00	25,0	20,0

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	
40.980,00		10.245,00	0,00		0,00	34.150,00	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00
0,00		0,00		0,00		VALOR DO IPI	6.830,00
						VALOR TOTAL DA NF	40.980,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	0	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ
TRANSEICH ASSES TRANSPORTES SA		0 - EMISSÃO				SP	88.246.251/0010-92
ENDEREÇO		1 - DESTINATÁRIO					
R MANOEL BORBA GATO 100		MUNICÍPIO	GUARULHOS	UF	SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	336506430118
QUANTIDADE	00009	ESPÉCIE	Caixa	MARCA	CBC	NUMERAÇÃO	00001/00009
				PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
				141,165		131,500	

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

CÓPIA

Assinatura

PREF. FAZEND. GRANDE

RECEBEMOS DE COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

No. 000158250
Série 1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0033974/2020

Número do processo: 0033974/2020 Situação: Em análise

Requerente: 145560 - Secretária municipal de Defesa Social

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 1 Número do processo: 0033974/2020

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 01/09/2020 09:36:59

Parecer: Favor anexar ao processo o contrato social ou ata de constituição da Empresa.

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Setembro de 2020.

THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES



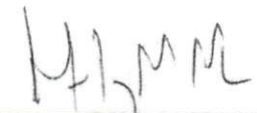
TERMO DE RENÚNCIA

Neste ato e na melhor forma de direito, eu **LAUDEMIRO MARTINI FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 3.063.208-0 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 369.483.228-91, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tucumã, nº 199, Apartamento 102, CEP: 01455-010, membro da Diretoria da **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, sociedade anônima de capital fechado com endereço na Av. Humberto de Campos, n. 3220, na Cidade de Ribeirão Pires e Estado da São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63 ("Companhia"), renuncio expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de Vice-Presidente de Pesquisa e Desenvolvimento na Diretoria Executiva da Companhia, e partir desta data não exercendo qualquer ato de administração ou de comércio em nome da Companhia, outorgando para a Companhia e desta recebendo, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que o ora signatário ocupou cargo na Diretoria da Companhia.

Ribeirão Pires, 03 de Junho de 2019.


LAUDEMIRO MARTINI FILHO

Ciente:


Fabio Luiz Munhoz Mazzaro
Diretor Presidente





CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-6.
NIRE nº 35.300.025.083



JUCESP PROTOCOLO 95
0.282.738/19-8



Folha nº
Assinatura

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 06 de Março de 2019**

Data, Hora e Local: 06 de março de 2019, às 09h00min, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Guapituba, CEP 09426-900.

Presença: Presentes os Acionistas representando mais de 2/3 do capital social votante, conforme assinaturas constantes da Lista de Presença de Acionistas arquivada em livro próprio na sede da Companhia e constante na presente Ata como Anexo I.

Convocação: Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no "Jornal Gazeta de São Paulo", nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2019.

Mesa: Presidente: Richard Gonçalves Silva; Secretário: Marcos Manoel Lopes Junior.

Ordem do Dia: (i) Reeleição da Diretoria Executiva, para o mandato de 2 anos, para fins de representação da companhia, contados a partir de 30/03/2019

Deliberações: Os acionistas deliberaram, por unanimidade, em observância às regras de votação previstas no Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, aprovar a reeleição dos seguintes membros da Diretoria Executiva, para o mandato de 2 anos, para fins de representação da companhia, contados a partir de 30/03/2019: **1. Fabio Luiz Munhoz Mazzaro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.540.262-8 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 176.046.878-90, para o cargo de Diretor Presidente; **2. Fernando Salm**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.199.033 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.388.248-41, para o cargo de Vice-Presidente de Marketing e Vendas Internacionais; **3. Gustavo de Freitas Barbosa Domit**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.373.922-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.958.489-50, para o cargo de Diretor Técnico; **4. Laudemiro Martini Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.063.208-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 369.483.228-91, para o cargo de Vice-Presidente de Pesquisa e Desenvolvimento; **5. Marcos Manoel Lopes Junior**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.199.937-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.287.648-52 para o cargo de Diretor Industrial-SP; **6. Richard Gonçalves Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.087.715-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.929.148.69, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro; **7. Salesio Nuhs**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.360.389-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 437.953.159-72, para o cargo de Vice-Presidente Comercial e de Relações Institucionais; todos domiciliados na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Guapituba, CEP 09426-900, para um mandato até 30 de março de 2021. Os cargos de Diretor Industrial-RS, Diretor de Projetos e Diretor de Logística e Suprimentos permanecerão vagos por tempo indeterminado. Os membros da Diretoria Executiva ora reeleitos e eleitos tomaram posse, neste ato, por meio de termos de posse arquivados na sede da Companhia e constantes desta Ata como Anexo II, e declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer cargos administrativos por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do



cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Foram fixados os honorários globais e anuais da Diretoria Executiva no valor de até R\$ 7.686.210,70 (sete milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e dez reais e setenta centavos), a serem partilhados dentre os seus membros, podendo ser reajustados nos mesmos índices de correção de salários dos empregados da Companhia.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensão a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: Richard Gonçalves Silva; Secretário: Marcos Manoel Lopes Junior.

"A presente ata é cópia fiel da mantida na sede da Companhia"

Ribeirão Pires, 06 de março de 2019.


Richard Gonçalves Silva
Presidente da Mesa


Marcos Manoel Lopes Junior
Secretário da Mesa



JUCESP

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63

NIRE nº 35.300.025.083

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 06 de março de 2019.

Anexo I

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Nº DE ORDEM	ASSINATURA	NACIONALIDADE	DOMICÍLIO	Nº AÇÕES - ON	VOTOS EXERCIDOS (ON)	Nº AÇÕES - PN CLASSE A	Nº AÇÕES - PN CLASSE B
01	CBC GLOBAL AMMUNITION LLC p.p. RICHARD GONÇALVES SILVA	Norte Americana	Orange Street, Wilmington 1209 - Delaware - New Castle/DF.	3.316.326	116.539	3.291.210	-
02	BERNARDO SIMÕES BIRMANN p.p. RICHARD GONÇALVES SILVA	Brasileira	Rua Carlos Góis, 422, Bloco 02, Apto 705, Leblon, Rio de Janeiro/RJ. CPF/MF 099.054.297-19	174.810	174.810	-	10
TOTAIS / PRESENTES				TOTAIS / PRESENTES	3.491.136	291.349	3.291.210
TOTAL GERAL DE AÇÕES				TOTAL GERAL DE	3.511.600	-	3.510.980

Marcos Manoel Lopes Junior
Secretário da Mesa





COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63
NIRE nº 35.300.025.083

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 06 de março de 2019.

Anexo II

TERMOS DE POSSE DE DIRETORES

Documentos na Próxima Página



COMPANHIA

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63

NIRE nº 35.300.025.083

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 06 de março de 2019

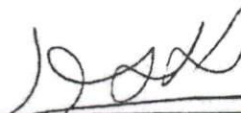
TERMO DE POSSE DE DIRETORES

VICE-PRESIDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

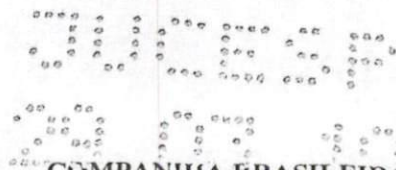
Pelo presente Termo de Posse e nesta data, o Sr. Laudemiro Martini Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.063.208-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.483.228-91, domiciliado na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Guapituba, CEP 09426-900, toma posse do cargo de Vice-Presidente de Pesquisa e Desenvolvimento da Diretoria Executiva da Companhia Brasileira de Cartuchos, para o qual foi reeleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, para um mandato de 30 de março de 2019 até 30 de março de 2021.

O Vice-Presidente de Pesquisa e Desenvolvimento reeleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer cargos administrativos por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Ribeirão Pires, 06 de março de 2019.



Laudemiro Martini Filho



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63

NIRE nº 35.300.025.083

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 06 de março de 2019**

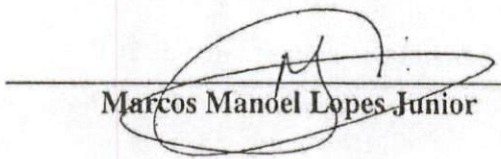
TERMO DE POSSE DE DIRETORES

DIRETOR INDUSTRIAL - SP

Pelo presente Termo de Posse e nesta data, o Sr. **Marcos Manoel Lopes Junior**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.199.937-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.287.648-52, domiciliado na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Guapituba, CEP 09426-900, toma posse do cargo de Diretor Industrial-SP da Diretoria Executiva da Companhia Brasileira de Cartuchos, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, para um mandato de 30 de março de 2019 até 30 de março de 2021.

O Diretor Industrial-SP eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer cargos administrativos por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Ribeirão Pires, 06 de março de 2019.


Marcos Manoel Lopes Junior



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63

NIRE nº 35.300.025.083

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 06 de março de 2019**

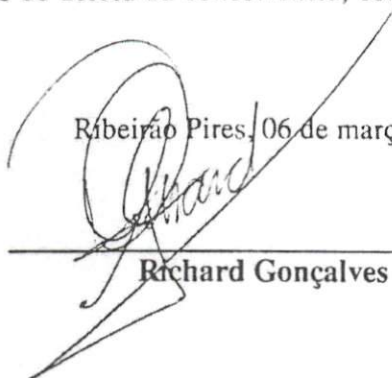
TERMO DE POSSE DE DIRETORES

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Pelo presente Termo de Posse e nesta data, o Sr. **Richard Gonçalves Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.087.715-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.929.148-69, domiciliado na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Guapituba, CEP 09426-900, toma posse do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Diretoria Executiva da Companhia Brasileira de Cartuchos, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, para um mandato de 30 de março de 2019 até 30 de março de 2021.

O Diretor Administrativo e Financeiro eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer cargos administrativos por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Ribeirão Pires, 06 de março de 2019.



Richard Gonçalves Silva



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63
NIRE nº 35.300.025.083

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 06 de março de 2019

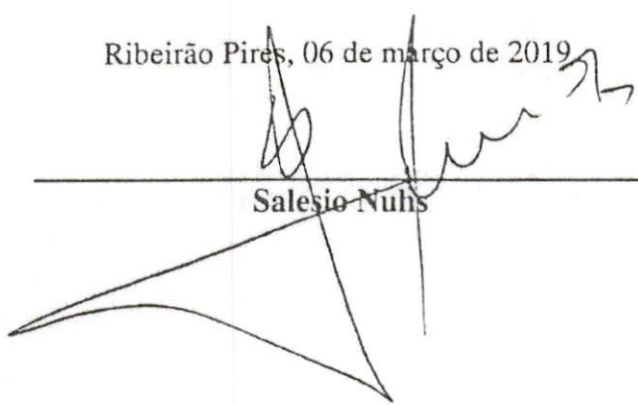
TERMO DE POSSE DE DIRETORES

VICE-PRESIDENTE COMERCIAL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Pelo presente Termo de Posse e nesta data, o Sr. Salesio Nuhs, brasileiro, casado, industrial, RG nº 26.360.389-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 437.953.159-72, domiciliado na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Guapituba, CEP 09426-900, toma posse do cargo de Vice-Presidente Comercial e de Relações Institucionais da Diretoria Executiva da Companhia Brasileira de Cartuchos, para o qual foi reeleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, para um mandato de 30 de março de 2019 até 30 de março de 2021.

O Vice-Presidente Comercial e de Relações Institucionais reeleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer cargos administrativos por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Ribeirão Pires, 06 de março de 2019


Salesio Nuhs



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63

NIRE nº 35.300.025.083

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 06 de março de 2019

TERMO DE POSSE DE DIRETORES

PRESIDENTE

Pelo presente Termo de Posse e nesta data, o Sr. **Fabio Luiz Munhoz Mazzaro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.540.262-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.046.878-90, domiciliado na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Guapituba, CEP 09426-900, toma posse do cargo de Diretor Presidente da Companhia Brasileira de Cartuchos, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, para um mandato de 30 de março de 2019 até 30 de março de 2021.

O Diretor Presidente da Diretoria Executiva reeleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer cargos administrativos por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Ribeirão Pires, 06 de março de 2019.

Fabio Luiz Munhoz Mazzaro



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63
NIRE nº 35.300.025.083

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 06 de março de 2019

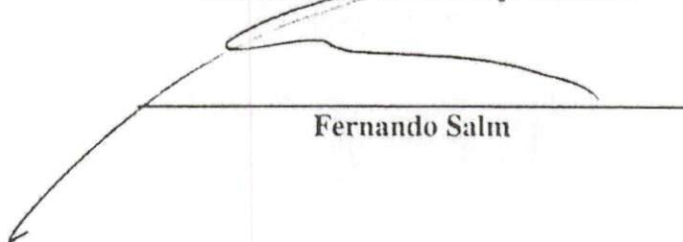
TERMO DE POSSE DE DIRETORES

VICE-PRESIDENTE DE MARKETING E VENDAS INTERNACIONAIS

Pelo presente Termo de Posse e nesta data, o Sr. **Fernando Salm**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.199.033 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.388.248-41, domiciliado na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Guapituba, CEP 09426-900, toma posse do cargo de Vice-Presidente de Marketing e Vendas Internacionais da Diretoria Executiva da Companhia Brasileira de Cartuchos, para o qual foi reeleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, para um mandato de 30 de março de 2019 até 30 de março de 2021.

O Vice-Presidente de Marketing e Vendas Internacionais reeleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer cargos administrativos por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Ribeirão Pires, 06 de março de 2019.



Fernando Salm



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63

NIRE nº 35.300.025.083

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 06 de março de 2019

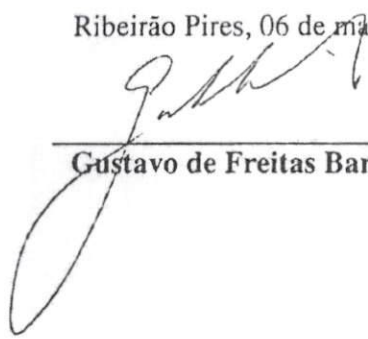
TERMO DE POSSE DE DIRETORES

DIRETOR TÉCNICO

Pelo presente Termo de Posse e nesta data, o Sr. **Gustavo de Freitas Barbosa Domit**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.373.922-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.958.489-50, domiciliado na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Guapituba, CEP 09426-900, toma posse do cargo de Diretor Técnico da Diretoria Executiva da Companhia Brasileira de Cartuchos, para o qual foi reeleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, para um mandato de 30 de março de 2019 até 30 de março de 2021.

O Diretor Técnico reeleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer cargos administrativos por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Ribeirão Pires, 06 de março de 2019.



Gustavo de Freitas Barbosa Domit





COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63

NIRE nº 35.300.025.083

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 16 de janeiro de 2018**

Data, Hora e Local: 16 de janeiro de 2018, às 09h00min, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Guapituba, CEP 09426-900.

Presença: Presentes os Acionistas representando mais de 2/3 do capital social votante, conforme assinaturas constantes da Lista de Presença de Acionistas arquivada em livro próprio na sede da Companhia e constante na presente Ata como **Anexo I**.

Convocação: Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no "Gazeta de São Paulo", nos dias 06, 09 e 10 de janeiro de 2018.

Mesa: Presidente: Fabio Luiz Munhoz Mazzaro. Secretário: Marcos Manoel Lopes Junior.

Ordem do Dia: (i) a extinção do cargo de Vice-Presidente Administrativo e de Finanças; (ii) a criação do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro e eleição do Sr. Richard Gonçalves Silva para o cargo; (iii) a ratificação da renúncia do Diretor Presidente e a nomeação do Sr. Fabio Luiz Munhoz Mazzaro para o cargo; (iv) a reeleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia, face à criação de cargo e eleição dos Diretores, de acordo com os itens "i", "ii" e "iii" acima; (v) a alteração do artigo 10 e a consolidação do Estatuto Social da companhia; (vi) a ratificação de contrato celebrado entre a Companhia e a CBC Participações SA. no dia 28 de dezembro de 2017; e, (vii) outros assuntos de interesse social.

Deliberações: Os acionistas deliberaram, por unanimidade, em observância às regras de votação previstas no Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, aprovar: (i) a extinção do cargo de Vice-Presidente Administrativo e de Finanças; (ii) a criação do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro e a eleição do Sr. **Richard Gonçalves Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.087.715-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.929.148-69, para referido cargo, para um mandato determinado no item (iv) a seguir; (iii) a ratificação da renúncia do Sr. Antonio Marcos Moraes Barros ao cargo de Presidente, conforme Termo de Renúncia, o qual servirá como **Anexo II**, e a eleição do Sr. **Fabio Luiz Munhoz Mazzaro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 20.540.262-8 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 176.046.878-90 para o referido cargo, para um mandato determinado no item (iv); (iv) em decorrência da extinção do cargo de Vice-Presidente Administrativo e de Finanças, e da criação do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, foram reeleitos e eleitos os membros da Diretoria Executiva da Companhia, de modo que a composição do órgão é a seguinte: **1. Fabio Luiz Munhoz Mazzaro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.540.262-8 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 176.046.878-90, para o cargo de Presidente; **2. Laudemiro Martini Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.063.208-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 369.483.228-91, para o cargo de Vice-Presidente de Pesquisa e Desenvolvimento; **3. Fernando Salm**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.199.033-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.388.248-41, para o cargo de Vice-Presidente de Marketing e Vendas Internacionais; **4. Salesio Nuhs**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.360.389-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 437.953.159-72, para o cargo de Vice-Presidente Comercial e de Relações

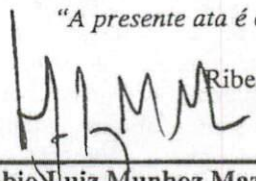


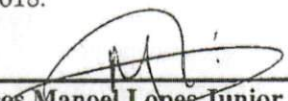
Institucionais; **5. Gustavo de Freitas Barbosa Domit**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.373.922-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.958.489-50, para o cargo de Diretor Técnico; **6. Marcos Manoel Lopes Junior**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.199.937-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.287.648-52 para o cargo de Diretor Industrial-SP; **7. Richard Gonçalves Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.087.715-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.929.148-69, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, todos domiciliados na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Guapituba, CEP 09426-900, para um mandato até 30 de março de 2019; (v) Fica aprovada a alteração do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com o seguinte texto: "**Artigo 10** - Os membros da Diretoria Executiva serão assim designados: 01 (um) Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Administrativo e Financeiro; 01 (um) Vice-Presidente de Pesquisa e Desenvolvimento, 01 (um) Vice-Presidente de Marketing e Vendas Internacionais, 01 (um) Vice-Presidente Comercial e de Relações Institucionais, 01 (um) Diretor de Projetos, (01) um Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Industrial-SP, 01 (um) Diretor Industrial-RS, e (01) um Diretor de Logística e Suprimentos"; Os cargos de Diretor Geral, Diretor Industrial-RS, Diretor de Projetos e Diretor de Logística e Suprimentos permanecerão vagos por tempo indeterminado. Os membros da Diretoria Executiva ora reeleitos e eleitos tomaram posse, neste ato, por meio de termos de posse arquivados na sede da Companhia e constantes desta Ata como Anexo III, e declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer cargos administrativos por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Em decorrência das alterações, foi consolidada a nova redação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as deliberações desta Assembleia, cujo novo texto faz parte da presente Ata como Anexo IV; e, (vi) a ratificação integral dos termos do contrato de cessão de créditos celebrado entre a Companhia e a CBC Participações SA. no dia 28 de dezembro de 2017. Passado este ponto e concedida a palavra novamente, nenhum outro assunto de interesse dos Acionistas e/ou da Companhia foi trazido para debate.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: Fabio Luiz Munhoz Mazzaro; Secretário: Marcos Manoel Lopes Junior.

"A presente ata é cópia fiel da mantida na sede da Companhia."

Ribeirão Pires, 16 de janeiro de 2018.


Fabio Luiz Munhoz Mazzaro
Presidente da Mesa


Marcos Manoel Lopes Junior
Secretário da Mesa

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

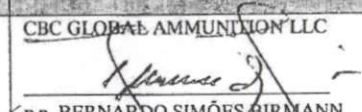
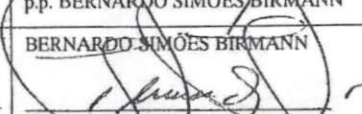
CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63

NIRE nº 35.300.025.083

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 16 de janeiro de 2018

Anexo I

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Nº DE ORDEM	ASSINATURA	NACIONALIDADE	DOMICÍLIO	Nº AÇÕES - ON	VOTOS EXERCIDOS (ON)	Nº AÇÕES - PN CLASSE A	Nº AÇÕES - PN CLASSE B
01	 CBC GLOBAL AMMUNITION LLC p.p. BERNARDO SIMÕES BIRMANN	Norte Americana	Orange Street, Wilmington 1209 – Delaware - New Castle/DE.	3.316.326	116.539	3.291.210	-
02	 BERNARDO SIMÕES BIRMANN	Brasileira	Rua Carlos Góis, 422, Bloco 02, Apto 705, Leblon, Rio de Janeiro/RJ. CPF/MF 099.054.297-19	174.810	174.810	-	10
TOTAIS PRESENTES				3.491.136	291.349	3.291.210	10
TOTAL GERAL DE AÇÕES				3.511.600	-	3.510.980	10


Marcos Manoel Lopes Junior
Secretário da Mesa





COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

**CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63
NIRE nº 35.300.025.083**

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 16 de janeiro de 2018**

Anexo III

TERMO DE RENÚNCIA

Documento na Próxima Página

Handwritten marks at the bottom right of the page, including a stylized 'M', a circled 'D', and a signature, with the number '4' written below them.



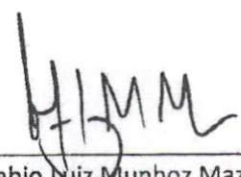
TERMO DE RENÚNCIA

Neste ato e na melhor forma de direito, eu, Antonio Marcos Moraes Barros, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, RG nº 2.645.746-5 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.278.388-15, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cojuba, 32, Apartamento 41, CEP 04533-040, membro da Diretoria da **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, sociedade anônima de capital fechado com endereço na Av. Humberto de Campos, n. 3220, na Cidade de Ribeirão Pires e Estado da São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63 ("Companhia"), renuncio expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, e partir desta data não exercendo qualquer ato de administração ou de comércio em nome da Companhia, outorgando para a Companhia e desta recebendo, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que o ora signatário ocupou cargo na Diretoria da Companhia.

Ribeirão Pires, 29 de Dezembro de 2017.


Antonio Marcos Moraes Barros

Ciente:


Fabio Luiz Munhoz Mazzaro
Diretor Geral e Vice-Presidente
Administrativo e de Finanças



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63
NIRE nº 35.300.025.083

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 16 de janeiro de 2018**

Anexo III

TERMOS DE POSSE DE DIRETORES

Documentos na Próxima Página

h 6 D y



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63

NIRE nº 35.300.025.083

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 16 de janeiro de 2018**

TERMO DE POSSE DE DIRETORES

PRESIDENTE

Pelo presente Termo de Posse e nesta data, o Sr. **Fabio Luiz Munhoz Mazzaro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.540.262-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.046.878-90, domiciliado na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Guapituba, CEP 09426-900, toma posse do cargo de Diretor Presidente da Diretoria Executiva da Companhia Brasileira de Cartuchos, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, para um mandato até 30 de março de 2019.

O Diretor Presidente eleito, declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer cargos administrativos por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Ribeirão Pires, 16 de janeiro de 2018.

Fabio Luiz Munhoz Mazzaro



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63

NIRE nº 35.300.025.083

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 16 de janeiro de 2018

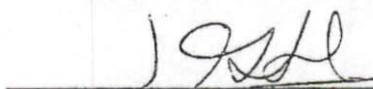
TERMO DE POSSE DE DIRETORES

VICE-PRESIDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

Pelo presente Termo de Posse e nesta data, o Sr. **Laudemiro Martini Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.063.208-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.483.228-91, domiciliado na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Guapituba, CEP 09426-900, toma posse do cargo de Vice-Presidente de Pesquisa e Desenvolvimento da Diretoria Executiva da Companhia Brasileira de Cartuchos, para o qual foi reeleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, para um mandato até 30 de março de 2019.

O Vice-Presidente de Pesquisa e Desenvolvimento reeleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer cargos administrativos por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Ribeirão Pires, 16 de janeiro de 2018.



Laudemiro Martini Filho



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63
NIRE nº 35.300.025.083

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 16 de janeiro de 2018**

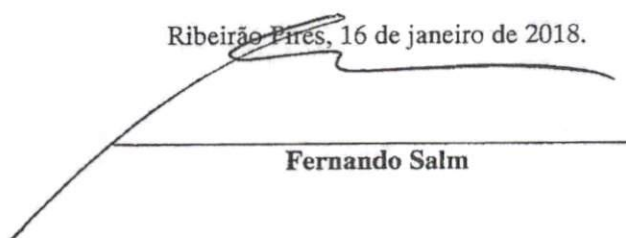
TERMO DE POSSE DE DIRETORES

VICE-PRESIDENTE DE MARKETING E VENDAS INTERNACIONAIS

Pelo presente Termo de Posse e nesta data, o Sr. **Fernando Salm**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.199.033-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.388.248-41, domiciliado na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Guapituba, CEP 09426-900, toma posse do cargo de Vice-Presidente de Marketing e Vendas Internacionais da Diretoria Executiva da Companhia Brasileira de Cartuchos, para o qual foi reeleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, para um mandato até 30 de março de 2019.

O Vice-Presidente de Marketing e Vendas Internacionais reeleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer cargos administrativos por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Ribeirão Pires, 16 de janeiro de 2018.



Fernando Salm



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63
NIRE nº 35.300.025.083

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 16. de janeiro de 2018

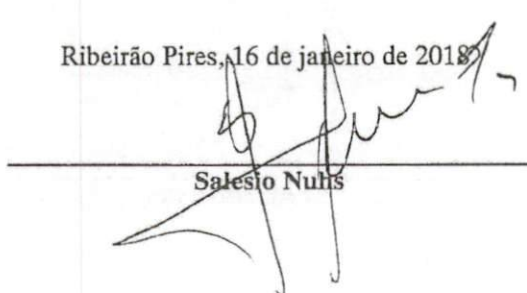
TERMO DE POSSE DE DIRETORES

VICE-PRESIDENTE COMERCIAL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Pelo presente Termo de Posse e nesta data, o Sr. **Salesio Nuhs**, brasileiro, casado, industrial, RG nº 26.360.389-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 437.953.159-72, domiciliado na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Guapituba, CEP 09426-900, toma posse do cargo de Vice-Presidente Comercial e de Relações Institucionais da Diretoria Executiva da Companhia Brasileira de Cartuchos, para o qual foi reeleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, para um mandato até 30 de março de 2019.

O Vice-Presidente Comercial e de Relações Institucionais reeleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer cargos administrativos por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Ribeirão Pires, 16 de janeiro de 2018



Salesio Nuhs



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

**CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63
NIRE nº 35.300.025.083**

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 16 de janeiro de 2018**

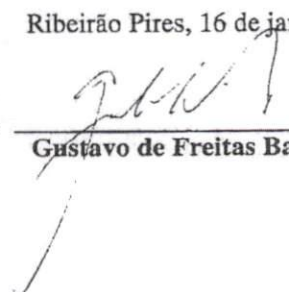
TERMO DE POSSE DE DIRETORES

DIRETOR TÉCNICO

Pelo presente Termo de Posse e nesta data, o Sr. **Gustavo de Freitas Barbosa Domit**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.373.922-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.958.489-50, domiciliado na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Guapituba, CEP 09426-900, toma posse do cargo de Diretor Técnico da Diretoria Executiva da Companhia Brasileira de Cartuchos, para o qual foi reeleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, para um mandato até 30 de março de 2019.

O Diretor Técnico reeleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer cargos administrativos por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Ribeirão Pires, 16 de janeiro de 2018.



Gustavo de Freitas Barbosa Domit



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63

NIRE nº 35.300.025.083

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 16 de janeiro de 2018**

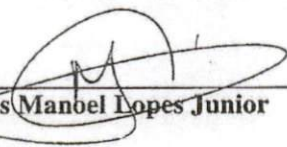
TERMO DE POSSE DE DIRETORES

DIRETOR INDUSTRIAL - SP

Pelo presente Termo de Posse e nesta data, o Sr. **Marcos Manoel Lopes Junior**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.199.937-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.287.648-52, domiciliado na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Guapituba, CEP 09426-900, toma posse do cargo de Diretor Industrial-SP da Diretoria Executiva da Companhia Brasileira de Cartuchos, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, para um mandato até 30 de março de 2019.

O Diretor Industrial-SP reeleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer cargos administrativos por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Ribeirão Pires, 16 de janeiro de 2018.



Marcos Manoel Lopes Junior



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63
NIRE nº 35.300.025.083

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 16 de janeiro de 2018

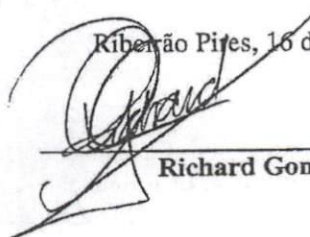
TERMO DE POSSE DE DIRETORES

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Pelo presente Termo de Posse e nesta data, o Sr. **Richard Gonçalves Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.087.715-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.929.148-69, domiciliado na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Guapituba, CEP 09426-900, toma posse do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Diretoria Executiva da Companhia Brasileira de Cartuchos, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, para um mandato até 30 de março de 2019.

O Diretor Administrativo e Financeiro eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer cargos administrativos por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Ribeirão Pires, 16 de janeiro de 2018.



Richard Gonçalves Silva



COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63

NIRE nº 35.300.025.083

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 23 de fevereiro de 2016

Anexo IV

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

Artigo 1º - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS ("Companhia"), constituída em 21 de fevereiro de 1936 como sociedade anônima de capital aberto, com Estatuto Social devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP sob nº 10.684, em sessão de 21 de fevereiro de 1936, transformou-se, a partir de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2008, em sociedade anônima de capital fechado, conforme Instrumento arquivado na JUCESP sob nº 194.791/08-7, em sessão de 20 de junho de 2008, regendo-se por este Estatuto e pelas leis que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sede da Companhia está localizada na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Avenida Humberto de Campos, nº 3220, Bairro Guapituba, CEP 09426-900, e o seu foro o da mesma Comarca, podendo, todavia, criar e extinguir, por deliberação da Diretoria Executiva, filiais, sucursais e outras dependências dentro e fora do país.

Parágrafo Único - A Companhia possui as seguintes filiais:

- a) Na cidade de Montenegro/RS, na Avenida Buarque de Macedo, número 3133, bairro Faxinal – CEP 95780-000; e,
- b) Na cidade de São Leopoldo/RS, na Rua Oscar Uebel, número 1600, bairro Campestre – CEP 93046-270.

Artigo 3º - Constitui o objeto da Companhia:

- a) Fabricação, comércio e exportação de cartuchos e munições destinados à caça, defesa pessoal e prática de tiro ao alvo, para utilização em pistolas, revólveres, espingardas, e quaisquer outras armas de fogo, espoletas com qualquer espécie de explosivo, pólvora com ou sem fumaça, mechas e, em geral, todos os artigos e acessórios afins, usuais no ramo;
- b) Fabricação, comércio e exportação de cartuchos e munições destinados ao uso por Forças Armadas, Polícias Militares e Cíveis e milícias auxiliares, assim como todos os artigos, acessórios e materiais afins, usuais no ramo;
- c) Fabricação, comércio e exportação de espingardas de caça, defesa pessoal e prática de tiro ao alvo e quaisquer outras armas de fogo;
- d) Fabricação, comércio e exportação de máquinas e equipamentos, de artefatos e de laminados de metal em geral;



- e) Exportação e importação de quaisquer dos produtos mencionados nas alíneas "a" a "d" bem como a importação de qualquer um deles e das matérias primas que os compõem;
- f) Elaboração de projetos industriais para o desenvolvimento e produção de máquinas e equipamentos, destinados a uso próprio da Companhia no que tange ao fabrico de armas e munições;
- g) Prestação de serviços técnicos e administrativos para terceiros, relacionados à exploração do ramo de armas e munições;
- h) Fabricação e comércio de impressos relacionados à exploração do ramo de armas e munições;
- i) Comércio de ferramentas em geral, produtos náuticos de esporte, lazer, camping e equipamentos afins, bem como os de caça e seus acessórios;
- j) Fabricação, comércio e representação de coletes à prova de balas e algemas, bem como todos os artigos, acessórios e materiais afins, usuais no ramo;
- k) Fabricação e comércio de equipamentos de proteção individual – EPI;
- l) Desenvolvimento e comercialização de sistemas, softwares e equipamentos, voltados às soluções avançadas de segurança pública, bem como todos os artigos, acessórios e materiais afins, usuais no ramo;
- m) Fabricação, comércio e representação de produtos destinados ao controle de motins e distúrbios de ordem pública, bem como todos os artigos, acessórios e materiais afins, usuais no ramo;
- n) Realização de testes balísticos em produtos de terceiros;
- o) Prestação de serviços de manutenção e reparo em armas de fogo; e,
- p) Participação em outras sociedades, empresárias ou não, nacionais ou estrangeiras, como acionista ou sócia, bem como, controladora ou coligada.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 210.396.193,39 (duzentos e dez milhões, trezentos e noventa e seis mil, cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos), representado por 7.022.590 (sete milhões, vinte e duas mil e quinhentas e noventa) ações, sendo 3.511.600 (três milhões, quinhentas e onze mil e seiscentas) ações ordinárias, 3.510.980 (três milhões, quinhentas e dez mil e novecentas e oitenta) ações preferenciais Classe A e 10 (dez) ações preferenciais Classe B, todas nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Fica destacado do capital social, o valor de R\$ 2.981.035,31 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, trinta e cinco reais e trinta e um centavos), para a filial situada em Montenegro/RS, na Avenida Buarque de Macedo, número 3133, bairro Faxinal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0010-54 e inscrição estadual 078/0069463, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.9.0071058-1.

M 15



Parágrafo 2º - Fica destacado do capital social, o valor de R\$ 298.103,55 (duzentos e noventa e oito mil, cento e três reais e cinquenta e cinco centavos), para a filial situada em São Leopoldo/RS, na Rua Oscar Uebel, número 1600, bairro Campestre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0005-97 e inscrição estadual 124/0263292, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.9.0142950-9.

Artigo 6º - Os aumentos de capital da Companhia poderão compreender ações ordinárias e preferenciais ou somente uma espécie, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie ou classe, observando-se, quanto às preferenciais, o limite máximo previsto em lei.

Artigo 7º - A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações ou cautelas que as representem, desdobráveis a critério do respectivo acionista, facultado à Companhia cobrar os custos do serviço correspondente e, ainda, anexar cupões aos títulos.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, as quais serão tomadas por maioria simples de votos, ressalvadas as exceções legais, não se computando os votos em branco. As ações ordinárias terão direitos assegurados no recebimento de dividendos na proporção mínima de 25% (vinte e cinco) por cento do lucro líquido da Companhia, proporcional à sua participação no capital e após as deduções previstas nos artigos 29 a 33 deste Estatuto.

Parágrafo 2º - As ações preferenciais Classe A, sem direito a voto, terão prioridade no reembolso de capital, sem direito a prêmio em caso de dissolução ou liquidação da Companhia, bem como terão direitos assegurados no recebimento de dividendos na proporção mínima de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia proporcional à sua participação no capital e após as deduções previstas nos artigos 29 a 33 deste Estatuto.

Parágrafo 3º - As ações preferenciais Classe B, sem direito a voto, terão como preferência um dividendo fixo correspondente a 20% (vinte por cento) do lucro líquido da Companhia. As ações preferenciais Classe B serão resgatáveis, na forma do artigo 44, §6º, da Lei nº 6.404/76 e independentemente de aprovação por titulares das ações preferenciais Classe B, a partir da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Artigo 8º - As ações representativas do capital social são indivisíveis perante a Companhia e cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações sociais e serão representadas por certificados de unidade ou múltiplos de ações, observadas as demais disposições dos parágrafos deste artigo.

Parágrafo 1º - Os Acionistas Estrangeiros não poderão exercer em cada Assembleia Geral número de votos superior a 2/3 (dois terços) do total de votos que puderem ser exercidos pelos Acionistas Brasileiros presentes.

Parágrafo 2º - Para os fins do presente artigo, os termos abaixo indicados em letras maiúsculas terão o seguinte significado:

- a) "Acionistas Brasileiros" significa: (i) as pessoas naturais brasileiras, natas ou naturalizadas, residentes no Brasil ou no exterior; (ii) as pessoas jurídicas de direito privado organizadas em conformidade com a Lei brasileira que tenham no País a sede e a administração e que não tenham estrangeiros como acionista controlador, nem como sociedade controladora e sejam controladas, direta ou indiretamente, por uma ou mais pessoas naturais de que trata o item "i"; ou (iii) os fundos ou clubes de investimentos,



organizados em conformidade com a Lei brasileira que tenham no País a sede e sua administração e cujos administradores ou condôminos, detentores da maioria de suas quotas, sejam pessoas que atendam ao disposto nos itens "i" e "ii"; e,

- b) "Acionistas Estrangeiros" significa as pessoas, naturais ou jurídicas, os fundos ou clubes de investimento e quaisquer outras entidades não compreendidas na definição de Acionistas Brasileiros, conforme alínea "a" acima.

Parágrafo 3º - Caberá ao Presidente da Assembleia Geral da Companhia zelar pela aplicação das regras previstas neste artigo e informar o número de votos que poderão ser exercidos por cada Acionista Estrangeiro e Acionista Brasileiro presentes.

Parágrafo 4º - Não serão computados em qualquer Assembleia Geral da Companhia os votos que excederem os limites fixados nos termos deste artigo.

Parágrafo 5º - Os certificados serão autenticados pela assinatura de 02 (dois) Diretores ou de 02 (dois) procuradores com poderes especiais.

Parágrafo 6º - Os certificados somente serão expedidos depois de integralizado o preço de emissão da ação; antes da integralização, a pedido e às expensas do Acionista, serão emitidas cautelas provisórias.

Parágrafo 7º - É facultada a substituição dos títulos simples de ações por títulos múltiplos e a conversão, a qualquer tempo, destes naqueles, cobrando-se do Acionista as despesas de custo do respectivo serviço.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º - A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva, composta de até 11 (onze) membros, Acionistas ou não, residentes no país, eleitos e empossados pela Assembleia Geral, com indicação dos respectivos cargos, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Artigo 10 - Os membros da Diretoria Executiva serão assim designados: 01 (um) Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Administrativo e Financeiro; 01 (um) Vice-Presidente de Pesquisa e Desenvolvimento, 01 (um) Vice-Presidente de Marketing e Vendas Internacionais, 01 (um) Vice-Presidente Comercial e de Relações Institucionais, 01 (um) Diretor de Projetos, (01) um Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Industrial-SP, 01 (um) Diretor Industrial-RS, e (01) um Diretor de Logística e Suprimentos.

Artigo 11 - A Diretoria Executiva faz a gestão da Companhia com plenos e amplos poderes, competindo-lhes, sempre em conjunto de dois membros da Diretoria Executiva, ou de um deles, em conjunto com um procurador "*ad negotia*" da Companhia, regularmente constituído nos termos do artigo 16 deste Estatuto, as seguintes atribuições, sem prejuízo das demais funções legais e estatutárias:

- a) Deliberar e fazer executar todas as providências que as circunstâncias e interesses sociais exigirem;
- b) Convocar Assembleias Gerais Extraordinárias quando necessário for, sem prejuízo deste mesmo direito a outra pessoa ou órgão da Companhia;

M

4



- c) Organizar anualmente as contas de sua gestão, o relatório, o balanço e demais demonstrativos econômico-financeiros que devam ser apresentados à Assembleia Geral;
- d) Criar e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios e representações da Companhia, em qualquer parte do País ou no Exterior;
- e) Decidir sobre demandas, transigências, acordos, desistências e confissões, que representem assunção de responsabilidade até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- f) Indicar substitutos para vice-presidente ou diretor no caso de renúncia, vaga ou impedimento, devendo o nome ser ratificado pela Assembleia Geral;
- g) Movimentar contas de qualquer natureza, em qualquer banco ou estabelecimento de crédito, assinando cheques, cambiais, contratos e demais documentos, inclusive depositar e levantar valores, até o valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), bem como, assinar títulos, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, termos de responsabilidade e o que mais necessário for;
- h) Comprar e vender bens móveis, caucionar, empenhar e alienar fiduciariamente os bens móveis em garantia de operações de empréstimo ou financiamento, observado o disposto neste Estatuto;
- i) Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, inclusive imóveis, destinados a constituição de ônus reais e a prestação de garantias e obrigações de terceiros, até o limite de valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);
- j) Adquirir, alienar, ceder, contratar, onerar, vender, compromissar, permutar, arrendar, hipotecar ou gravar os bens imóveis pertencentes à Companhia ou aqueles integrantes ao seu ativo permanente, inclusive determinando os respectivos preços e condições, até o valor máximo de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);
- k) Firmar contratos de garantia, sob qualquer modalidade, em qualquer valor, com finalidade exclusiva de assegurar a venda de produtos para clientes internacionais e / ou institucionais, inclusive para entregas futuras;
- l) Escolher e destituir auditores independentes;
- m) Celebrar contratos, acordos e transações comerciais entre a Companhia e sociedades a ela ligadas ou por ela controladas;
- n) Constituir investimentos para instalação de filiais, sucursais, subsidiárias em qualquer parte do País ou no Exterior, podendo participar em outras sociedades, como acionista ou quotista;
- o) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- p) Fixar a remuneração de cada um dos seus membros até o montante global aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 12 - É vedado à Diretoria Executiva:

- a) Contratar empréstimos ou financiamentos fora da rede bancária oficial ou privada, salvo se em condições de mercado;



- b) Praticar qualquer ato que dependa de prévia aprovação, decisão ou pronunciamento da Assembleia Geral, sem as mesmas.

Artigo 13 - Por proposta da Diretoria Executiva, será objeto de apreciação pela Assembleia Geral, conforme disposto neste Estatuto e na legislação aplicável, as seguintes matérias:

- a) Incorporação, fusão, cisão, dissolução ou liquidação, emissão de obrigações ou debêntures, recuperação judicial ou falência;
- b) A aquisição de ações de emissão da própria Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em Tesouraria e posterior alienação;
- c) Aumento de capital a ser integralizado em bens ou créditos em conta corrente;
- d) Reforma do Estatuto Social;
- e) Expansão e diversificação das atividades da Companhia;
- f) Contratos de qualquer natureza ou objeto, bem como quaisquer operações, à exceção de produtos fabricados pela Companhia, de valor superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) e à exceção dos contratos de garantia, sob qualquer modalidade, em qualquer valor, com finalidade exclusiva de assegurar a venda de produtos para clientes internacionais e/ou institucionais, inclusive para entregas futuras; e,
- g) Destinação dos resultados sociais.

Artigo 14 - Todos os instrumentos e papeis, inclusive àqueles relativos ao giro bancário, contratos, bem como os demais que importem em assunção de responsabilidade ou obrigação para a Companhia, deverão conter, para a sua validade, assinaturas de dois membros da Diretoria Executiva sempre em conjunto, ou de um deles em conjunto com um procurador regularmente constituído, nos termos do artigo 16 deste Estatuto, respondendo estes perante a Companhia e/ou terceiros, pelos atos que praticar, contrários à lei e ao presente Estatuto, podendo inclusive, nomear procuradores, especificando-lhes as funções e os prazos de seus mandatos.

Artigo 15 - Os membros da Diretoria Executiva e procuradores poderão, isoladamente, representar a Companhia perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Repartições da Organização da Justiça Comum, Federal e do Trabalho, única e exclusivamente em assuntos relacionados com os deveres cíveis, fiscais, regulatórios, trabalhistas e previdenciários da Companhia.

Artigo 16 - A Companhia poderá constituir procuradores "*ad negotia*" e "*ad judicia*", por instrumento público ou particular, expressamente declarando os poderes nos respectivos instrumentos de mandato e o seu prazo de validade, mediante representação de dois membros da Diretoria Executiva regularmente eleitos. O mandato judicial terá prazo indeterminado nos termos do Parágrafo Único do artigo 144 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 17 - Ao Presidente compete supervisionar toda a atividade da Companhia, a manutenção dos negócios sociais, convocar e presidir reuniões da Diretoria Executiva, representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, além de atribuir atividades aos Vice-Presidentes E Diretores.



Artigo 18 - Competem aos Vice-Presidentes e Diretores, as atribuições que lhe forem fixadas pelo Presidente.

Artigo 19 - A Diretoria Executiva, quando no efetivo exercício de suas funções, terá direito a uma remuneração que será fixada pela Assembleia Geral, podendo ditos valores serem modificados anualmente a critério de nova Assembleia Geral.

Artigo 20 - Os membros da Diretoria Executiva poderão ser destituídos a qualquer momento ou tempo, cujos cargos poderão permanecer vagos ou serem acumulados por outro diretor, a critério da Assembleia Geral. Em caso de renúncia, vaga ou destituição de qualquer de seus membros, a Diretoria Executiva poderá designar o seu substituto que exercerá o cargo interinamente, até a primeira reunião da Assembleia Geral, na qual poderá feita a escolha do substituto definitivo, que exercerá o cargo, por todo o tempo que restar ao mandato do membro substituído, ou poderá ser estabelecido em Assembleia Geral que o cargo permanecerá vago ou será acumulado por outro diretor. Ocorrendo impedimento temporário de Diretor ou de Vice-Presidente, a Diretoria Executiva ou Vice-Presidência funcionará com os membros remanescentes, designando o substituto do seu membro impedido.

Artigo 21 - A Diretoria Executiva, não usará o nome empresarial em negócios estranhos aos interesses da Companhia, nem em favor pessoal.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva poderá prestar avais, fianças, abonos, endossos de favor, contrair obrigações cambiárias, obrigações contratuais que representem *hedge* para exposições decorrentes das operações da Companhia, ou outras, em favor de sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico ou, ainda, em favor de terceiros, desde que tais atos em favor de terceiros tenham sido autorizados e deliberados em Assembleia Geral de Acionistas, observada a exceção contida na alínea "f", do Artigo 13, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da Companhia, nos termos definidos neste Estatuto. A prática de tais atos de forma diversa ao aqui definido é passível de nulidade, devendo o infrator pagar ainda à Companhia, os prejuízos que a esta causar ou forem causados.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Artigo 22 - O Conselho Fiscal da Companhia será composto de três (03) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no país e que somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos no Parágrafo 2º do artigo 161, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Único - Os membros suplentes do Conselho Fiscal substituirão os efetivos pela ordem dos nomes consignados na Ata de sua eleição.

Artigo 23 - O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere.

CAPÍTULO V DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 24 - A Assembleia Geral é a reunião dos Acionistas, convocada e instalada segundo determinam a lei e este Estatuto, a fim de resolver e deliberar sobre a matéria de interesse social.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral reunir-se-á:

(i) Ordinariamente nos quatro primeiros meses, depois de findo o exercício social para:

(a) Tomar as contas da Diretoria Executiva, discutir e votar as demonstrações financeiras;



- (b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
- (c) Eleger os membros da Diretoria Executiva nas épocas próprias.

(ii) Extraordinariamente, em qualquer época, observado o que determina este Estatuto Social, e, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos Acionistas.

Artigo 25 - O Presidente da Assembleia será o Acionista ou o membro da Diretoria Executiva que for aclamado. Para compor a mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia, o Presidente convocará um dos Acionistas, Diretores, Vice-Presidentes ou advogado entre os presentes, para servir de Secretário.

Artigo 26 - Só poderão tomar parte nas Assembleias Gerais, os Acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no livro próprio até três dias antes da data marcada para a realização da Assembleia.

Artigo 27 - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por mandatários legais ou procuradores expressamente constituídos, na forma da legislação vigente.

Artigo 28 - Ressalvadas as previsões de "quorum" contidas na legislação vigente, as decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 29 - No fim de cada exercício social, que se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações econômico financeiras, na forma da lei, para verificação dos lucros ou prejuízos durante o exercício.

Artigo 30 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a previsão para o imposto de renda.

Artigo 31 - Realizadas as deduções do artigo 30, poderá ser destacado montante não superior a 10% (dez por cento) dos lucros remanescentes, destinados às participações da Diretoria Executiva, Gerentes e Supervisores da Companhia a título de gratificação, obedecidas às disposições constantes do Parágrafo 1º, do artigo 152, da Lei nº 6.404/76. Exclui-se desta gratificação todos os demais empregados da Companhia, abrangidos pelo programa de participação no lucro ou resultado, previsto na Lei nº 10.101/00.

Parágrafo 1º - A participação atribuída aos Administradores, nos termos deste Artigo, será fixada por deliberação em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Os Administradores da Companhia somente farão jus à participação nos lucros do exercício social, quando for atribuído aos Acionistas o dividendo obrigatório de que trata a alínea "e" do Artigo 32.

Artigo 32 - Os lucros líquidos restantes que forem apurados, já deduzidos as depreciações, fundos permitidos em lei e demais disposições legais e estatutárias, serão distribuídos da seguinte forma:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal destinada a assegurar a integridade do capital social até atingir 20% (vinte por cento) deste, ocasião em que cessará a dedução, verba essa que poderá ser utilizada para aumento do capital;



- b) Importância necessária calculada pela Diretoria Executiva, para constituição de provisão para pagamento do imposto de renda;
- c) Importância destinada à formação de reservas para investimentos;
- d) Lucros a realizar, transferidos para a respectiva reserva de lucros anteriormente registrados nessa reserva, que tenham sido realizados;
- e) O limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros líquidos que forem apurados no exercício, para distribuição sob forma de dividendos mínimos aos Acionistas, valores estes que deverão ser fixados pela Assembleia, distribuídos dentro do exercício e pagos no prazo e forma que for deliberado em Assembleia Geral, não sendo inferior à proporcionalidade de cada Acionista no capital social. São imputados ao dividendo mínimo obrigatório os pagamentos de juros sobre o capital próprio, efetuado de acordo com a Lei nº 9.249/95;
- f) O saldo, se houver, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada as previsões legais.

Artigo 33 - A critério da Diretoria Executiva poderão ser levantados balanços extraordinários ou balancetes mensais, ficando facultada neste caso, a distribuição de dividendos antecipados à conta de:

- a) Lucros apurados em balanço intermediário;
- b) Lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário, conforme autorização contida no artigo 204, da Lei nº 6.404/76.

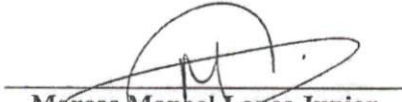
CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, escolher o liquidante e eleger o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período da liquidação.

Artigo 35 - Em tudo quanto for omissso este Estatuto, a Companhia reger-se-á pelas disposições legais que forem aplicáveis a cada caso concreto.

Artigo 36 - Para todas as questões resultantes do presente Contrato que não comportem solução amigável, fica eleito, desde já, o Foro da cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, com a expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente, mesmo, do domicílio, da residência ou do estabelecimento dos contratantes, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Estatuto.

Ribeirão Pires, 16 de janeiro de 2018.



Marcos Manoel Lopes Junior
Secretário da Mesa

Companhia. São Paulo, 30 de março de 2019. Administração,

Energisa Sul Sudeste - Distribuidora de Energia S.A

CNPJ nº 07.282.377/0001-20
AVISO AOS AÇÃOISTAS

Alteração na Publicação e Divulgação de Informações
A Energisa Sul Sudeste - Distribuidora de Energia S.A. ("Energisa") comunica aos seus acionistas e ao mercado que em decorrência da Portaria nº 529/2019 do Ministério da Economia que dispõe sobre a publicação e divulgação dos atos das companhias fechadas, e considerando a nova redação dada ao art. 289 da Lei 6.404/78 (Lei das S.A.), pela Medida Provisória 892, de 5/8/2019, fica revogada a obrigatoriedade de publicação dos documentos exigidos pela Lei das S.A. no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da sociedade. No âmbito das alterações acima mencionadas, que buscam trazer simplicidade e eficiência para os processos, a ESS informa que, a partir do dia 14 de outubro de 2019, a publicação e divulgação dos documentos exigidos pela Lei das S.A. serão feitas apenas por meios eletrônicos, através da Central de Relações, do Sistema Público de Estruturação Digital (SPED) de Recauda, bem como no site do Grupo Energisa, nbsa.jil.energisa.com.br. Presidente Prudente, 11 de outubro de 2019. Mauricio Perez Botelho - Diretor Financeiro.

Fundação Butantan

CNPJ nº 61.189.445/0001-56

Aviso de Publicação de Ata de Registro de Preços nº 047/2019
Processo nº: 001.0708.000.634/2019 - Pregão Eletrônico: 047/2019 - Oferta de Compra: 895008010020190000114. Objeto: Aquisição de Cartuchos de tinta e toners para impressora, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, visando aquisições futuras pela Fundação Butantan - Com base na documentação encartada no processo supra, a comissão informa que encontra-se disponível no site www.fundacaobutantan.org.br/edital/registro-precos, a Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, referente aos itens nº 01, 02 e 10 - Fornecedor: LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, CNPJ nº 29.500.349/0001-74; ao itens nº 03, 04, 05 e 06 - Fornecedor: BNG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ 06.692.456/0001-71; referente aos itens nº 07, 08 e 15 - Fornecedor: A H DAS MORAES, CNPJ nº 02.437.630/0001-77; referente aos itens nº 09, 13 e 14 - Fornecedor: DIGITAL DATA EIRELI, CNPJ nº 29.936.761/0001-31; referente ao item nº 11 - Fornecedor: FIVE PRINT COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 10.612.367/0001-10, referente ao item nº 12 - Fornecedor: FUSÃO COLOR CARTUCHOS E TONERS LTDA-ME, CNPJ nº 15.099.317/0001-02, para download.

Fundação Butantan

CNPJ nº 61.189.445/0001-56

COMUNICADO
Processo nº: 001.0708.000.634/2019. Interessado: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Assunto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos. Trata o presente de licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 159/2019, objetivando aquisição de prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos, conforme solicitação às fls. 03 e projeto básico às fls. 04 a 16. Oferta de Compra 895008010020190000114. A vista dos elementos que constam dos autos, os quais asseguram que o preço negociado no pregão foi considerado aceitável pelo Pregão, atendendo às disposições legais vigentes, HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com artigo 12 do Decreto 47.945/2003 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CESP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado na modalidade Pregão Eletrônico nº 159/2019 ficando, em decorrência, ADJUDICADO, o item 01, a favor da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 12.036.968/0001-11, no valor total de TAXA NEGOCIADA: "11%" - 1,50% (um virgula cinquenta por cento negativo). São Paulo 08 de outubro de 2019. Reinaldo Noboru Sato - Superintendente.

Fundação Butantan

CNPJ nº 61.189.445/0001-56

COMUNICADO
Processo nº: 001.0708.000.634/2019. Interessado: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Assunto: Aquisição de retroscadeira cabrinada. Trata o presente de licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2019, objetivando aquisição de retroscadeira cabrinada, conforme solicitação às fls. 03 e Termo de Referência às fls. 02/03, Oferta de Compra 895008010020190000115. A vista dos elementos que constam dos autos, os quais asseguram que o preço negociado no pregão foi considerado aceitável pelo Pregão, atendendo às disposições legais vigentes, HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com artigo 12 do Decreto 47.945/2003 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CESP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado na modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2019, ficando, em decorrência, ADJUDICADO, o item 01, a favor da empresa AUTOMEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, CNPJ nº 06.165.560/0001-53, no valor total de R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais). São Paulo 08 de outubro de 2019. Reinaldo Noboru Sato - Superintendente.

Fundação Butantan

CNPJ nº 61.189.445/0001-56

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº 001.0708.000.634/2019. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratado: GATTI TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. Objeto do aditamento: Alteração Do Prazo de Execução e Vigência e do Valor e das Condições de Pagamento. Data da assinatura: 04/10/2019. Visto o Termo Aditivo ao Contrato. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula terceira do contrato, para o fim de prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 10 de outubro de 2019, com término final, portanto, em 09 de outubro de 2020. CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude da prorrogação contratual o valor total anual a será de R\$ 400.101,50 (quatrocentos mil, cento e uma reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 33.341,75 (Trinta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições técnicas do contrato, e termos aditivos anteriores, naquilo em que não conflitem com o presente termo aditivo.

Rumo Malha Paulista S.A.

CNPJ nº 02.502.844/0001-66 - NIRE 35.300.155.181

Companhia Aberta - Categoria "B"
Extrato da Ata de Reunião da Diretoria
At 10:00 horas do dia 30/07/2019, na Rua Emílio Bertolini, 100, Sala 2, Coturu, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.300-000, Presença: Totalidade. Mesa: João Alberto Fernandez de Abreu, Presidente; Fatima Blum Gonçalves, Secretária. Deliberações: A unanimidade dos Diretores presentes deliberou e aprovou, nos termos dos artigos 3º e 27º, alínea "a" do Estatuto Social sobre a abertura de 1 (uma) filial da Companhia na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Rua Tonello, nº 6, Galpão Linha Ferroviária - Vila Tonello - São José do Rio Preto - São Paulo - CEP 15025-072. Nada mais havendo a tratar, Curitiba, 30/07/2019, João Alberto Fernandez de Abreu - Presidente da Mesa; Fatima Blum Gonçalves - Advogada e Secretária da Mesa. JUCESP nº 459.378/19-9 e JUCESP/PR FILIAL 3509593026 em 29/09/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Elevações Portuárias S.A.

CNPJ nº 25.378.404/0001-72 - NIRE 35.300.493.798

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração
No dia 29/04/2019, às 17 horas, na sede social da Companhia, Mesa: Presidente: Eduardo Pellegrini Filho; Secretária: Fatima Blum Gonçalves. Presença: Totalidade. Ordem do Dia: Examinar, discutir e aprovar o pagamento de juros sobre o capital próprio, no montante bruto de R\$ 13.000.000,00. Deliberações: Instalada a reunião e após análise dos itens constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram por unanimidade: Aprovar, "ad referendum" da Assembleia Geral de Acionistas, a distribuição de juros sobre capital próprio referentes ao exercício que findará em 31/12/2019 ("JCP"). O valor bruto do JCP corresponde ao montante de R\$ 10.000.000,00, equivalente a R\$ 1,00 por ação, e será imputado, pelo seu valor líquido do imposto de renda na fonte, aos dividendos mínimos obrigatórios que vierem a ser aprovados pela Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras do exercício social em curso, na forma do § 7º do artigo 9º da Lei 6.249/95. O JCP encontra suporte no balanço da Companhia levantado em 31/03/2019 e seu pagamento acontecerá até 31/05/2019. Nada mais havendo a tratar. Santos (SP), 29/04/2019. Eduardo Pellegrini Filho - Presidente da Mesa; Fatima Blum Gonçalves - Advogada e Secretária da Mesa. JUCESP nº 309.307/19-9 em 05/05/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Elevações Portuárias S.A.

CNPJ nº 25.378.404/0001-72 - NIRE 35.300.493.798

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração
No dia 29/07/2019, às 17h, na sede social da Companhia, Mesa: Presidente: Eduardo Pellegrini Filho; Secretária: Fatima Blum Gonçalves. Presença: Totalidade. Ordem do Dia: Examinar, discutir e aprovar o pagamento de juros sobre o capital próprio, no montante bruto de R\$ 9.000.000,00. Deliberações: Instalada a reunião e após análise dos itens constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram por unanimidade: Aprovar, "ad referendum" da Assembleia Geral de Acionistas, a distribuição de juros sobre capital próprio referentes ao exercício que findará em 31/12/2019 ("JCP"). O valor bruto do JCP corresponde ao montante de R\$ 9.000.000,00, equivalente a R\$ 1,00 por ação, e será imputado, pelo seu valor líquido do imposto de renda na fonte, aos dividendos mínimos obrigatórios que vierem a ser aprovados pela AGO que apreciar as demonstrações financeiras do exercício social em curso, na forma do § 7º do artigo 9º da Lei 6.249/95. O JCP encontra suporte no balanço da Companhia levantado em 31/05/2019 e seu pagamento acontecerá até 31/07/2019. Nada mais havendo a tratar. Santos (SP), 28/07/2019. Eduardo Pellegrini Filho - Presidente da Mesa; Fatima Blum Gonçalves - Advogada e Secretária da Mesa. JUCESP nº 472.873/19-2 em 05/09/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ASSOCIAÇÃO SUPERKART BRASIL

CNPJ 13.150.54/0001-81

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Ficam CONVOCADOS os interessados em comparecer e dela participar, para o ato a ser realizado, em primeira convocação, no dia 25/10/2019, das 18:00hs às 20:00hs, na Rua Masahito Yoshizaki, nº 187, sala 02A, no município de Piedade, SP CEP 16.170-000, a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA CHAPA, tendo em vista a eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, que irão responder pela entidade ASSOCIAÇÃO SUPERKART BRASIL, no quadriênio 2020/2023. Ficam certos os interessados que as chapas interessadas poderão se inscrever a partir do dia 10/10/2019 até o dia 24/10/2019, respeitando o horário comercial das 8:00 às 18:00 horas, na sede da Associação, observada a disciplina do art. 15 e 23 do Estatuto Associativo. O presente é afixado no local de costume, na sede da Associação Superkart Brasil, e no endereço eletrônico www.superkartbrasil.com.br, para conhecimento dos associados, bem como para a comunicação expressa a cada um dos associados. Sendo o que há a expressar e convocar, Piedade SP, 09 de outubro de 2019. SOLANGE APARECIDA DE FRANCA FLORA PARONITTI - Presidente

Apollo 14 Participações S.A.

CNPJ nº 34.354.809/0001-60 - NIRE 35.300.539.206

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Aos 31/07/2019, a 11h, sede social da Companhia. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente: Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Secretário: Alexandre Yochihito Sabanal. Deliberações: (I) O aumento do capital social da Companhia, para R\$ 10.001.000,00, mediante a emissão de 10.000.000 de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, totalizando um aumento no montante de R\$ 10.000.000,00, as quais são totalmente subscritas nesta data e integralizadas a até 30 meses, nos termos do boletim de subscrição que integra a presente ata; (II) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, e qual passar a ler nova redação: (III) A prática, pela Diretoria da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à formalização do aumento de capital social ora aprovado, inclusive, mas sem limitação, as necessárias anotações nos livros sociais da Companhia. Nada mais, São Paulo, 31/07/2019. Mesa: Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro - Presidente; Alexandre Yochihito Sabanal - Secretário. JUCESP nº 528.542/19-9 em 02/10/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Santo Alphege Participações S.A.

CNPJ nº 12.125.313/0001-55 - NIRE 35.300.439.198

Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação
Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 23/11/2019, às 7:00 horas, na sede social da Companhia, em Barueri, SP, na Rua Francisco de Melo Patena, 327, sala 04, Bairro Jardim dos Carmos, CEP 08410-120, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Em AGO: (a) prestação de contas dos administradores, examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2018; (b) deliberar sobre a destinação do resultado apurado no exercício encerrado em 31/12/2018. Os documentos pertinentes à matéria a serem apreciadas na AGO encontram-se disponíveis aos Srs. Acionistas, para consulta, na sede social da Companhia. Os Srs. Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.404/78, Barueri - 15/10/2019. Diretoria. (12.15 e 14/10/2019)

Fundação Butantan

CNPJ nº 61.189.445/0001-56

COLETA DE PREÇOS
Ratificação e Homologação
Processo: 001/0708/001.328/2019. Objeto: Aquisição de medicamentos para uso veterinários. Com fundamento no artigo 5º, inciso II, cc. § 2º, I, "a", do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, ratifico e homologo o Ato de Coleta de Preços, ao feto supra, com a empresa AGROCAJAIERS DISTRIBUIDORA AGROPECUÁRIA LTDA, pelo valor de R\$ 51.365,70 (Cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). São Paulo, 07 de Outubro de 2019. Reinaldo Noboru Sato - Superintendente.

Thor Brazil Investment Company Ltd.

CNPJ 14.049.863/0001-68

Carta de Renúncia
"Cynthia Nezanovis Cattali (CPF: 297.728.898-07) informa ter renunciado ao cargo de diretora de Thor Brazil Investment Company Ltd. (CNPJ: 14.049.863/0001-68), mediante carta de renúncia entregue à tal sociedade em 26.08.2019, e arquivada na JUCESP em 08.10.2019, sob nº 519.132/19-1"

PROGUAÇU S/A - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITAÇÃO DE MOGUACU

CNPJ 54.872.845/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 590/2019 - OBJETO: Aquisição aproximadamente 1.236 cestas básicas de alimentos para fornecimento parcelado em 12 meses (dezembro/2019 a novembro/2020). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário por cesta básica. CNPJ Nº 54.872.845/0001-52. JÚRGAMENTO. Menor Preço por cesta básica. O EDITAL completo desta licitação estará disponível para consulta e aquisição na Comissão Especial de Licitações da PROGUAÇU, na Rua João Perinetti, nº 38, Chácara Gonzalo - centro, Mogi Guaçu/SP, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:30h, e no Site: www.proguacu.com.br, a partir do dia 07/10/2019. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser protocolizados no endereço acima mencionado até às 10:00h do dia 04/11/2019. A abertura dos envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO para habilitação e PROPOSTA DE PREÇOS ocorrerá às 10:20 h do mesmo dia, em sala própria da Comissão Especial de Licitações da Proguaçu, Mogi Guaçu, 04 de outubro de 2019. KATIANE DOS SANTOS ABREU - Presidente da Comissão Especial de Licitações.

Diana Bioenergia Avanhandava S.A.

CNPJ 45.902.707/0001-21 - NIRE 35300455440

Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécies Quinquenária, com Garantia Fiduciária, a ser Convocada em Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da realizada em 19/06/19
Aos 19/06/19, às 10h, na sede social, com a totalidade dos Debenturistas. Mesa: Presidente: Ramala Sodré Viana Egreja Junqueira; e Secretário: Ricardo Martins Junqueira, Deliberações: (i) autorizar a alteração da Cláusula 2.4.1, da Escritura da 3ª Emissão, a fim de refletir a subscção do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios XPCE III, CNPJ nº 25.043.891/0001-94, pelo Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios XPCE IV, CNPJ nº 25.325.682/0001-72; e (ii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticar todos os atos e colaborar todos os instrumentos necessários para elevar as deliberações aqui consubstanciadas, em termos estatutários do Debenturista Alal, O Debenturista Alal decidiu, ainda, fazer constar nesta Ata que: (a) todas as deliberações objeto da assembleia, conforme esta Ata, devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Debenturista Alal; e (b) o Novo Debenturista adquiriu as Debêntures, nesta data, por meio da assinatura do boletim de subscrição anexa à esta Ata. Encerramento: Nada mais, Avanhandava, 19/06/19, Jucesp nº 357.589/19-9 em 11/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ nº 67.484.031/0001-63 - NIRE nº 35.300.025.083

Termo de Renúncia
Neste ato e na melhor forma de direito, eu Laudemiro Marlini Filho, RG nº 3.063.208-0 SSP/SP, CPF nº 369.483.228-91, membro da Diretoria da Companhia Brasileira de Cartuchos, sociedade anônima de capital fechado com endereço na Avenida Humberto de Campos, 1.200, Cidade de Ribeirão Pires e Estado de São Paulo, CNPJ nº 57.494.031/0001-63 ("Companhia"), renuncio, expressamente, em caráter revogável e irrevogável, ao cargo de Vice-Presidente de Pesquisa e Desenvolvimento na Diretoria Executiva da Companhia, e por esta data não exercendo qualquer ato de administração ou de comércio em nome da Companhia, o presente para a Companhia, para nada mais reclamar ou reivindicar, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que o ora signatário ocupou cargo na Diretoria da Companhia, Ribeirão Pires, 03/06/2019. Laudemiro Marlini Filho, Cte. Flávio Luiz Munhoz Mazzaro - Diretor Presidente. Jucesp nº 332.231/19-5 em 14/06/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ARES 1 Participações S.A.

CNPJ nº 27.288.758/0001-72 - NIRE 35.300.511.842

Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária
Aos 06/09/2019, às 12h40, sede social da Companhia. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente: Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Secretário: Alexandre Yochihito Sabanal. Deliberações por Unanimidade: (i) Aprovar o balanço patrimonial, respectivas demonstrações de resultado e demais demonstrações financeiras estatutárias da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018, com prejuízo no valor de R\$ 17.193,02; (ii) Aprovar as contas da Administração da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018; (iii) Em razão do prejuízo acumulado, não haverá lucros a serem distribuídos; (iv) Ratificar a aprovação do orçamento anual da Companhia para o exercício social de 2019, o qual foi rubricado pelos presentes e está arquivado na sede da Companhia; e (v) Formalizar a conversão da Companhia em sociedade integral. Nada mais, São Paulo, 06/09/2019. Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro - Presidente; Alexandre Yochihito Sabanal - Secretário. JUCESP nº 530.295/19-2 em 03/10/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ nº 61.189.445/0001-56

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº 001/0708/002.416/2019. Pregão Eletrônico: 023/2019. Contrato nº 073/2019. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratado: DH PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA. Objeto de aditamento: Alteração do Prazo de Execução. Data da assinatura: 16/08/2019. Segundo Termo Aditivo ao Contrato. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de execução previsto na Cláusula terceira do contrato, para até 05/10/2019. A prorrogação não terá impacto financeiro. CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições técnicas do contrato, e aditivos anteriores, naquilo em que não conflitem com o presente termo aditivo.

Fundação Butantan

CNPJ nº 61.189.445/0001-56

Aviso de Publicação de Ata de Registro de Preços nº 117/2019
Processo: 001.0708.000.634/2019 - Pregão Eletrônico: 117/2019 - Oferta de Compra: 895008010020190000137. Objeto: Aquisição de Cabos Elétricos, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, visando aquisições futuras pela Fundação Butantan - Com base na documentação encartada no processo supra, a comissão informa que encontra-se disponível no site www.fundacaobutantan.org.br/edital/registro-precos, a Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, referente aos itens nº 01, 02, 03, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 - Fornecedor: MULTI LITE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 28.423.235/0001-05, para download.

Imandade de Misericórdia do Jahu

CNPJ 50.753.631/0001-60

Extrato de Contrato de Licitação
Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
CONTRATANTE: Immandade de Misericórdia do Jahu CONTRATADA: TRAMMIT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME - R\$ 11.900,00
Data de Assinatura: 23/08/2019 - Vigência: 12 meses.
Jahu - 10 de Outubro de 2019. Alcides Bernardi Junior - Provedor



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0033974/2020

Número do processo: 0033974/2020 Situação: Em análise

Requerente: 145560 - Secretária municipal de Defesa Social

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 5 Número do processo: 0033974/2020

Local do parecer: 006.001.001 - Defesa Social

Conclusivo: Não

Data e hora: 17/09/2020 14:54:42

Parecer: Segue certidões da Filial da empresa CBC.

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Setembro de 2020.

Ana Claudia Dalbem Medeiros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0015468508

Identificação do titular da certidão:

Nome: **CIA BRAS DE CARTUCHOS**
Endereço: **RUA BUARQUE DE MACEDO, 3133**
FAXINAL, MONTENEGRO - RS
CNPJ: **57.494.031/0010-54**

Certificamos que, aos **11** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 9/11/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025260668

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**
CNPJ: **57.494.031/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:17 do dia 26/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2021.

Código de controle da certidão: **1DFA.09C4.51DD.759E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Montenegro
SECRETARIA DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
WEB**

Contribuinte : 5650 - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - 57.494.031/0010-54
Endereço : RUA BUARQUE DE MACEDO, 3133,
Bairro : FAXINAL
Cidade/UF/CEP : MONTENEGRO/RS 95780-000
End Atv/Imóvel: , -
Bairro/CEP : /

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 30 dias, a partir da data da emissão.

Montenegro, 07 de Setembro de 2020

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.montenegro.rs.gov.br>.

DHSH.FZLQ.GN2H.EOLT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.494.031/0001-63
Certidão n°: 11639793/2020
Expedição: 21/05/2020, às 16:12:59
Validade: 16/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 57.494.031/0001-63, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000525-59.2013.5.04.0011 - TRT 04ª Região *

0001124-39.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS *****
CNPJ: 57.494.031/0010-54, estabelecida em Montenegro, RS.*****

Montenegro, 27 de agosto de 2020, às 13h47min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

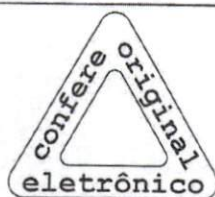
DOCUMENTO ASSINADO POR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO

Assinatura

DATA

27/08/2020 13h47min



www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001070604975





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.494.031/0010-54 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/1998
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.50-1-02 - Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV BUARQUE DE MACEDO	NÚMERO 3133	COMPLEMENTO *****
CEP 95.780-000	BAIRRO/DISTRITO FAXINAL	MUNICÍPIO MONTENEGRO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLMAZZARO@CBC.COM.BR		TELEFONE (51) 3883-8002/ (11) 3883-8014
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2020 às 15:30:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 57.494.031/0010-54

Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Endereço: AV BUARQUE DE MACEDO 3133 / FAXINAL / MONTENEGRO / RS / 95780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2020 a 02/10/2020

Certificação Número: 2020090302280069656755

Informação obtida em 03/09/2020 10:23:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.494.031/0010-54
Certidão n°: 23677459/2020
Expedição: 17/09/2020, às 15:25:48
Validade: 15/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 57.494.031/0010-54, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000525-59.2013.5.04.0011 - TRT 04ª Região *

0001124-39.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/09/2020 a 18/09/2020)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 304/2020 Data: 01/09/2020						
Material: 8023115 - ESPINGARDA PUMP CBC MILITARY 3.0 RT 16" TATICAL:Espingarda d Unid.: UNI						
1	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - (4440)		3,000	6.104,2100	18.312,63	Sim ***
Material: 8023116 - MUN CBC 40SW TREINA ETPP 180GR A Unid.: UNI						
2	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - (5362)		3.000,000	3,3000	9.900,00	Sim ***
Material: 8023117 - MUN CBC 40SW ETPP 180 A Unid.: UNI						
3	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - (5362)		2.000,000	5,1600	10.320,00	Sim ***
Material: 8023118 - CART 12/70 ANTI-MOTIM 20 BGS BORR.MD A Unid.: UNI						
4	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - (5362)		250,000	15,7800	3.945,00	Sim ***
Material: 8023119 - CART CBC 12/70 ANTI-MOTIM 3 BGS BORR.LD "A" Unid.: UNI						
5	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - (5362)		250,000	15,7800	3.945,00	Sim ***
Material: 8023120 - CART CBC 12/70 CH-T3 TREINA "A" Unid.: UNI						
6	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - (4440)		200,000	4,9200	984,00	Sim ***
Material: 8023121 - CART CBC 12/70 CH-T3 HI-IMPACT "A" Unid.: UNI						
7	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - (4440)		250,000	4,9800	1.245,00	Sim ***
Material: 8023122 - CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT "A" Unid.: UNI						
8	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - (4440)		250,000	5,5200	1.380,00	Sim ***
Material: 8023123 - CART 12/70 PROJ SING HI-IMPACT "A" Unid.: UNI						
9	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - (4440)		250,000	6,7800	1.695,00	Sim ***
Material: 8023124 - CART CBC 12/70 BALOTE KNICK DOWN "A" Unid.: UNI						
10	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - (4440)		250,000	10,1400	2.535,00	Sim ***
Material: 8023125 - MUN CBC 9MM LUGER ETOG 124GR TREINA A Unid.: UNI						
11	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - (5362)		8.000,000	2,9400	23.520,00	Sim ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/09/2020 a 18/09/2020)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 304/2020 Data: 01/09/2020Material: 8023126 - MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 124GR BONDED A Unid.: UNI

12 COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - (5362)

5.000,000

7,6800

38.400,00

Sim

Total da Coleta:

116.181,63

Thiago Martins Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 356 995





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 33974/2020



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) **OBJETIVO:** Inexigibilidade de licitação para aquisição de arma de fogo e munições a fim de aparelhar a guarda municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 116.181,63 (Cento e dezesseis mil cento e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 A 2021

Código reduzido	Funcional	Fonte
874	21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000
880	21.01 14.422.0016 2.104.4.4.90.52	1000

5) **RECURSOS FINANCEIROS**

☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

☒ Não há previsão recursos financeiros.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

18/09/2020.

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula - 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/2020

ID xxxxx

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE, E A EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA
DE CARTUCHOS.**

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DA FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na cidade da Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. Márcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município **Sr. Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Defesa Social **Sr. João Rodrigues Feitosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 723.194.709-308 e de outro como **CONTRATADA** a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, estabelecida à Av. Buarque de Macedo, nº 3133, Faxinal, na cidade de Montenegro/RS, CEP: 95.780-000, inscrita no CNPJ sob nº 57.494.031/0010-54, representado pelo **Sr. Fabio Luiz Munhoz Mazzaro**, portador do CPF/MF nº 176.046.878-90, pactuam o presente Contrato de Compra e Venda, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob Protocolo nº. 33974/2020, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação – xx/2020 - e que se regerá pela Lei nº 8.666/9393, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: Inexigibilidade de licitação para Aquisição de Arma de fogo e munição, conforme solicitação da Secretaria Municipal De Defesa Social.

Descrição do objeto: Os itens adquiridos seguirão as características abaixo informadas. Sendo também suas respectivas quantidades informadas neste:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

ESPECIFICAÇÕES	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ESPINGARDA PUMP CBC MILITARY 3.0 RT 16" TATICAL: Espingarda de repetição, calibre 12, marca CBC, de fabricação e procedência nacional, com sistema deslizante (PUMP), cano de alma lisa com 16 polegadas de comprimento e quebra-chamas, câmara de 03 polegadas, capacidade de 06 cartuchos carregador (12/70), sendo depósito(carregador) para 05 cartuchos, mais um na câmara, sobre o cano proteção térmica pra as mãos, coronha retrátil (06 posições), com sistema de amortecimento de recuo removível e alojamento para pilhas, fabricada em polímero com fibra em alumínio, telha em polímero com fibra de vidro, trave de segurança ambidestra tipo botão com banda vermelha de alerta, trilho picatinny em alumínio fixado no receptáculo, aparelho de pontaria com alça do tipo ghost ring com regulagem vertical e horizontal e massa de mira em aço com proteção lateral, guarda-mato e receptáculo em alumínio, dispositivo para desmuniamento do depósito sem acionamento da telha, choque (CYL), extrator duplo, bandoleira em nylon de pontos, com largura de QD 35m, dois suportes articuladores para bandoleira.	3 un.	R\$ 6.104,21	R\$ 18.312,63
CART CBC 12/70 CH-T3 TREINA "A"	250 un.	R\$ 4,92	R\$ 984,00
CART CBC 12/70 CH-T3 HI-IMPACT "A"	250 un.	R\$ 4,98	R\$ 1.245,00
CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT "A"	250 un.	R\$ 5,52	R\$ 1.380,00
CART 12/70 PROJ SING HI-IMPACT "A"	250 un.	R\$ 6,78	R\$ 1.695,00
CART CBC 12/70 BALOTE KNICK DOWN "A"	250 un.	R\$ 10,14	R\$ 2.535,00



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

DA FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega em até 60 (sessenta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, na sede da Secretaria Municipal de Defesa Social situada à Rua Venezuela, 247 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande/PR.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 26.151,63** (Vinte e seis mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo Único: Os valores devidos serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação de Nota Fiscal e dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta: O preço pelo qual é contratado o objeto da presente Inexigibilidade de Licitação somente será reajustado, se e após decorridos 12(doze) meses da contratação pelo INPC.

Parágrafo Único: Para tanto a **CONTRATADA** deverá protocolar pedido com 30 dias de antecedência.

DO PRAZO PARA ENTREGA (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: A partir das emissões das Autorizações de Fornecimento (com o Número de Empenho) feitas pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, as quais ocorrerão após a assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega na sede da Secretaria Municipal de Defesa Social situada à Rua Venezuela, 247 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande/PR, nos dias úteis das 09:00 horas até às 16:00 horas em até 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único: A fiscalização do Contrato ficará a cargo do servidor Cláudio Moysés Araújo de Andrade, Matrícula 349245, devidamente designado para este fim.

Cláusula Sexta: A Contratada não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da **CONTRATANTE**, a qual se formalizará mediante a realização de Termo Aditivo.

Cláusula Sétima: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Parágrafo Primeiro: Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº. 8.666/93, provisoriamente no ato da entrega do material para verificação das conformidades com as especificações do objeto, e definitivamente em até 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório.

Parágrafo Segundo: A fiscalização para a entrega dos materiais, bem como a verificação de que suas especificações estejam de acordo com àquelas descritas neste Contrato, ficarão a cargo do servidor Cláudio Moysés Araújo de Andrade, Matrícula 349245.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código:

Funcional	Código Reduzido	Fonte
21.01 14.422.0016 2.104.4.4.90.52	880	1000
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	874	1000

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona: A **CONTRATADA** obriga-se em prestar, por no mínimo 12 (doze) meses garantia para todos os itens integrantes do objeto do presente Contrato, contra qualquer defeito de fabricação. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA**, ainda, desde já garante o objeto deste Contrato, pessoalmente, contra quaisquer defeitos de fabricação, ainda que não haja apresentado o termo.

Parágrafo Segundo: A não apresentação do termo de garantia ou equivalente implica em descumprimento contratual.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: São obrigações do **CONTRATANTE**:

1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

presente Contrato;

2. Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da **CONTRATADA**;
3. Comunicar, verbalmente, imediatamente à **CONTRATADA** as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
4. No ato do recebimento da comunicação supracitada, a **CONTRATADA** deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades pertinentes ao objeto contratado, o que não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima Primeira: Fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir todas as condições e procedimentos elencados abaixo, durante toda a vigência do presente Contrato:

1. Os materiais serão fornecidos pela empresa **CONTRATADA**, não se admitindo recusa, por parte desta em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada;
2. As aquisições dos materiais serão solicitadas por meio de Autorizações de Fornecimento enviadas para a empresa por via fax e/ou e-mail, onde estarão os dados discriminados dos materiais e quantidade solicitada.
3. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro dos prazos e conforme padrões e características ajustados neste Contrato, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.
4. A Secretaria solicitante poderá rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com a solicitação feita através da Autorização de Fornecimento.

Cláusula Décima Segunda: Fica a **CONTRATADA** obrigada a executar o objeto contratado dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura por intermédio de pessoas devidamente qualificadas, sendo de sua inteira responsabilidade:

1. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceita pela boa técnica, normas e legislação;
2. Atender prontamente qualquer exigência do representante do Município inerente ao objeto deste Contrato;
3. Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
4. Executar os serviços nos prazos estabelecidos, nas condições e preços contratados;
5. Consertar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Contrato em que se verificarem defeitos que não sejam oriundos de uso ou armazenamento indevido, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o comunicado da Contratante, a contar da data de devolução dos materiais por funcionário da Secretaria Municipal de Defesa Social.

6. Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do **CONTRATANTE**;
7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a **CONTRATANTE**;
8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as de habilitação e qualificação exigidas durante todo o processo desta contratação;
9. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre ou seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pelo Município de Fazenda Rio Grande, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) pela recusa injustificada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou a Ordem de Serviço/Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, a contratada deverá pagar multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, sem prejuízo das demais sanções legais, sendo-lhe ofertada oportunidade para ampla defesa.

b) no que se refere à execução do objeto, ocorrendo a prestação em desacordo com o determinado neste Contrato, ficará a Contratada sujeita ao pagamento de multa, correspondente a no mínimo em 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) do valor do contrato, por infração, de acordo com o grau dos danos que a execução deficitária causar a esta e seus munícipes.

§ 1º – A somatória das multas supramencionadas poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor fixo total da contratação, por descumprimento.

§ 2º – A inexecução do objeto no prazo acordado, salvo sob justificativa formal por escrito e aceita pelo Município, acarretará multa por dia de atraso correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) até o total de 10% (dez por cento) do valor do contrato, quando este, por critério da Administração, poderá ser rescindido.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

§ 3º – Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande pelo prazo de 1 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 4º – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

§ 5º – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

§ 6º – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, ou mesmo da garantia prestada no momento da contratação, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente ou à garantia, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

§ 7º – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

§ 8º – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 9º – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à contratada o contraditório e ampla defesa.

§ 10 – Excepcionalmente, “*ad cautelam*”, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente Contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente Contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

DA VINCULAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quinta: O presente Contrato está vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº: XX/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Sexta: O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Sétima: Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Oitava: Concorde a **CONTRATADA** quanto ao foro privilegiado atribuído ao **CONTRATANTE**, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Fazenda Rio Grande, xx de Outubro de 2020.

Márcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Fabio Luiz Munhoz Mazzaro
Companhia Brasileira De Cartuchos
Contratada

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

João Batista de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Social
DECRETO N° 3812/2015

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

MEMORANDO Nº 095/2020 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 31 de julho de 2020

Assunto: Inexigibilidade para aquisição de arma de fogo.

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Defesa Social solicita Inexigibilidade de Licitação para aquisição de arma de fogo e munição.

JUSTIFICATIVA

ESPIGARDAS DE CALIBRE 12: por se tratar de armas longas, causam um impacto visual maior, além da possibilidade de uso de munição não letal, para controle e dispersão de multidões.

MUNIÇÕES: Com a compra de novos armamentos é necessário que se faça a renovação do estoque de munições, além da reposição de munições que foram utilizadas em ações e em treinamentos. Informamos que a empresa Companhia Brasileira de Cartuchos, detém exclusividade na fabricação das munições solicitadas no ANEXO I, conforme carta de exclusividade em anexo.

DOTAÇÕES

Para suporte dessa despesa, indicamos a dotação orçamentária:

880 – Equipamentos e Material Permanente;

874 – Material de Consumo.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A contratada deverá efetuar a entrega dos equipamentos na Guarda Municipal, sito à Rua Venezuela, nº 247 – Bairro Eucaliptos - neste Município, em até 60 (sessenta) dias após a emissão da nota de empenho.

A fiscalização para a entrega dos materiais/equipamentos bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com descrito em anexo II (TERMO DE REFERENCIA), ficará a cargo do Sr. Cláudio Moysés Araújo de Andrade, Comandante da Guarda Municipal.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

A garantia do armamento adquirido deverá ser de 12 (doze) meses sendo que a contratada deverá se comprometer em caso de qualquer defeito que não seja oriundo de uso ou armazenamento indevido a consertar ou substituir o(s) material (is) que apresentar (em) defeito.

FORMAS E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Defesa Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

CLÁUDIO MOYSÉS ARAÚJO DE ANDRADE

Comandante da Guarda Municipal

Portaria nº 083/2020

JOÃO RODRIGUES FEITOSA

Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto nº 4720/2018

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESPIGARDA PUMP CBC MILITARY 3.0 RT 16" TATICAL: <i>Espingarda de repetição, calibre 12, marca CBC, de fabricação e procedência nacional, com sistema deslizante</i>	03 un.	R\$ 6.104,21	R\$ 18.312,63



(PUMP), cano de alma lisa com 16 polegadas de comprimento e quebra-chamas, câmara de 03 polegadas, capacidade de 06 cartuchos carregados (12/70), sendo o depósito (carregador) para 05 cartuchos, mais um na câmara, sobre o cano proteção térmica pra as mãos, coronha retrátil (06 posições), com sistema de amortecimento de recuo removível e alojamento para pilhas, fabricada em polímero com fibra em alumínio, telha em polímero com fibra de vidro, trave de segurança ambidestra tipo botão com banda vermelha de alerta, trilho picatinny em alumínio fixado no receptáculo, aparelho de pontaria com alça do tipo ghost ring com regulagem vertical e horizontal e massa de mira em aço com proteção lateral, guarda-mato e receptáculo em alumínio, dispositivo para desmuniamento do depósito sem acionamento da telha, choque (CYL), extrator duplo, bandoleira em nylon de pontos, com largura de 35m, dois suportes articuladores para bandoleira.			
VALOR TOTAL			R\$ 18.312,63
880 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

ITEM	UN.	CODIGO.	DESCRIÇÃO	QNT.	VALOR	VALOR TOTAL
02	Und.	10021436	MUN CBC 40SW TREINA ETPP 180GR A	3.000	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
03	Und.	10000765	MUN CBC 40SW ETPP 180 A	2.000	R\$ 5,16	R\$ 10.320,00
04	Und.	10001242	CART 12/70 ANTI-MOTIM 20 BGS BORR.MD A	250	R\$ 15,78	R\$ 3.945,00
05	Und.	10001230	CART 12/70 ANTI-MOTIM 3 BGS BORR.LD "A"	250	R\$ 15,78	R\$ 3.945,00
06	Und.	10007495	CART CBC 12/70 CH-T3 TREINA "A"	200	R\$ 4,92	R\$ 984,00
07	Und.	10001248	CART CBC 12/70 CH-T3 HI-IMPACT "A"	250	R\$ 4,98	R\$ 1.245,00
08	Und.	10001201	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT "A"	250	R\$ 5,52	R\$ 1.380,00
09	Und.	10001207	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT "A"	250	R\$ 6,78	R\$ 1.695,00
10	Und.	10002177	CART CBC 12/70 BALOTE KNICK DOWN "A"	250	R\$ 10,14	R\$ 2.535,00
11	Und.	10023529	MUN CBC 9MM LUGER ETOG 124GR TREINA A	8.000	R\$ 2,94	R\$ 23.520,00
12	Und.	10015752	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 124GR BONDED A	5.000	R\$ 7,68	R\$38.400,00
VALOR TOTAL:						R\$ 97.869,00

874 – MATERIAL DE CONSUMO.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

CLÁUDIO MOYSÉS ARAÚJO DE ANDRADE

Comandante da Guarda Municipal

Portaria nº 083/2020

JOÃO RODRIGUES FEITOSA

Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto nº 4720/2018

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Fazenda Rio Grande, 31 de julho de 2020.

1. OBJETO

ESPINGARDA PUMP CBC MILITARY 3.0 RT 16" TATICAL: Espingarda de repetição, calibre 12, marca CBC, de fabricação e procedência nacional, com sistema deslizante (PUMP), cano de alma lisa com 16 polegadas de comprimento e quebra-chamas, câmara de 03 polegadas, capacidade de 06 cartuchos carregados (12/70), sendo o depósito (carregador) para 05 cartuchos, mais um na câmara, sobre o cano proteção térmica pra as mãos, coronha retrátil (06 posições), com sistema de amortecimento de recuo removível e alojamento para pilhas, fabricada em polímero com fibra em alumínio, telha em polímero com fibra de vidro, trave de segurança ambidestra tipo botão com banda vermelha de alerta, trilho picatinny em alumínio fixado no receptáculo, aparelho de pontaria com alça do tipo ghost ring com regulagem vertical e horizontal e massa de mira em aço com proteção lateral, guarda-mato e receptáculo em alumínio, dispositivo para desmuniamento do depósito sem acionamento da telha, choque (CYL), extrator duplo, bandoleira em nylon de pontos, com largura de



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

35m, dois suportes articuladores para bandoleira.

2. OBJETIVO

2.1 O presente termo de referência tem como objetivo a aquisição de 03 ESPINGARDAS CALIBRE 12 PUMP CBC MILITARY 3.0 RT 16" TACTICAL, equipar os integrantes do quadro da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, aptos para o manuseio de arma de fogo na realização de suas atividades, sendo que tais atribuições possuem previsão legal conforme a Lei Federal nº 13.022/14, Art. 11º e parágrafo único, e Art. 16º e parágrafo único; Lei Federal nº 13.675/18, Art. 9º, §2º inciso VII; Lei Complementar 052/2012 e 103/2014 de Fazenda Rio Grande e Convênio nº 10/2018 firmado com a Superintendência Regional da Polícia Federal/PR que permitem, expressamente, a utilização e o porte de arma de fogo em todo o Estado do Paraná; Lei Federal nº 10.826/03; e Decreto Federal nº 9847/2019.

2.2 A Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande atua diretamente na Segurança Pública da Cidade, na preservação da ordem pública, bem como no serviço de policiamento preventivo e ostensivo, realizando operações integradas com demais órgãos Estaduais (PM/PR e PC/PR), e Municipais (FAZTRANS, FISCALIZAÇÃO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA), contamos também na corporação com o Grupo Tático de Motos – GTAM, Grupo Rural e Ambiental – GRA, Comando Tático Municipal – COTAM, ações essas realizadas também pelas diversas equipes divididas em Núcleo da Mulher Fazendense, Patrulha Escolar, Modulo Móvel e Equipes Patrimoniais, atuando inclusive em diversos seguimentos da segurança e em ambientes confinados, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Unidade de Pronto Atendimento UPA, Unidade de Saúde – Postinho, Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEI, Parques municipais, prédios públicos municipais e auditórios, locais ocupados por autoridades, servidores, representantes da sociedade e cidadãos de todas as idades, especialmente crianças e adolescentes o que demanda um grande nível de atenção e cuidado no momento de utilização do uso progressivo da força para reprimir algum conflito, importante frisar também que o uso da força para proteção da vida é uma ferramenta disponível dentro das normas jurídicas pátrias, conforme Lei Federal nº 13.060/2014 e Portaria interministerial nº 4.226/2010.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Visando à modernização dos equipamentos a Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande vêm desenvolvendo uma política de reestruturação com a finalidade de torna-se mais eficiente e eficaz na consecução dos resultados finais. Na atualidade o Guarda Municipal vem enfrentando uma criminalidade cada vez mais equipadamente, assim como o atendimento de diversas ocorrências envolvendo controle de distúrbio civil e brigas generalizadas, a exemplos dos Black Blocs onde se faz necessárias munições antimotim de curta distância, media distância e longas distâncias, *conhecidas popularmente como munições de borrachas "elastômeros"*. As espingardas calibre 12 são armamentos versáteis podendo operar com diversos tipos de cartuchos, dentre eles podemos destacar as munições Antidistúrbio "less lethal" citadas anteriormente e Hi-impact, Magnum, Operacional, Treinas e as



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Especiais.

3.2 Logo, a aquisição das Espingardas, mecanismo versátil e de alta precisão, fácil manejo e boa acomodação para uso durante as atividades de patrulhamento preventivo e ostensivo, é imprescindível para manutenção da ordem pública uma vez que ajudam a inibir enfrentamentos facilitando a ação dos Guardas no desempenho das suas atividades.

4. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

4.1 Espingarda de repetição, calibre 12, marca CBC, de fabricação e procedência nacional, com sistema deslizante (PUMP), cano de alma lisa com 16 polegadas de comprimento e quebra-chamas, câmara de 03 polegadas, capacidade de 06 cartuchos carregados (12/70), sendo o depósito (carregador) para 05 cartuchos, mais um na câmara, sobre o cano proteção térmica pra as mãos, coronha retrátil (06 posições), com sistema de amortecimento de recuo removível e alojamento para pilhas, fabricada em polímero com fibra em alumínio, telha em polímero com fibra de vidro, trave de segurança ambidestra tipo botão com banda vermelha de alerta, trilho picatinny em alumínio fixado no receptáculo, aparelho de pontaria com alça do tipo ghost ring com regulagem vertical e horizontal e massa de mira em aço com proteção lateral, guarda-mato e receptáculo em alumínio, dispositivo para desmuniamento do depósito sem acionamento da telha, choque (CYL), extrator duplo, bandoleira em nylon de pontos, com largura de 35m, dois suportes articuladores para bandoleira.

4.2 As espingardas devem vir gravadas com o Brasão da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, com as iniciais "GMFRG" antes do nº- de patrimônio, **em conformidade com a relação dos numerais que será informada pelo setor responsável (Patrimônio – Guarda Municipal)**, conforme modelo abaixo. Essas informações devem ser gravadas na armação da espingarda preferencialmente do lado esquerdo.

Observação: A medida do brasão é de aproximadamente 20 mm de comprimento na altura por 16 mm de largura, a escrita "GM-FRG e nº do patrimônio" é de 5 mm de comprimento na altura por 25 mm de largura.



GM-FRG 349245



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

5. GARANTIAS

- 5.1 O fornecedor deverá garantir a pronta substituição da espingarda que vier a apresentar defeito de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses contados da data do recebimento;
- 5.2 O fornecedor deverá garantir a pronta substituição de peças defeituosas por novas sempre que apresentar defeito, dentro do prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses;
- 5.3 Os itens que contiverem prazo de validade superior ao estabelecido, solicitamos que seja este o considerado.
- 5.4 O fornecimento de Manuais Técnicos de Instruções, com denominações de peças e vista explodida do modelo da Carabina descrito, de no mínimo 20% da quantidade adquirida;
- 5.5 O prazo máximo para entrega das Espingardas será de 60 (sessenta) dias corridos, respeitando-se também as devidas providências de registros junto ao SINARM (Polícia Federal) e do recebimento da Nota de Empenho pela Empresa, a qual deverá efetuar a entrega, no total licitado, integralmente e totalmente às suas custas, na Seção de Armas e Munições (Sede da Guarda), sito à Av. Venezuela, nº 247, Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR – fone: (41) 3608-7660, junto ao Guarda Municipal de 1ª Classe Cláudio Moysés Araújo de **Andrade**.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 6.1 O fornecedor deverá atender o prescrito na Lei Federal n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e ao Decreto Federal nº 9847, de 25 de junho de 2019 e Decreto **Federal nº 10.030**, de 30 de setembro de 2019, no que dispõe acerca da comercialização de armas de fogo e munições - PCE.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Fazenda Rio Grande, xx de Setembro de 2020.

Márcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Fabio Luiz Munhoz Mazzaro
Companhia Brasileira De Cartuchos
Contratada

Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município
OAB/PR 47.878

João Batista de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Social
DECRETO Nº 3812/2015



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/2020

ID xxxxx

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE, E A EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA
DE CARTUCHOS.**

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DA FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na cidade da Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. Márcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município **Sr. Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Defesa Social **Sr. João Rodrigues Feitosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 723.194.709-308 e de outro como **CONTRATADA** a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, estabelecida à Av. Humberto de Campos, nº 3220, Bairro Guapituba, na cidade de Ribeirão Pires-SP, inscrita no CNPJ sob nº 57.494.031/0001-63, representado pelo **Sr. Fabio Luiz Munhoz Mazzaro**, portador do CPF/MF nº 176.046.878-90, pactuam o presente Contrato de Compra e Venda, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob Protocolo nº. 33974/2020, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação – xx/2020 - e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: Inexigibilidade de licitação para Aquisição de Arma de fogo e munição, conforme solicitação da Secretaria Municipal De Defesa Social.

Descrição do objeto: Os itens adquiridos seguirão as características abaixo informadas. Sendo também suas respectivas quantidades informadas neste:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

ESPECIFICAÇÕES	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MUN CBC 40SW TREINA ETPP 180GR A	3.000 un.	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
MUN CBC 40SW ETPP 180 A	2.000 un.	R\$ 5,16	R\$ 10.320,00
CART 12/70 ANTI-MOTIM 20 BGS BORR.MD A	250 un.	R\$ 15,78	R\$ 3.945,00
CART CBC 12/70 ANTI-MOTIM 3 BGS BORR.LD "A".	250 un.	R\$ 15,78	R\$ 3.945,00
MUN CBC 9MM LUGER ETOG 124GR TREINA A	8.000 un.	R\$ 2,94	R\$ 23.520,00
MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 124GR BONDED A	5.000 un.	R\$ 7,68	R\$ 38.400,00

DA FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega em até 60 (sessenta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, na sede da Secretaria Municipal de Defesa Social situada à Rua Venezuela, 247 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande/PR.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 90.030,00** (Noventa mil e trinta reais).

Parágrafo Único: Os valores devidos serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação de Nota Fiscal e dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta: O preço pelo qual é contratado o objeto da presente Inexigibilidade de Licitação somente será reajustado, se e após decorridos 12(doze) meses da contratação pelo INPC.

Parágrafo Único: Para tanto a **CONTRATADA** deverá protocolar pedido com 30 dias de



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

antecedência.

DO PRAZO PARA ENTREGA (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: A partir das emissões das Autorizações de Fornecimento (com o Número de Empenho) feitas pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, as quais ocorrerão após a assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega na sede da Secretaria Municipal de Defesa Social situada à Rua Venezuela, 247 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande/PR, nos dias úteis das 09:00 horas até às 16:00 horas em até 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único: A fiscalização do Contrato ficará a cargo do servidor Cláudio Moysés Araújo de Andrade, Matrícula 349245, devidamente designado para este fim.

Cláusula Sexta: A Contratada não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da **CONTRATANTE**, a qual se formalizará mediante a realização de Termo Aditivo.

Cláusula Sétima: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº. 8.666/93, provisoriamente no ato da entrega do material para verificação das conformidades com as especificações do objeto, e definitivamente em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

Parágrafo Segundo: A fiscalização para a entrega dos materiais, bem como a verificação de que suas especificações estejam de acordo com àquelas descritas neste Contrato, ficarão a cargo do servidor Cláudio Moysés Araújo de Andrade, Matrícula 349245.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código:

Funcional	Código Reduzido	Fonte
21.01 14.422.0016 2.104.4.4.90.52	880	1000
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	874	1000

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93)



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Cláusula Nona: A **CONTRATADA** obriga-se em prestar, por no mínimo 12 (doze) meses garantia para todos os itens integrantes do objeto do presente Contrato, contra qualquer defeito de fabricação. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA**, ainda, desde já garante o objeto deste Contrato, pessoalmente, contra quaisquer defeitos de fabricação, ainda que não haja apresentado o termo.

Parágrafo Segundo: A não apresentação do termo de garantia ou equivalente implica em descumprimento contratual.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: São obrigações do **CONTRATANTE**:

1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no presente Contrato;
2. Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da **CONTRATADA**;
3. Comunicar, verbalmente, imediatamente à **CONTRATADA** as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
4. No ato do recebimento da comunicação supracitada, a **CONTRATADA** deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades pertinentes ao objeto contratado, o que não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima Primeira: Fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir todas as condições e procedimentos elencados abaixo, durante toda a vigência do presente Contrato:

1. Os materiais serão fornecidos pela empresa **CONTRATADA**, não se admitindo recusa, por parte desta em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada;
2. As aquisições dos materiais serão solicitadas por meio de Autorizações de Fornecimento enviadas para a empresa por via fax e/ou e-mail, onde estarão os dados discriminados dos materiais e quantidade solicitada.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

3. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro dos prazos e conforme padrões e características ajustados neste Contrato, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.
4. A Secretaria solicitante poderá rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com a solicitação feita através da Autorização de Fornecimento.

Cláusula Décima Segunda: Fica a **CONTRATADA** obrigada a executar o objeto contratado dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura por intermédio de pessoas devidamente qualificadas, sendo de sua inteira responsabilidade:

1. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceita pela boa técnica, normas e legislação;
2. Atender prontamente qualquer exigência do representante do Município inerente ao objeto deste Contrato;
3. Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
4. Executar os serviços nos prazos estabelecidos, nas condições e preços contratados;
5. Consertar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem defeitos que não sejam oriundos de uso ou armazenamento indevido, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o comunicado da Contratante, a contar da data de devolução dos materiais por funcionário da Secretaria Municipal de Defesa Social.
6. Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do **CONTRATANTE**;
7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a **CONTRATANTE**;
8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as de habilitação e qualificação exigidas durante todo o processo desta contratação;
9. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre ou seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pelo Município de Fazenda Rio Grande, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) pela recusa injustificada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou a Ordem de Serviço/Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, a contratada deverá pagar multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, sem prejuízo das demais sanções legais, sendo-lhe ofertada oportunidade para ampla defesa.

b) no que se refere à execução do objeto, ocorrendo a prestação em desacordo com o determinado neste Contrato, ficará a Contratada sujeita ao pagamento de multa, correspondente a no mínimo em 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) do valor do contrato, por infração, de acordo com o grau dos danos que a execução deficitária causar a esta e seus munícipes.

§ 1º – A somatória das multas supramencionadas poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor fixo total da contratação, por descumprimento.

§ 2º – A inexecução do objeto no prazo acordado, salvo sob justificativa formal por escrito e aceita pelo Município, acarretará multa por dia de atraso correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) até o total de 10% (dez por cento) do valor do contrato, quando este, por critério da Administração, poderá ser rescindido.

§ 3º – Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande pelo prazo de 1 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 4º – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

§ 5º – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

§ 6º – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, ou mesmo da garantia prestada no momento da contratação, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente ou à garantia, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

§ 7º – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

§ 8º – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 9º – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à contratada o contraditório e ampla defesa.

§ 10 – Excepcionalmente, “*ad cautelam*”, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente Contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente Contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quinta: O presente Contrato está vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº: XX/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Sexta: O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Sétima: Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Oitava: Concorde a **CONTRATADA** quanto ao foro privilegiado atribuído ao **CONTRATANTE**, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, xx de Setembro de 2020.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Fazenda Rio Grande, xx de Outubro de 2020.

Márcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Fabio Luiz Munhoz Mazzaro
Companhia Brasileira De Cartuchos
Contratada

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

João Batista de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Social
DECRETO N° 3812/2015

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

MEMORANDO Nº 095/2020 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 31 de julho de 2020

Assunto: Inexigibilidade para aquisição de arma de fogo.

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Defesa Social solicita Inexigibilidade de Licitação para aquisição de arma de fogo e munição.

JUSTIFICATIVA

ESPIGARDAS DE CALIBRE 12: por se tratar de armas longas, causam um impacto visual maior, além da possibilidade de uso de munição não letal, para controle e dispersão de multidões.

MUNIÇÕES: Com a compra de novos armamentos é necessário que se faça a renovação do estoque de munições, além da reposição de munições que foram utilizadas em ações e em treinamentos. Informamos que a empresa Companhia Brasileira de Cartuchos, detém exclusividade na fabricação das munições solicitadas no ANEXO I, conforme carta de exclusividade em anexo.

DOTAÇÕES

Para suporte dessa despesa, indicamos a dotação orçamentária:

880 – Equipamentos e Material Permanente;

874 – Material de Consumo.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A contratada deverá efetuar a entrega dos equipamentos na Guarda Municipal, sito à Rua Venezuela, nº 247 – Bairro Eucaliptos - neste Município, em até 60 (sessenta) dias após a emissão da nota de empenho.

A fiscalização para a entrega dos materiais/equipamentos bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com descrito em anexo II (TERMO DE REFERENCIA), ficará a cargo do Sr. Cláudio Moysés Araújo de Andrade, Comandante da Guarda Municipal.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

FORMAS E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Defesa Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

CLÁUDIO MOYSÉS ARAÚJO DE ANDRADE
Comandante da Guarda Municipal
Portaria nº 083/2020

JOÃO RODRIGUES FEITOSA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº 4720/2018

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESPINGARDA PUMP CBC MILITARY 3.0 RT 16" TATICAL: Espingarda de repetição, calibre 12, marca CBC, de fabricação e procedência nacional, com sistema deslizante (PUMP), cano de alma lisa com 16 polegadas de comprimento e quebra-chamas, câmara de 03 polegadas, capacidade de 06 cartuchos carregados (12/70), sendo o depósito (carregador) para 05 cartuchos, mais um na	03 un.	R\$ 6.104,21	R\$ 18.312,63



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

câmara, sobre o cano proteção térmica pra as mãos, coronha retrátil (06 posições), com sistema de amortecimento de recuo removível e alojamento para pilhas, fabricada em polímero com fibra em alumínio, telha em polímero com fibra de vidro, trave de segurança ambidestra tipo botão com banda vermelha de alerta, trilho picantinny em alumínio fixado no receptáculo, aparelho de pontaria com alça do tipo ghost ring com regulagem vertical e horizontal e massa de mira em aço com proteção lateral, guarda-mato e receptáculo em alumínio, dispositivo para desmuniamento do depósito sem acionamento da telha, choque (CYL), extrator duplo, bandoleira em nylon de pontos, com largura de 35m, dois suportes articuladores para bandoleira.			
VALOR TOTAL			R\$ 18.312,63
880 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

ITEM	UN.	CODIGO.	DESCRIÇÃO	QNT.	VALOR	VALOR TOTAL
02	Und.	10021436	MUN CBC 40SW TREINA ETPP 180GR A	3.000	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
03	Und.	10000765	MUN CBC 40SW ETPP 180 A	2.000	R\$ 5,16	R\$ 10.320,00
04	Und.	10001242	CART 12/70 ANTI-MOTIM 20 BGS BORR.MD A	250	R\$ 15,78	R\$ 3.945,00
05	Und.	10001230	CART 12/70 ANTI-MOTIM 3 BGS BORR.LD "A"	250	R\$ 15,78	R\$ 3.945,00
06	Und.	10007495	CART CBC 12/70 CH-T3 TREINA "A"	200	R\$ 4,92	R\$ 984,00
07	Und.	10001248	CART CBC 12/70 CH-T3 HI-IMPACT "A"	250	R\$ 4,98	R\$ 1.245,00
08	Und.	10001201	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT "A"	250	R\$ 5,52	R\$ 1.380,00
09	Und.	10001207	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT "A"	250	R\$ 6,78	R\$ 1.695,00
10	Und.	10002177	CART CBC 12/70 BALOTE KNICK DOWN "A"	250	R\$ 10,14	R\$ 2.535,00
11	Und.	10023529	MUN CBC 9MM LUGER ETOG 124GR TREINA A	8.000	R\$ 2,94	R\$ 23.520,00
12	Und.	10015752	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 124GR BONDED A	5.000	R\$ 7,68	R\$ 38.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 97.869,00						
874 – MATERIAL DE CONSUMO.						



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

CLÁUDIO MOYSÉS ARAÚJO DE ANDRADE

Comandante da Guarda Municipal

Portaria nº 083/2020

JOÃO RODRIGUES FEITOSA

Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto nº 4720/2018

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Fazenda Rio Grande, 31 de julho de 2020.

1. OBJETO

ESPINGARDA PUMP CBC MILITARY 3.0 RT 16" TATICAL: Espingarda de repetição, calibre 12, marca CBC, de fabricação e procedência nacional, com sistema deslizante (PUMP), cano de alma lisa com 16 polegadas de comprimento e quebra-chamas, câmara de 03 polegadas, capacidade de 06 cartuchos carregados (12/70), sendo o depósito (carregador) para 05 cartuchos, mais um na câmara, sobre o cano proteção térmica pra as mãos, coronha retrátil (06 posições), com sistema de amortecimento de recuo removível e alojamento para pilhas, fabricada em polímero com fibra em alumínio, telha em polímero com fibra de vidro, trave de segurança ambidestra tipo botão com banda vermelha de alerta, trilho picantiny em alumínio fixado no receptáculo, aparelho de pontaria com alça do tipo ghost ring com regulagem vertical e horizontal e massa de mira em aço com proteção lateral, guarda-mato e receptáculo em alumínio, dispositivo para desmuniamento do depósito sem acionamento da telha, choque (CYL), extrator duplo, bandoleira em nylon de pontos, com largura de 35cm, dois suportes articuladores para bandoleira.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

2. OBJETIVO

2.1 O presente termo de referência tem como objetivo a aquisição de 03 ESPINGARDAS CALIBRE 12 PUMP CBC MILITARY 3.0 RT 16" TACTICAL, equipar os integrantes do quadro da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, aptos para o manuseio de arma de fogo na realização de suas atividades, sendo que tais atribuições possuem previsão legal conforme a Lei Federal nº 13.022/14, Art. 11º e parágrafo único, e Art. 16º e parágrafo único; Lei Federal nº 13.675/18, Art. 9º, §2º inciso VII; Lei Complementar 052/2012 e 103/2014 de Fazenda Rio Grande e Convênio nº 10/2018 firmado com a Superintendência Regional da Polícia Federal/PR que permitem, expressamente, a utilização e o porte de arma de fogo em todo o Estado do Paraná; Lei Federal nº 10.826/03; e Decreto Federal nº 9847/2019.

2.2 A Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande atua diretamente na Segurança Pública da Cidade, na preservação da ordem pública, bem como no serviço de policiamento preventivo e ostensivo, realizando operações integradas com demais órgãos Estaduais (PM/PR e PC/PR), e Municipais (FAZTRANS, FISCALIZAÇÃO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA), contamos também na corporação com o Grupo Tático de Motos – GTAM, Grupo Rural e Ambiental – GRA, Comando Tático Municipal – COTAM, ações essas realizadas também pelas diversas equipes divididas em Núcleo da Mulher Fazendense, Patrulha Escolar, Modulo Móvel e Equipes Patrimoniais, atuando inclusive em diversos seguimentos da segurança e em ambientes confinados, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Unidade de Pronto Atendimento UPA, Unidade de Saúde – Postinho, Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEI, Parques municipais, prédios públicos municipais e auditórios, locais ocupados por autoridades, servidores, representantes da sociedade e cidadãos de todas as idades, especialmente crianças e adolescentes o que demanda um grande nível de atenção e cuidado no momento de utilização do uso progressivo da força para reprimir algum conflito, importante frisar também que o uso da força para proteção da vida é uma ferramenta disponível dentro das normas jurídicas pátrias, conforme Lei Federal nº 13.060/2014 e Portaria interministerial nº 4.226/2010.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Visando à modernização dos equipamentos a Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande vêm desenvolvendo uma política de reestruturação com a finalidade de torna-se mais eficiente e eficaz na consecução dos resultados finais. Na atualidade o Guarda Municipal vem enfrentando uma criminalidade cada vez mais equipadamente, assim como o atendimento de diversas ocorrências envolvendo controle de distúrbio civil e brigas generalizadas, a exemplos dos Black Blocs onde se faz necessárias munições antimotim de curta distância, media distância e longas distâncias, *conhecidas popularmente como munições de borrachas "elastômeros"*. As espingardas calibre 12 são armamentos versáteis podendo operar com diversos tipos de cartuchos, dentre eles podemos destacar as munições Antidistúrbio "less lethal" citadas anteriormente e Hi-impact, Magnum, Operacional, Treinas e as Especiais.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

3.2 Logo, a aquisição das Espingardas, mecanismo versátil e de alta precisão, fácil manejo e boa acomodação para uso durante as atividades de patrulhamento preventivo e ostensivo, é imprescindível para manutenção da ordem pública uma vez que ajudam a inibir enfrentamentos facilitando a ação dos Guardas no desempenho das suas atividades.

4. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

4.1 Espingarda de repetição, calibre 12, marca CBC, de fabricação e procedência nacional, com sistema deslizante (PUMP), cano de alma lisa com 16 polegadas de comprimento e quebra-chamas, câmara de 03 polegadas, capacidade de 06 cartuchos carregados (12/70), sendo o depósito (carregador) para 05 cartuchos, mais um na câmara, sobre o cano proteção térmica pra as mãos, coronha retrátil (06 posições), com sistema de amortecimento de recuo removível e alojamento para pilhas, fabricada em polímero com fibra em alumínio, telha em polímero com fibra de vidro, trave de segurança ambidestra tipo botão com banda vermelha de alerta, trilho picantinny em alumínio fixado no receptáculo, aparelho de pontaria com alça do tipo ghost ring com regulagem vertical e horizontal e massa de mira em aço com proteção lateral, guarda-mato e receptáculo em alumínio, dispositivo para desmuniamento do depósito sem acionamento da telha, choque (CYL), extrator duplo, bandoleira em nylon de pontos, com largura de 35m, dois suportes articuladores para bandoleira.

4.2 As espingardas devem vir gravadas com o Brasão da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, com as iniciais "GMFRG" antes do nº- de patrimônio, **em conformidade com a relação dos numerais que será informada pelo setor responsável (Patrimônio – Guarda Municipal)**, conforme modelo abaixo. Essas informações devem ser gravadas na armação da espingarda preferencialmente do lado esquerdo.

Observação: A medida do brasão é de aproximadamente 20 mm de comprimento na altura por 16 mm de largura, a escrita "GM-FRG e nº do patrimônio" é de 5 mm de comprimento na altura por 25 mm de largura.



GM-FRG 349245



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

5. GARANTIAS

5.1 O fornecedor deverá garantir a pronta substituição da espingarda que vier a apresentar defeito de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses contados da data do recebimento;

5.2 O fornecedor deverá garantir a pronta substituição de peças defeituosas por novas sempre que apresentar defeito, dentro do prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses;

5.3 Os itens que contiverem prazo de validade superior ao estabelecido, solicitamos que seja este o considerado.

5.4 O fornecimento de Manuais Técnicos de Instruções, com denominações de peças e vista explodida do modelo da Carabina descrito, de no mínimo 20% da quantidade adquirida;

5.5 O prazo máximo para entrega das Espingardas será de 60 (sessenta) dias corridos, respeitando-se também as devidas providências de registros junto ao SINARM (Polícia Federal) e do recebimento da Nota de Empenho pela Empresa, a qual deverá efetuar a entrega, no total licitado, integralmente e totalmente às suas custas, na Seção de Armas e Munições (Sede da Guarda), sito à Av. Venezuela, nº 247, Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR – fone: (41) 3608-7660, junto ao Guarda Municipal de 1ª Classe Cláudio Moysés Araújo de **Andrade**.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1 O fornecedor deverá atender o prescrito na Lei Federal n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e ao Decreto Federal nº 9847, de 25 de junho de 2019 e Decreto **Federal nº 10.030**, de 30 de setembro de 2019, no que dispõe acerca da comercialização de armas de fogo e munições - PCE.

Fazenda Rio Grande, xx de Setembro de 2020.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Márcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Fabio Luiz Munhoz Mazzaro
Companhia Brasileira De Cartuchos
Contratada

Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município
OAB/PR 47.878

João Batista de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Social
DECRETO N° 3812/2015



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 14/10/2020



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0033974/2020

Número do processo: 0033974/2020 Situação: Em análise

Requerente: 145560 - Secretária municipal de Defesa Social

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 9 Número do processo: 0033974/2020

Local do parecer: 006.001.001 - Defesa Social

Conclusivo: Não

Data e hora: 14/10/2020 10:21:28

Parecer: Após suplementação conforme DECRETO 5426/2020 DE 07/10/2020, encaminha-se ao financeiro para providencias.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Outubro de 2020.

Ana Claudia Dalbem Medeiros



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 33974/2020



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Inexigibilidade de licitação para aquisição de arma de fogo e munições a fim de aparelhar a guarda municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 116.181,63 (Cento e dezesseis mil cento e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 A 2021

Código reduzido	Funcional	Fonte
874	21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000
880	21.01 14.422.0016 2.104.4.4.90.52	1000

5) RECURSOS FINANCEIROS

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão recursos financeiros.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

14/10/2020.

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356.995

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

Mauro Antônio Pedrosa
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n.º 33974/2020
Memorando n.º 95/SMDS/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Defesa Social

Ao jurídico,

considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante; e por tratar-se de aquisição de arma de fogo e munições a fim de prover recursos a Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de realizar Inexigibilidade de licitação.

Thiago Martins V Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356.995

14/10/2020



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 846/2020

Processo nº 33974/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Defesa Social

Objeto: Modalidade/Inexigibilidade de Licitação

O Município de Fazenda Rio Grande, por meio de solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social pretende a aquisição de Espingardas de Calibre 12 e munições para uso das mesmas, sob a justificativa da que causam maior impacto visual, além da possibilidade de uso de munição não letal, para controle e dispersão de multidões.

Da análise do processo, temos que o processo teve início com a requisição justificada da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente e há previsão financeira para o custeio da respectiva despesa. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Juntou-se também à documentação declarações de exclusividade, fornecidas pela associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança, atestando que a empresa que se pretende contratar é a única fabricante dos produtos pretendidos.

Sobre a Inexigibilidade de Licitação, cite-se art. 25 da Lei nº 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Sobre o tema, cite-se ainda o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Na inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastadas a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material a outros consumidores.

(...) A aquisição de livros diretamente de editora, ou do autor, também pode ser realizada por processo de inexigibilidade de licitação. No caso de aquisição de livros no mercado varejista (livrarias revendedoras), diante da possibilidade de competição, imprescindível a realização de processo licitatório, podendo ser efetivada por processo de dispensa de licitação quando o valor foi inferior ao limite para licitação na modalidade de convite (hipótese do inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93).

(...) (Processo: CON-02/02266400. Parecer: COG-105/02. Decisão: 448/2002. Origem: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Relator: Auditora Thereza Aparecida Costa Marques Data da Sessão: 25/03/2002. Data do Diário Oficial: 14/05/2002.)

Sendo assim, existe previsão legal para a aquisição, por inexigibilidade de licitação, de publicação fornecido por fabricante exclusivo. Também foram juntadas notas discais que demonstram a compatibilidade do preço praticado pelos itens. Necessário, no entanto, autorização do prefeito municipal.

Porem, conforme Acórdão 1553/2008 do Tribunal de Contas da União:

"9.2.1. observe o disposto no art. 7º, § 5º, da Lei 8.666/1993, de modo a abster-se de levar adiante licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade, de características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que o processo contar com justificativa técnica suficiente e adequada para a rigidez de especificação, nos termos do referido dispositivo legal, a qual deverá ser documentada pela unidade ou área técnica responsável pelas demandas e especificações, com indicação do responsável por suas definições;"

Desta forma, conforme entendimento do TCU, necessário que haja justificativa técnica para a escolha do armamento pretendido e a impossibilidade de aquisição de outros similares, que autorizariam a abertura de certame licitatório.

Ressalte-se que este parecer cinge-se à possibilidade ou não de inexigibilidade de licitação dentro dos fatos atestados pela Secretaria solicitante, sendo que a veracidade, oportunidade e conveniência são aspectos que dizem respeito ao mérito administrativo em si.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2020.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10

Número do processo: 0033974/2020

Número do processo: 0033974/2020

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 145560 - Secretária municipal de Defesa Social

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 10

Número do processo: 0033974/2020

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 15/10/2020 11:51:06

Parecer: Remeto processo, em atendimento ao parecer jurídico, a fim de que se faça constar dos termos justificativa da compatibilidade dos itens (Marca, calibre, especificações).

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Outubro de 2020.

THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL



Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2020.

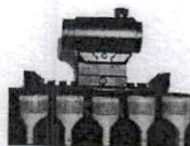
À Procuradoria Jurídica
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande-PR

Assunto: Resposta ao parecer nº 846/2020.

Conforme solicitado no parecer 846/2020, informamos a Vs^a que já possuímos e operamos esse modelo de armamento (Espingardas CBC calibre 12 modelo 586.2) desde 2015. A justificativa para aquisição de um novo modelo de espingarda através do Memorando nº 095/2020 via protocolo 33974/2020 se dá por se tratar de equipamento mais moderno, de fácil manejo, menor e mais leve, capacidade de proporcionar maior ostensividade durante o patrulhamento, maior mobilidade nos embarques e desembarques nas viaturas em caso de confrontos armados, mais agilidade em caso de transição entre armas longas e curtas assim como na segurança aos Guardas Municipais.

Imagem e descrição do equipamento para auxiliar Vs^a na análise.

<u>"Espingarda pump calibre 12 Mod. 586.2"</u>	<u>" Espingarda pump Military 3.0 RT 16"</u>
---	---



- Material: Aço / Madeira;	- Material: Alumino / Polímero com fibra de vidro;
- Calibre: .12GA;	- Calibre: 12GA;
- Capacidade: 7+1;	- Capacidade: 5+1;
- Ação: Pump ;	- Ação: Pump;
- Coronha fixa e telha: Madeira de lei envernizada;	- Coronha retrátil e telha: Polímero com fibra de vidro;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos – 83820-554 – Fazenda Rio Grande, PR – CNPJ 95.422.986/0001-02 - Fone (41) 3627-9360 - defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL**

- Comprimento do cano: 24";	- Comprimento do cano: 16";
- Peso: 3,5 kg;	- Peso: 2,9 kg;
- Miras: Fixas;	- Miras: Massa em aço e Alça tipo "Ghost Ring"
- Acabamento: Oxidado;	- Acabamento: Oxidado Negro;
	- Trilho picantiny: Acessórios (mira e lanterna).

Justificamos também que a necessidade de aquisição das munições nos calibre solicitados através do Memorando 095/2020, Protocolo 33974/2020 esta diretamente ligada a aquisição de novos armamentos (Pistolas Ts9, Carabina CTT.40 e Espingarda Military Cal. 12), a aquisição de munições originais para o uso diário (operacional) e munições treinas (habilitação, capacitações e formação) dos Guardas aptos ao manuseio de armas de fogo.

Para auxiliar Vsª abaixo seguem algumas legislações

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4.226/2010.

17. Nenhum agente de segurança pública deverá portar armas de fogo ou instrumento de menor potencial ofensivo para o qual não esteja devidamente habilitado e sempre que um novo tipo de arma ou instrumento de menor potencial ofensivo for introduzido na instituição deverá ser estabelecido um módulo de treinamento específico com vistas à habilitação do agente.

18. A renovação da habilitação para uso de armas de fogo em serviço deve ser feita com periodicidade mínima de 01 (um) ano.

DECRETO Nº 9.847, DE 25 DE JUNHO DE 2019,

Art. 29-C. O porte de arma de fogo aos integrantes das instituições de que tratam os incisos III e IV do **caput** do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, será concedido somente mediante comprovação de treinamento técnico de, no mínimo:

§ 1º O treinamento de que trata o **caput** destinará no mínimo, sessenta e cinco por cento de sua carga horária ao conteúdo prático.

§ 3º Os profissionais das guardas municipais com porte de arma de fogo serão submetidos a estágio de qualificação profissional por, no mínimo, oitenta horas anuais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos – 83820-554 – Fazenda Rio Grande, PR – CNPJ 95.422.986/0001-02 - Fone (41) 3627-9360 - defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL**



Encaminhamos a Vs^a para deferimento, e nos colocamos a disposição para eventuais
duvidas.

CLÁUDIO MOYSÉS ARAUJO DE ANDRADE

Comandante da Guarda Municipal

Portaria nº 083/2020

JOÃO RODRIGUES FEITOSA

Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto nº 4720/2018

Protocolo nº 33874/20 Requerente _____

Ofício nº _____ / _____

Terço em vista a justificativa apresentada, pode
ser realizada a contratação pretendida.

13.10.20

Fábio Julio Nogara
OAB/PR 41.224
Matrícula 350.950



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 12/PF - POSTO FISCAL DE SANTO ANDRE



Certidão

Interessado: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Assunto: Certidão de Débitos Tributários nº 421/2020 - SFP-EXP-2020/128396-A

Endereço: Avenida Humberto de Campos, 3220 - B. Bocaina - Ribeirão Pires - SP
IE: 581.001.879.117; CNPJ / CPF: 57.494.031/0001-63; C.N.A.E.: 25.50-1/02

Certifico que para a Inscrição Estadual supracitada **não constam** débitos fiscais relativos ao IPVA, ITCMD, ITBI (causa mortis e doações), TAXAS, não inscritos em Dívida Ativa, até a data de emissão deste documento.

Certifico, também, que **constam** débitos fiscais relativos ao ICMS/ICM, não inscritos em Dívida Ativa, conforme segue:

- AIIM nº 4.101.126-0 - Contencioso Administrativo em Andamento
- AIIM nº 4.130.153-5 - Contencioso Administrativo em Andamento

Certidão positiva com efeitos de negativa nos termos dos artigos 151 e 206 do Código Tributário Nacional

Para a finalidade de: Outra Finalidade

- 1 - A presente Certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra indicados.
- 2 - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 3 - A Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos foi recolhida nos termos da legislação em vigor.
- 4 - Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses, conforme Portaria CAT-20/98 de 01/04/98.

rccp

Santo André, 23 de julho de 2020.

GUSTAVO YOSHITSUGU HAYASHIDA
CHEFE
DRT 12/PF - POSTO FISCAL DE SANTO ANDRE

Classif. documental 006.01.09.002



Assinado com senha por GUSTAVO YOSHITSUGU HAYASHIDA - 23/07/20 às 12:50:21.
Documento Nº: 6822115-5222 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6822115-5222>



SFPCER202002821A

SIGA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.494.031/0001-63

Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Endereço: AV HUMBERTO DE CAMPOS 3220 / GUAPITUBA / RIBEIRAO PIRES / SP /
09426-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2020 a 09/11/2020

Certificação Número: 2020101101581533156998

Informação obtida em 19/10/2020 16:33:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREF MUNIC DE RIBEIRAO PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GERÊNCIA DA RECEITA**

09400-110 - RUA MIGUEL PRISCO, 288 CENTRO RIBEIRÃO PIRES SP



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 94689/2020

Data Geração: 20/08/2020

Data 20/11/2020

Certificamos para os devidos fins que foi procedida a necessária verificação no sistema e demais apontamentos desta Municipalidade, **NÃO CONSTANDO DÉBITOS** para com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, referente a inscrição abaixo identificada. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados e que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Identificação

CCM 1000517

Contribuinte **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**

CNPJ ou CPF **57.494.031/0001-63**

Inscrição Estadual ou RG **581.001.879.117**

Endereço **09426-070 - AVENIDA HUMBERTO DE CAMPOS, 3220**

Bairro **BOCAINA**

Cidade: **RIBEIRAO PIRES**

Estado: **SP**

Atividade **FABRICAÇÃO DE ARMAS, MUNIÇÃO, ALGEMAS E COLETES A PROVA DE**

Data Emissão: 19/10/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.ribeiraopires.sp.gov.br>

Número: 94689/2020

Inscrição: 1000517

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** a presente certidão.

Certidão Emitida Gratuitamente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Montenegro
SECRETARIA DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
WEB**

Contribuinte : 5650 - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - 57.494.031/0010-54
Endereço : RUA BUARQUE DE MACEDO, 3133,
Bairro : FAXINAL
Cidade/UF/CEP : MONTENEGRO/RS 95780-000
End Atv/Imóvel: , -
Bairro/CEP : /

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 30 dias, a partir da data da emissão.

Montenegro, 19 de Outubro de 2020

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.montenegro.rs.gov.br>.

AFXH.ICCJ.KYT5.F4FR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.494.031/0010-54
Certidão n°: 27442265/2020
Expedição: 19/10/2020, às 16:30:23
Validade: 16/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 57.494.031/0010-54, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000525-59.2013.5.04.0011 - TRT 04ª Região *

0001124-39.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.494.031/0010-54

Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Endereço: AV BUARQUE DE MACEDO 3133 / FAXINAL / MONTENEGRO / RS / 95780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2020 a 09/11/2020

Certificação Número: 2020101101581533156998

Informação obtida em 19/10/2020 16:31:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PROTOCOLO Nº 33974/2020
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2020**

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Inexigibilidade de licitação para aquisição de arma de fogo e munições a fim de prover recursos à Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

PESSOA JURÍDICA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ: 57.494.031/0010-54

VALOR: R\$ 26.151,63 (Vinte e seis mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos)

PESSOA JURÍDICA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ: 57.494.031/0001-63

VALOR: R\$ 90.030,00 (Noventa mil e trinta reais).

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
874	21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000
880	21.01 14.422.0016 2.104.4.4.90.52	1000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Outubro de 2020.


Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n.º 33974/2020
Memorando n.º 95/2020

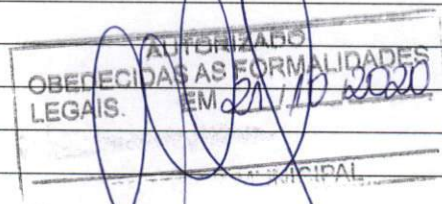
Requerente: Secretaria Municipal de Defesa Social

À Administração,
Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Thiago Martins V. Volt
Assistente Administrativo
MAT. 356.995

20/10/20

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 26/2020

PROTOCOLO: 33974/2020

Objeto: Inexigibilidade de licitação para aquisição de arma de fogo e munições a fim de prover recursos à Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

PESSOA JURÍDICA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ: 57.494.031/0010-54

VALOR: R\$ **26.151,63** (Vinte e seis mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos)

PESSOA JURÍDICA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ: 57.494.031/0001-63

VALOR: R\$ **90.030,00** (Noventa mil e trinta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 20/10/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 26/2020, que tem como objeto a aquisição de arma de fogo e munições a fim de prover recursos à Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social, em favor da proponente: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CNPJ: 57.494.031/0010-54**, no valor total de R\$ **26.151,63** (Vinte e seis mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) e **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS- CNPJ: 57.494.031/0001-63**, no valor total de R\$ **90.030,00** (Noventa mil e trinta reais). Com base Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 846/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 33974/2020.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 252/2020 de 22 de outubro de 2020

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 97/2020

PROTOCOLO: 40599/2020

Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de suporte pedestal para televisão conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Treinamento e Desenvolvimento.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: LP COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 21.851.194/0001-09
VALOR: R\$ 785,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO: 20/10/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 98/2020

PROTOCOLO: 36577/2020

Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de sacos para cadáver, para uso devido a pandemia Covid-19. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 28.114.963/0001-20
VALOR: R\$ 3.150,00 (Três Mil e Cento e Cinquenta Reais)

AUTORIZAÇÃO: 20/10/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 99/2020

PROTOCOLO: 38351/2020

Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de SWAB de Rayon para coleta de amostra, para diagnóstico de COVID-19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: LABORSUL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIENTÍFICOS EIRELI
CNPJ: 00.427.698/0001-26
VALOR: R\$ 1.850,00 (Um Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

AUTORIZAÇÃO: 20/10/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 25/2020

PROTOCOLO: 39619/2020

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para manutenção preventiva de geladeiras de vacina conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: MARCOS OSIRES NUNES ME
CNPJ: 81.742.751/0001-85
VALOR: R\$ 8.015,00 (Oito mil e quinze reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 16/10/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 25/2020, que tem como objeto a contratação de manutenção preventiva de geladeiras de vacina conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente MARCOS OSIRES NUNES ME - CNPJ: 81.742.751/0001-85, no valor total de R\$ 8.015,00 (Oito mil e quinze reais). Com base Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 844/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 39619/2020.

Marcos Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 26/2020

PROTOCOLO: 33974/2020

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para aquisição de arma de fogo e munições a fim de prover recursos à Guarda Municipal conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

PESSOA JURÍDICA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
CNPJ: 57.494.031/0010-54
VALOR: R\$ 26.151,53 (Vinte e seis mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos)

PESSOA JURÍDICA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
CNPJ: 57.494.031/0001-63
VALOR: R\$ 90.030,00 (Noventa mil e trinta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 20/10/2020

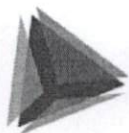


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 25/2020, que tem como objeto a aquisição de arma de fogo e munições a fim de prover recursos à Guarda Municipal conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social, em favor da proponente: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CNPJ: 57.494.031/0010-54, no valor total de R\$ 26.151,53 (Vinte e seis mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) e COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CNPJ: 57.494.031/0001-63, no valor total de R\$ 90.030,00 (Noventa mil e trinta reais). Com base Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 845/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 33974/2020.

Marcos Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	26
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	288
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de licitação para aquisição de arma de fogo e munições a fim de prover recursos à Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.
Dotação Orçamentária*	210121043390300000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	116.181,63
Data Publicação Termo ratificação	22/10/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 10866678751 (Logout)



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n.º 33974/2020
Memorando n.º 95/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Defesa Social

Ao Setor de Contratos,

Segue a minuta, para análise e elaboração do Acordo.


Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356 995

22/10/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020 – ID 3520

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS;

CNPJ: 57.494.031/0010-54;

OBJETO: “Aquisição de Arma de fogo e munição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social”;

FISCAL ADMINISTRATIVO: Cláudio Moysés Araújo de Andrade - Matrícula 349245;

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 26/2020;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 288/2020;

PROTOCOLO: 33974/2020;

VALOR TOTAL: R\$ 26.151,63 (Vinte e seis mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato;

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DO CONTRATO N° 163/2020 – ID 3521

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS;
CNPJ: 57.494.031/0001-63;
OBJETO: “Aquisição de Arma de fogo e munição, conforme solicitação da Secretaria Municipal De Defesa Social”;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Cláudio Moysés Araújo de Andrade - Matrícula 349245;
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação n° 26/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 288/2020;
PROTOCOLO: 33974/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 90.030,00 (Noventa mil e trinta reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato;
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2020.

Coordenação de Contratos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8800-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

7A755747

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15.482.035-0 2 via DATA DE EMISSÃO 23/03/2015

NOME

JOAO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR

FILIAÇÃO

JOAO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA

KRYSTINA WALENTYNA POBIKROVSKI SANCHEZ

NATURALIDADE

REGISTRO - SP DATA DE NASCIMENTO 07/05/1977

DOC ORIGEM

ITANHAE-SP ITARIRI CN:LV.A012/FLSº21V/Nº00560

CPF

269148988/47

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



forma representada, lavrei este instrumento, que feito e lido sendo lido em voz alta e clara, e por
achá-la em tudo conforme sua vontade, outorga, aceita e assina. Nada mais. Emolumentos: R\$
280,88; Ao Estado: R\$ 79,82; Secretaria da Fazenda: R\$ 54,64; Ministério Público: R\$ 13,48;
Fundo Lei 10199/98: R\$ 14,78; Tribunal de Justiça: R\$ 19,28; A Santa Casa: R\$ 2,80; ISS: R\$
9,30; Total: R\$ 474,98. Guia nº: 036/2020. Eu (a) **MÁRCIO GONÇALVES FERREIRA**,
Escrevente Substituto, a lavrei, digitei, assino e subscrevo. (aa) **RICHARD GONÇALVES SILVA**
| **MARCOS MANOEL LOPES JUNIOR** | **MÁRCIO GONÇALVES FERREIRA**. Nada Mais. Eu
MÁRCIO GONÇALVES FERREIRA - Escrevente Substituto, conferi, dou fé e assino em público
e raso.

20/

Assinatura

EM TESTE DA VERDADE.

MÁRCIO GONÇALVES FERREIRA
Escrevente Substituto

Selo digital nº: 1163011TR000000003110620H - Valor R\$: R\$ 0,00



1163011PR000000003110320V - Valor R\$: R\$ 474,98
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR
Code impresso ou acesse o endereço eletrônico
<https://selodigital.tjsp.jus.br>.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
SEDE
RIBEIRÃO PIRES - SP
COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL RAQUEL SILVA CUNHA BRUNETTO

TRASLADO

LIVRO Nº 0014

PÁGINAS: 015/016



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos doze (12) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (2020), nesta cidade e comarca de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, no endereço abaixo da outorgante, onde eu escrevente compareci, em diligência, aí sendo, compareceu como outorgante: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ/MF de nº 57.494.031/0001-63, com sede na Avenida Humberto de Campos, 3.220, nesta cidade, NIRE nº 35.300.025.083, filiais: a) localizada na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Buarque de Macedo, nº 3.133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0010-54; b) localizada na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Oscar Uebel, nº 1.600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0005-97, com estatuto social consolidado em Assembleia Geral Extraordinária, conforme ata de 16 de janeiro de 2018, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 142.617/18-0, em 23 de março de 2018, da qual fica cópia arquivada, nesta Serventia, em pasta própria nº 06, sob o nº 08/2018, bem como ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06 de março de 2019, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 182.076/19-2, em 29 de março de 2019, da qual fica cópia arquivada, nesta Serventia, em pasta própria nº 08, sob o nº 02/2020, neste ato, nos termos do Cap. III, artigos 9º, 11º e seus incisos e 16º do seu estatuto social, representada por seus diretores: **RICHARD GONÇALVES SILVA**, brasileiro, casado, diretor administrativo e financeiro, portador da cédula de identidade RG nº 32.087.715-2-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 223.929.148-69 e **MARCOS MANOEL LOPES JUNIOR**, brasileiro, casado, diretor industrial, portador da cédula de identidade RG nº 44.199.937-2-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 229.287.648-52, ambos com endereço profissional na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Ribeirão Pires, SP; os representantes identificados e reconhecidos como os próprios por mim, mediante a documentação (original apresentada) acima referida, cujas identidades e capacidades reconheço, do que dou fé, e pela empresa outorgante, na forma representada, me foi dito, que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seu procurador: **JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, gerente de negócios institucionais, portador da cédula de identidade RG nº 15.482.035-0-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 269.148.988-47, com domicílio profissional na Avenida Humberto de Campos, nº 3220, Ribeirão Pires, SP; conferindo-lhe os mais amplos gerais e ilimitados poderes para o fim especial de, em nome da empresa outorgante, agir isoladamente: a) Representá-la em procedimentos licitatórios de qualquer natureza, realizados por qualquer Entidade Pública dentro do território nacional, com poderes para praticar todo e qualquer ato nesses previstos, inclusive formular ofertas, propor lances verbais de preços, conceder descontos, assinar propostas comerciais, documentos de habilitação, contratos, sendo vedado o subestabelecimento, enfim, todos os demais atos precisos e necessários ao bom e cabal desempenho deste mandato. **O presente mandato terá validade/EFICÁCIA até o dia 12 de fevereiro de 2021**, podendo ser revogado a qualquer momento ou tempo. *Certifico que a qualificação dos procuradores e os dados objeto do presente mandato foram declarados pela empresa outorgante, na forma representada, a qual se responsabiliza civil e criminalmente, por sua veracidade, devendo a prova dessas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Certifico, ainda, que a empresa outorgante declarou não ter nenhuma alteração contratual até presente data. Certifico, por fim, que a Outorgante foi informada que, nos termos do provimento nº 42/2014 do Conselho Nacional de Justiça, e respectiva orientação do Colégio Notarial do Brasil, publicada em 12/11/2014, disponível no site do CNB/SP, uma cópia autenticada desta procuração será enviada mediante ofício, pelo correio e com aviso de recebimento (AR) à Junta Comercial competente, mediante o pagamento das despesas com cópias/autenticações e despesas postais pela Outorgante. Assim o disse, do que dou fé. A pedido da empresa outorgante, na*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASPURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



RUA JOÃO DOMINGOS DE OLIVEIRA 66 - CENTRO
RIBEIRÃO PIRES SP CEP: 09400-250
FONE/FAX: 11-48276242





Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

**CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATOS 162/2020 E 163/2020 -IL 26/2020**

Ketelen Reis de Freitas <krfreitas@cbccorp.onmicrosoft.com>

23 de outubro de 2020 14:38

Para: Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

Cc: Joao Carlos Sanchez de Oliveira Junior <jsanchez@cbc.com.br>, CBConsultoria <celsobassani@uol.com.br>

Prezada Sra. Rozana, Boa tarde.

Conforme conversamos pela manhã, nosso departamento jurídico não permite a assinatura e sequência do contrato com as divergências que foram apresentadas. Sendo assim, peço por gentileza a revisão dos pontos apresentados abaixo:

1) *Cláusula segunda do contrato diz que "A CONTRATADA deverá efetuar a entrega em até 60 (sessenta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento", e na Cláusula quinta do próprio contrato indica que "o prazo de entrega é em até 90 dias". R: O prazo de entrega deverá ser considerado conforme a cotação enviada - Até 90 dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho e contrato.*

2) *Cláusula Décima Segunda diz que "Consertar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem defeitos que não sejam oriundos de uso ou armazenamento indevido, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o comunicado da Contratante, a contar da data de devolução dos materiais por funcionário da Secretaria Municipal de Defesa Social". R: Por ser um material controlado e rastreado não se aplica o período de 10 dias para substituição e sim de 45 dias.*

Para agilizar a sequência da contratação das munições, poderá ser apresentado um ofício confirmando que o prazo de entrega se aplica somente a clausula quinta (90 dias) e para a clausula décima segunda retificar para 45 dias a substituição das munições.

Fico a disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

image001.jpg
9K CONTRATO N° 162-2020 - ID 3520- IL 26-2020 - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.pdf
226K CONTRATO N° 163-2020 - ID 3521- IL 26-2020 - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.pdf
225K



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1

Data: 23/10/2020



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0033974/2020

Organograma de origem: 007.004.006 - Contratos Compras

Organograma de destino: 007.004.002 - Abertura Licitação

Usuário de origem: rozana.ap

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0033974/2020	Memorando	MEMO.095.2020 -	23/10/2020 15:15	☐	☐

Obs. do andamento: Segue o questionado pela empresa, para que tenha ciência da secretaria, e possível alteração da minuta.

Obs. do processo: Informamos que será utilizado o saldo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da Dotação Orçamentaria 880 - Equipamentos e Material Permanentes, e o restante deverá ser indicado pela Secretaria Municipal de Administração.

Súmula: MEMO.095.2020 - INEXIGIBILIDADE ESPINGARDAS E MUNIÇÃO.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 15:15:26



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL
Prefeitura do Município de
Fazenda Rio Grande



MEMORANDO Nº 123/2020 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2020.

Ao Contratos
Prefeitura do Mun. de Fazenda Rio Grande - PR

Assunto: Alteração de exigências referente ao processo de compra de armas e munição CBC.

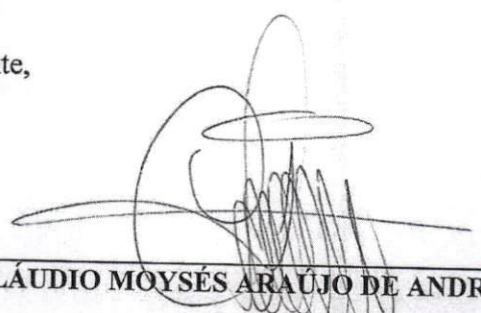
Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Defesa Social solicita alteração quanto às exigências no prazo de entrega de itens que serão comprados, e também em caso de conserto ou substituição de equipamentos, ambos da empresa CBC - Companhia Brasileira de Cartuchos, devendo ser alterado da seguinte maneira:

- *O prazo máximo para entrega deve ser até 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da nota de Empenho e contrato...;*
- *O prazo para conserto ou substituição deverá ser de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, após comunicado da contratante...*

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



CLÁUDIO MOYSÉS ARAÚJO DE ANDRADE

Comandante da Guarda Municipal

Portaria nº 083/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos – 83820-554 – Fazenda Rio Grande, PR – CNPJ 95.422.986/0001-02 - Fone (41) 3627-7237 - defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br



Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

**CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATOS 162/2020 E 163/2020 -IL 26/2020**

CBConsultoria <celsobassani@uol.com.br>
Para: contratosfrg@gmail.com

28 de outubro de 2020 08:57

Bom dia!!!

Segue em anexo o contrato 162 assinado.

Já o contrato 163, foram incluídos os cartuchos 12/70 menos letal de 3 e 20 bacos de borracha e não temos exclusividade destes materiais.

Será necessário excluir os dois itens do contrato para assinatura.

Fico no aguardo do seu retorno.

Att

*Tereza Cristina Bassani**TC Bassani*

Telefone / Fax: (41) 3267-7717

E-mail: celsobassani@uol.com.br

Skype: tcbassani

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos**CONTRATO N° 163-2020 - ID 3521- IL 26-2020 - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.pdf**
225K**CONTRATO N 162-2020 - ID 3520- IL 26-2020 - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.pdf**
348K



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1

Data: 28/10/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0033974/2020

Organograma de origem: 007.004.006 - Contratos Compras

Organograma de destino: 007.004.002 - Abertura Licitação

Usuário de origem: rozana.ap



Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0033974/2020	Memorando	MEMO.095.2020 -	28/10/2020 09:25	☐	☐

Obs. do andamento: Segue comunicado da empresa, no qual declara que alguns itens do contrato 163/2020 não são de exclusividade da empresa. Diante disso retorno autos para análise da modalidade.

Informo ainda que o contrato 162/2020 foi assinado, daremos andamento ao mesmo ou teremos que cancelar todo o processo?
Obrigada

Obs. do processo: Informamos que será utilizado o saldo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da Dotação Orçamentaria 880 - Equipamentos e Material Permanentes, e o restante deverá ser indicado pela Secretaria Municipal de Administração.

Súmula: MEMO.095.2020 - INEXIGIBILIDADE ESPINGARDAS E MUNIÇÃO.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 09:25:56



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 05/11/2020

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 25

Número do processo: 0033974/2020

Número do processo: 0033974/2020

Situação: Em análise

Requerente: 145560 - Secretária municipal de Defesa Social

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando



Código do parecer: 25

Número do processo: 0033974/2020

Local do parecer: 006.001.001 - Defesa Social

Conclusivo: Não

Data e hora: 03/11/2020 09:38:01

Parecer: Conforme parecer da Empresa CBC, onde a mesma se diz não exclusiva em alguns itens peço que o processo seja encerrado pois teremos que iniciar outra inexigibilidade onde os itens que tem concorrência serão retirados. Ao contratos para ciência e encerramento.

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Novembro de 2020.

Ana Claudia Dalbem Medeiros



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL**



PROTOCOLO: 33974/2020

SOLICITANTE: ABERTURA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO: MEMO.095.2020 - INEXIGIBILIDADE ESPINGARDAS E MUNIÇÃO

A Abertura de Licitação,

Eu, João Rodrigues Feitosa, Secretário de Defesa Social, declaro-me ciente do encerramento e arquivamento do processo via Fly 33974/2020, MEMO.095.2020 - INEXIGIBILIDADE ESPINGARDAS E MUNIÇÃO devido a itens existentes no processo não fazerem parte de inexigibilidade, pois a empresa CBC não é exclusiva. Após o arquivamento será iniciado outro processo sem os itens referidos.

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2020.


JOÃO RODRIGUES FEITOSA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº 4720/2018



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n° 33974/2020
Memorando n° 95/SMDS/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Defesa Social

Ao jurídico,

remeto processo para análise, a fim de que se manifeste acerca de sua revogação, em atendimento ao parecer n° 25.

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo

MAT 356 995

05/11/20



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 899/2020

Processo nº 33974/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Revogação

Encaminha-nos a Divisão de Compras e Licitações pedido de parecer acerca da possibilidade de revogação do presente processo licitatório (inexigibilidade 026/2020), cujo objeto é a aquisição e armas de fogo e munições, tendo em vista que foi averiguado que a empresa que se pretendia contratar não detém a exclusividade na produção e comercialização dos itens.

A respeito do tema, leciona Hely Lopes Meirelles:

"Revogação: a revogação da licitação, como já vimos, assenta em motivos de oportunidade e conveniência administrativa. Por essa razão, ao contrário da anulação, que pode ser decretada pelo Judiciário, a revogação é privativa da Administração. São as conveniências do serviço que comandam a revogação e constituem a justa causa da decisão revocatória, que, por isso mesmo, precisa ser motivada, sob pena de se converter em ato arbitrário (...)" (Direito Administrativo Brasileiro, 29ª ed., p. 302).

Portanto, sendo discricionário o ato de revogação (oportunidade e conveniência) e condicionado à ocorrência de fato superveniente à abertura do procedimento licitatório, e no caso em tela, verifica-se que referido ato foi motivado, pode a Administração optar por REVOGAR o Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação 026/2020 no estado que se encontra, com amparo na forma determinada no art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

Ante o acima exposto, observando-se o disposto no art. 49 da Lei de Licitações, inexistente óbice para a revogação pretendida. Por fim, ressalte-se que o presente opinativo tem cunho meramente jurídico-formal, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto deste. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de novembro de 2020.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n.º 33974/2020
Memorando n.º 95/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Defesa Social

À Administração,
para análise do pedido de revogação, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356.995

05/11/20



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações



REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Revoga-se Inexigibilidade de licitação para aquisição de arma de fogo e munições a fim de prover recursos à Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

A presente revogação procede-se com fulcro nas disposições pertinentes estabelecidas no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993

Fazenda Rio Grande, 05 de Novembro de 2020.


MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 162/2020 – ID 3520
CANCELASSE EM RAZAO DA REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 26/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS;

CNPJ: 57.494.031/0010-54;

OBJETO: “Aquisição de Arma de fogo e munição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social”;

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO N° 163/2020 – ID 3521
CANCELASSE EM RAZAO DA REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 26/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS;

CNPJ: 57.494.031/0001-63;

OBJETO: “Aquisição de Arma de fogo e munição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social”;

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 263/2020 de 06 de novembro de 2020

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Chamamento Público nº 03/2020, o qual tem por objeto o Credenciamento de empresas dos ramos de Mercados, Supermercados, Hipermercados e Almacéns, para fornecimento de alimentos a preços populares utilizando tabela de preços disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande aos usuários cadastrados no Programa "Família Fazendense", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Assistência Social. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 87/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de outubro de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 95/2020

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 95/2020, publicada no dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2020 na Edição nº 255/2020 do Diário Oficial Eletrônico.

Onde se lê: ULTRA SILK-CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.824.658/0001-71, vencedora do lote 01, com o valor de R\$ 78.194,00 (setenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais)

Leia-se: ULTRA SILK-CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.824.658/0001-71, vencedora do lote 01, com o valor de R\$ 80.594,00 (oitenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais)

Fazenda Rio Grande, 05 de novembro de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2020 PROTOCOLO 35745/2020 Processo Administrativo nº. 259/2020

OBJETO: Registro de Preços para confecção de uniformes para equipe de manutenção, conforme solicitação de Educação.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 09/11/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/11/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de novembro de 2020

Eduardo Duarte Schellvanski
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação torna público o Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 013/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para a pavimentação de via urbana, na Rua Matheus, sede do Município, trecho entre Rua Jaguarivã e Rua Virmond, com 2.600,06 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos". Tendo em vista que todas as empresas foram inabilitadas na primeira sessão, ambas foram convocadas novamente para apresentar os documentos corrigidos (somente aqueles que causaram sua inabilitação), conforme segue:

A licitante DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI apresentou a relação mínima de equipamentos e a certidão negativa de débitos do responsável técnico. Por tanto está habilitada.

A licitante HERICO INACIO GONÇALVES ENGENHARIA EIRELI apresentou o atestado e a certidão negativa de débitos do responsável técnico. O atestado apresentado trata-se de uma obra de calçamento em concreto. A execução de calçadas em concreto possui uma técnica executiva diferente em relação a pavimentação em concreto, por tanto conforme parecer do engenheiro deste município o atestado não pode ser considerado como equivalente complexidade, resultando na inabilitação da empresa.

A licitante ALBERTI & FURLATA LTDA não compareceu a sessão e nem apresentou documentos, por tanto está desclassificada.

A licitante TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS não compareceu a sessão e nem apresentou documentos, por tanto está desclassificada.

Os documentos de habilitação das licitantes encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação.

Ante os fatos, está aberto o prazo de recursos a partir da publicação do presente julgamento, respeitando os prazos estabelecidos em lei.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Novembro de 2020.

Eduardo Duarte Schellvanski
Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 162/2020 - ID 3520 CANCELASSE EM RAZÃO DA REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 26/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS;
CNPJ: 57.494.031/0001-54;
OBJETO: "Aquisição de Arma de fogo e munição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social";

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 263/2020 de 06 de novembro de 2020

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 163/2020 – ID 3521 CANCELASSE EM RAZÃO DA REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 26/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS;
CNPJ: 57.494.031/0001-63;
OBJETO: “Aquisição de Arma de fogo e munição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social”;

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020 - ID 3519

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA;
CNPJ: 05.035.532/0004-20;
OBJETO: “Aquisição de Veículo para uso do CMAEE (Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.”
FISCAL ADMINISTRATIVO: Elaine Aparecida dos Santos, Matrícula 352145;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 106/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 230/2020;
PROTOCOLO: 30081/2020;
VALOR TOTAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais);
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a contar da assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2020.

Coordenação de Contratos

DAYANNE
CATHERINE
WOZHIK DE
LIMA:08377858983

Assinado de forma digital
DAYANNE CATHERINE
WOZHIK DE
LIMA:08377858983
Dados: 2020.11.06 16:43:0
-03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1

Data: 09/11/2020



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0033974/2020

Organograma de origem: 007.004.006 - Contratos Compras

Organograma de destino: 007.004.002 - Abertura Licitação

Usuário de origem: rozana.ap

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0033974/2020	Memorando	MEMO.095.2020 -	09/11/2020 09:06	☐	☐

Obs. do andamento: SEGUE PARA PROCEDIMENTO, UMA VEZ QUE OS CONTRATOS 162 E 163/2020 FORAM CANCELADOS, DEVIDO AO CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA D DEFESA SOCIAL.

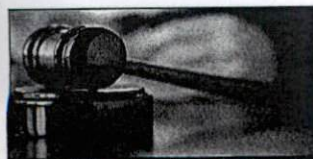
Obs. do processo: Informamos que será utilizado o saldo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da Dotação Orçamentaria 880 - Equipamentos e Material Permanentes, e o restante deverá ser indicado pela Secretaria Municipal de Administração.

Súmula: MEMO.095.2020 - INEXIGIBILIDADE ESPINGARDAS E MUNIÇÃO.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 09:06:50



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 265/2020 de 10 de novembro de 2020

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Revogar a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de arma de fogo e munições a fim de prover recursos à Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.
A presente revogação procede-se com fulcro nas disposições pertinentes estabelecidas no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993.

Fazenda Rio Grande, 05 de Novembro de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa a Tomada de Preços nº 14/2020, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Formosa, Rio Piquiri e Travessa Croácia, nos Bairros Iguaçu e Nações, com extensão total de 347,46 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços", e adjudica o objeto em favor da empresa DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.657.370/0001-52, vencedora do objeto de licitação em epígrafe, com o valor global de R\$ 544.324,23 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).
O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 912/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 10 de Novembro de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Preço Eletrônico nº 101/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 101/2020, o qual tem por objeto o "Registro de Preço para aquisição de Equipamentos e materiais para a atuação primária com recurso oriundo da Remuneração SESA 6312/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", por interesse público, visto que a licitação resultou majoritariamente deserta/frustrada. Revoga o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 892/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de novembro de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

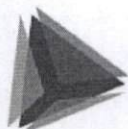
O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa a Tomada de Preços nº 15/2020, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuzú, Rio Muniz, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços", e adjudica o objeto em favor da empresa PVE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 05.304.537/0001-28, vencedora do objeto de licitação em epígrafe, com o valor global de R\$ 976.609,86 (novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e nove reais e oitenta e seis centavos).
O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 909/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 10 de novembro de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

DAYANNE
CATHERINE
WOZHIK DE
LIMA:08377858983

Assinado de forma digital
por DAYANNE CATHERINE
WOZHIK DE
LIMA:08377858983
Dados: 2020.11.10 16:41:54
-03'00'

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	26
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	288
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de licitação para aquisição de arma de fogo e munições a fim de prover recursos à Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.
Dotação Orçamentária*	210121043390300000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	116.181,63
Data Publicação Termo ratificação	22/10/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	11/11/2020

Editar

Excluir

CPF: 10866678751 (Logout)